

DIARIO OFFICIAL



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LVIII — 31ª DA REPUBLICA — N. 57

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 1919

Assignatura do «Diario Official»

No anno de 1919

Para os particulares:

Seis mezes 15\$000
Um anno 30\$000

Para os funcionarios publicos:

Seis mezes 12\$000
Um anno 24\$000

As assignaturas são pagas adeantadamente.

Para que não haja interrupção na remessa do «Diario Official», convém que os particulares e funcionarios publicos regularizem suas assignaturas, de accordo com o que preceitua a lei da Receita do exercicio vigente.

A remessa da folha só começa da data em que a assignatura tiver sido registrada.

O «Diario do Congresso» é anexo ao «Diario Official», e, pois, seu recebimento não depende de assignatura especial.

As assignaturas podem ser tomadas em qualquer tempo, mas terminam sempre em 30 de junho ou 31 de dezembro.

Não são acceptas assignaturas por prazo que exceda do anno financeiro de 1919.

Directorias Geraes de Viação, Obras Publicas, Contabilidade, Correios e Telegraphos, Correios, e da Inspectoria de Obras contra as Seccas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Serviço de Informações — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, Industria e Commercio.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Termos de contractos — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Patentes de invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Guerra

Por decreto de 5 do corrente:

Foram promovidos:

Na arma de infantaria:
A 1º tenente o 1º tenente graduado Oscar Apocalypse.

Na arma de cavallaria:

A coronel, por merecimento, o tenente-coronel Jorge Cavalcante de Albuquerque;

A tenente-coronel, por antiguidade, o tenente-coronel graduado Antonio José de Azambuja e por merecimento o major Joaquim de Castro;

A major, por antiguidade, o major graduado Octacilio Pratos da Cunha e por merecimento o capitão José Raymundo Guimarães Padilha;

A capitão, por estudos, o 1º tenente Seraphim Regis de Alencastro e por antiguidade o 1º tenente Carlos Augusto da Silva Reis;

A 1º tenente os 2ºs tenentes Estevão de Souza Lima e Severino Ribeiro Franco.

Na arma de artilharia:

A capitão, o capitão graduado Julio Eraldes de Oliveira;

A 1º tenente, os 2ºs tenentes Zeno Estillac Leal e Nicanor Guimarães de Souza.

Foram graduados:

Na arma de infantaria:

No posto de 1º tenente o 2º tenente Nestor José da Silva Soares.

Na arma de cavallaria:

No posto de tenente-coronel o major Luiz Pereira Pinto e no de major o capitão Antonio Netto de Azambuja.

Na arma de artilharia:

No posto de capitão o 1º tenente Mario Hermes da Fonseca.

Foram promovidos:

Na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, a 1º official, com gradação de major, por merecimento, o 2º official da mesma directoria bacharel Aurelio Frederico Pereira Lima e a 2º official, com gradação de capitão, por antiguidade, o 3º official da mesma directoria Armando Fontoura Lima;

No Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro: a 2º official, por merecimento, o 3º official Carlos Horromen; a 3º official os 4ºs officiaes, por antiguidade Manoel Vieira Cardoso e por merecimento João de Deus Ferreira de Menezes.

Foram reformados:

A pedido, o general de divisão Ignacio de Alencastro Guimarães, o coronel da arma de infantaria Joaquim Cavalcante de Albuquerque Bello e o tenente-coronel da de cavallaria João Maria Macalão, quanto ao tempo do serviço, nos termos do art. 14, da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, e, quanto a vencimentos, de accordo com a mesma lei combinada com o art. 107 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, incorporado á legislação em vigor pelo art. 132 da de n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, visto contarem mais do 25 annos de serviço;

De accordo com o decreto n. 12.830, de 8 de janeiro de 1918, o capitão Vicente Toscano e o 1º tenente Henrique Nelson Ferreira de Mello, ambos da arma de infantaria, com as vantagens do art. 53 da lei n. 3.431, de 6 do dito mezo anno, visto terem attingido a idade para a reforma compulsoria, contando mais de 30 annos de serviço;

O 2º sargento corneteiro Pedro Martellino da Fonseca, do 13º regimento de infantaria, 3º sargento Chrispina Caetano de Moraes, do 2º regimento de artilharia montada, 3º sargento veterinario Crescencio José dos Santos, do 13º regimento de infantaria, e 1º sargento clarim Victorino Quirino Zeferino, do 6º regimento de cavallaria, quanto ao tempo de serviço, nos termos do art. 10, da lei n. 2.536, de 26 de setembro de 1874, e, quanto a vencimentos, de accordo com o art. 13 extensivo ás praças pelo art. 27 da de n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, visto contarem mais de 20 annos de serviço.

Foi concedida, de accordo com o art. 121, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, combinado com o art. 132, da de n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, aposentadoria a Carlos Joaquim Barbosa no lugar de 1º official da Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, visto haver sido, em inspecção de saude a que se submetteu, julgado soffrer de molestia incuravel, que o torna incapaz de continuar a servir, por estar invalido.

Foram transferidos:

Na arma de infantaria:

O coronel José Capitulino Freire Gameiro do 8º para o 12º regimento;

Os majores Bernardo de Araujo Padilha do cargo de fiscal do 54º para identico cargo do 42º batalhão de caçadores e Miguel Ferreira Lima desta para aquelle cargo e batalhão;

Os capitães José Pedro Gomes da 1ª companhia do 12º batalhão do 4º regimento para a 2ª companhia do 57º batalhão de caçadores, Carlos da Silveira Eiras desta para aquella companhia, batalhão e regimento, Luiz José Furtado da Motta Pacheco da 1ª companhia do 60º para a 1ª do 51º batalhão de caçadores.

Na arma de cavallaria:

Os tenentes-coroneis José de Andrade Nogueira Meirelles do quadro supplementar para 1º

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Guerra — Decretos de 5 e 10 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, Contabilidade e Geral de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publica, e do Patrimonio Nacional, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica da Recebedoria do Districto Federal, da Caixa de Amortização e da Imprensa Nacional e Diario Official.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Rectificação — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Titulos — Portarias — Expediente das

4º regimento e Oliverio de Deus Vieira deste regimento para aquelle quadro;

Os capitães Manoel Francisco da Silva Caldas do 4º esquadra do 1º regimento para o cargo de ajudante do 4º regimento e Augusto de Lima Montes deste cargo para aquelle esquadra e regimento.

Na arma de artilharia:

O coronel Ivo do Prado Monte Pires da Franca, do 2º regimento para o quadro suppletivo;

O tenente-coronel Adolpho Lins do cargo de fiscal do 3º para identico cargo do 1º regimento;

Os capitães Manoel Joaquim Peña da 1ª bateria do 7º grupo do 3º regimento para a 1ª do 1º grupo do 1º districto de costa, Plutarcho Soares Cayubi da 1ª bateria do 1º grupo de obuzes para a 1ª do 5º grupo tambem de obuzes e Alfredo de Assumpção desta para aquella bateria e grupo.

Foi classificado na arma de infantaria o capitão Alberto Duarte de Mendonça na 2ª companhia do 6º batalhão de caçadores.

Foi exonerado o coronel de segunda linha Dr. José Thomaz Nabuco de Gouvêa do cargo de chefe da missão medica especial encarregada de manter na França um hospital temporario na zona de guerra, enquanto esta durar.

Por decreto de 10 do corrente, foram transferidos na arma de cavallaria, os capitães Alvaro Cesar da Cunha Lima do 3º esquadra do 8º regimento para o 4º do 1º regimento e Rubens Monte deste para aquelle esquadra e regimento.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

Requerimentos despachados

Dia 8 de março de 1919

Dr. Hilario Soares de Gouvêa. — Complete o sello do documento.

Octaciano Chrysostomo de Souza Moreira, pedindo certificado de exame de historia universal, nos termos do decreto n. 3.603. — Indeferido.

Theodomiro de Andrade Lima, pedindo matrícula na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, com dispensa do exame de inglez. — Indeferido.

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 1 de março de 1919

Para conhecimento das repartições dependentes deste ministerio declara-se que foi annullada a concorrência publica realizada para os fornecimentos dos grupos: 1º—Carvão de pedra; 16º—Capim; 21º—Couros, á vista dos preços serem muito elevados, ficando autorizados os respectivos directores a fazer aquisição dos artigos destes grupos e dos grupos 2º—Material photographico e 22º—Artigos para carruagens, onde mais vantagens encontrá a Fazenda Nacional.

Directoria Geral de Saúde Publica

Expediente de 7 de março de 1919

Remetteram-se:

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio, as informações relativas ao as-

sumpto constante do officio n. 733, de 6 de fevereiro proximo passado;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, os laudos de inspecção de saude de Francisco Rodrigues dos Santos, Antonio Waltrudes do Moraes e Joao Moreira de Souza;

Ao director geral de Estatística, os de Cammon Barbosa Unzer e Mario Barreto Cardoso de Mello;

Ao director do Serviço de Agricultura Practica, o de André da Silveira Mello;

Ao Ministerio da Viação, o do Dr. Marciano de Aguiar Moreira;

Ao chefe de Policia do Districto Federal, os de Camillo Notasco Martins, Antonio José da Silva e José Pelinca Filho;

Ao director geral dos Correios, os de D. Goldemyra Moreira dos Santos, Alvaro Pereira Moutinho, Augusto Cesar Duque Estrada Bastos, Francisco Pereira de Andrade Netto, Emerico Ferreira Pinto e Francisco de Paula Oliveira e Silva;

Ao director geral da Imprensa Nacional, os de Antonio Raposo dos Anjos e Luiz Gonzaga Barifosse;

Ao director geral dos Telegraphos, o do Bento de Almeida Maia Rubião.

Dia 8

Communicou-se ao procurador geral da Fazenda Publica, que serão submettidos á primeira inspecção de saude, para os effeitos de aposentadoria, no dia 12 do corrente mez, ás 12 horas, nesta directoria geral, os Srs. Seraphim Campos, José Ignacio Rodrigues Liberato, João Alberto da Silva e José Henrique da Silva.

— Solicitaram-se providencias:

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio, no sentido de ser da la quitação pelo Tribunal de Contas, ao escripturario geral da Prophylaxia Rural do Districto Federal Joao José de Carvalho, na importância de 500\$, que recebeu da thesauraria geral do Thesouro Nacional, afim de attender ás despesas do prompto pagamento da citada prophylaxia, durante o exercicio de 1918, e para que seja adiantada ao mesmo funcionario, igual quantia, para o mesmo fim, durante o corrente exercicio;

Ao chefe de Policia do Districto Federal, afim de que compareçam nesta directoria geral, no dia 12 do corrente mez, ás 12 horas, os guardas civis Seraphim Campos, José Ignacio Rodrigues Liberato e João Alberto da Silva, para serem submettidos á primeira inspecção de saude;

Ao director geral dos Telegraphos, afim de que compareça nesta directoria geral, no dia 12 do corrente mez, ás 12 horas, o funcionario daquela repartição, José Henrique da Silva, para ser submettido á primeira inspecção de saude.

— Responderam-se:

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio, o officio n. 1.140, de 26 de fevereiro proximo passado;

Ao director geral do Interior, o officio n. 299, de 26 de fevereiro proximo passado;

Ao inspector de saude do porto de Natal, officio n. 17, de 12 de fevereiro proximo passado;

Ao director do Hospital S. Sebastião, o officio n. 64, de 6 do corrente mez.

— Remetteram-se:

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio, as folhas na importância de 2:156\$, de pagamento de diversos empregados desta directoria, relativas ao mez de fevereiro proximo passado;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, os laudos de inspecção de saude de Olavo Arthur Coelho da Silva e Cesario Rodrigues de Souza;

Ao chefe de Policia do Districto Federal, os do Benedicto Foscolo de Oliveira Machado,

Americo Ignacio de Mattos e João Cavalcanti Moreira Campos;

Ao director geral da Imprensa Nacional, o de Rodolpho Sebastião da Silva;

Ao director da Casa de Correção, o de Octaviano José de Oliveira.

Requerimentos despachados

Dia 7

1.º districto:
Francisco Couto Netto (611). — Certifique-se.

Domingos e Moreira (603). — Certifique-se.

7.º districto:
Antonio José Soares (591). — Certifique-se.

8.º districto:
Severino Sá (366). — Certifique-se.

10.º districto:
Antonio Corrêa (578). — Certifique-se.

Nicolau K. I. Cheade (388). — Certifique-se.

Expediente:
Dr. Octavio Carlos Pinto Guedes (706). — Como requer.

Dr. José Rodrigues Mauricio (677). — Dirija-se ao Sr. ministro.

Alfredo F. de Siqueira (471). — Não pôde ser attolido.

Alfredo F. de Siqueira (470). — Não pôde ser attolido.

Braz Antonio de Oliveira (716). — Certifique-se.

Antonio Villela. (717). — Certifique-se.

Secção de pharmacia:

Claudio Ferreira de Oliveira (70). — Compareça nesta directoria.

Bifano & Comp. (97). — Compareça nesta directoria.

Raul Souto Mayor (441). — Indeferido.

Bernadino José Monteiro (146). — Deferido quanto a Sezonina, indeferido quanto ao Gallican.

Miguel de Oliveira Bastos (37). — Deferido.

Bernardino José Monteiro (143). — Indeferido.

Dia 8

1º districto:
Alvaro Worneck (560). — Releve a multa; não utilizando o predio sem ter sido cumprida a intimação.

3º districto:
D. Josépha Rita Ribeiro Dias (591). — Indeferido.

4º districto:
Bernardo da Silva Monteiro (476). — Certifique-se.

6º districto:

Alfredo Luiz da Cunha (650). — Certifique-se.

Manoel dos Santos (718). — Certifique-se.

José Rodrigues (702). — Certifique-se.

Luiz do Prado (657). — Certifique-se.

Theodoro Conceição (551). — Indeferido.

Manoel da Costa Lima (489). — Não ha que deferir, á vista da informação.

7º districto:
Pedro Alexandrino do Moraes (3.343). — Providenciado.

João de Oliveira Novo (600). — Deferido.

8º districto:
D. Cecilia R. de Vasconcellos (660). — Indeferido.

9º districto:
Pessoa Plato & Comp. (572). — Certifique-se;

Pascal Isidore Barida (601). — Indeferido.

Expediente:

Albertina Corrêa da Silva (720). — Como requer.

Policia do Districto Federal

Por actos de 10 do corrente, foram concedidas as licenças seguintes:

Por 60 dias, para tratamento de sua saude, com vencimentos da lei, ao commissario de 2ª classe do 11º districto policial Benedicto Foscolo de Oliveira Machado e pelo mesmo

prazo e para o mesmo fim ao commissário do 2º classe do 20º districto policial João Cavallanti Moreira Campos.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 8 do corrente, foram nomeados:

Raul Travassos Ramos, para o lugar de escripturário da Collectoria das Rendas Federaes em Monção, Estado do Maranhão;

Andrelino Chaves, para o de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio Grande do Sul.

— Por portarias de 10 do corrente foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saude onde convier, com o vencimento, na forma da lei:

De dous mezes, em prorrogação, ao 1º escripturário da Directoria de Estatística Commercial, João Pereira Pato;

De seis mezes, ao 4º escripturário da Alfandega de Manaus, Estado do Amazonas, Boaherges de Arango Costa e ao agente fiscal do imposto de consumo no mesmo Estado Francisco Ferreira de Carvalho, com o prazo de 60 dias para entrarem no gozo da licença;

De igual prazo, em prorrogação, ao fiel de thesoureiro da Casa da Moeda Nelson Pinheiro de Andrade;

De 90 dias, ao 1º escripturário da Alfandega de S. Francisco, Estado de Santa Catharina, João Geraldino Ferreira da Silva, com o prazo de 60 dias para entrar no gozo da licença;

De igual tempo, ao 2º escripturário da Alfandega de Uruguayana, Estado do Rio Grande do Sul, Paulo Rocha Teixeira, com o prazo de 60 dias para entrar no gozo da licença;

De seis mezes, ao 3º escripturário da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão, com exercicio na Alfandega do Rio de Janeiro, Luiz Vianna;

De igual tempo, ao ajudante da procurador geral da Fazenda Publica, bacharel Raul dos Guimarães Boujeau, com o prazo de oito dias para entrar no gozo da licença;

De seis mezes, na forma da lei, ao escripturário da Collectoria Federal do Juiz de Fora, Estado de Minas Geraes, Fausto Alves, com o prazo de 30 dias para entrar no gozo da licença;

De 90 dias, com dous terços da respectiva diaria, a João Francisco dos Santos, Edmundo Luiz Barbosa e Pedro Martins de Castro;

De igual tempo com a metade da diaria a Alberto Baptista de Moura;

De igual tempo, sendo 65 dias com dous terços e 25 dias com a metade da diaria a Efelvina Adelia da Cunha, todos operários da Imprensa Nacional.

— Para tratar de interesses onde convier, com o prazo de 60 dias para entrar no gozo da licença:

De seis mezes, nos termos do n. 2 do artigo 1º do decreto n. 2.756, de 10 de janeiro de 1913, ao collector das rendas federaes em Abaeté, no Estado do Pará, Francisco Augusto dos Santos.

— Por outra de 7 do corrente, foram concedidos cinco mezes de licença, com o vencimento na forma da lei, ao agente fiscal do imposto de consumo no Estado do Pará, José Gonçalves Dias, para tratar de sua saude onde lhe convier, com o prazo de 60 dias para entrar no gozo da licença.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de março de 1919. (*)

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 144—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 54 V/1ª, de 3 do fluente, resolveu, por acto do dia 5, autorizar o despacho, livre de direitos, para 62 volumes contendo tela do aço para caixa de fumaça de locomotivas, marca EFCL—Rio de Janeiro. ns 1/33,58/62 e 34/57, pesando bruto 23.907 kilos o liquido 23.014 kilos, vindos de Nova York pelo vapor *Ravenford* e destinados á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 149—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 45 V/1ª, de 28 de fevereiro ultimo, resolveu, por acto de 5 do fluente, autorizar o despacho, livre de quaesquer direitos e taxas aduaneiras, para quatro caixas marca V.V.A.T.&F, de ns. 1/4, contendo guardanapos, viudas de Havre pelo vapor francez *Malle* á consignação do Lloyd Brasileiro.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 8 de março de 1919

Companhia Swit do Brasil. — Não pôde ser concedida a isenção, por haver similar no paiz.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de março de 1919

Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 10 — Tendo em vista o que ficou resolvido em sessão do Conselho de Fazenda, de 11 de fevereiro proximo findo, e attendendo á disposição constante do art. 65 § 3º do decreto n. 13.248, de 23 de outubro de 1918, vos restituo o processo de infracção do regulamento do imposto de consumo, instaurado contra Araujo Pinheiro, dessa capital, (documentos de fls. 1 a 15) encaminhado com o vosso officio n. 101, de 16 de setembro do anno passado.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 7 — Tendo em vista o que ficou resolvido em sessão do Conselho de Fazenda, de 11 de fevereiro proximo findo, e attendendo á disposição constante do art. 65, § 3º do decreto n. 13.248, de 23 de outubro de 1918, vos restituo o processo de infracção do regulamento do imposto de consumo instaurado contra Hime & Comp., desta Capital, (documentos de fls 1 a 15) encaminhado com o vosso officio n. 61, de 3 de outubro do anno passado.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 18 — Tendo em vista o que ficou resolvido em sessão do Conselho de Fazenda, de 11 de fevereiro proximo findo, e attendendo á disposição constante do art. 65, § 3º do decreto n. 13.248, de 23 de outubro de 1918, vos restituo o processo de infracção do regulamento do imposto de consumo instaurado contra A.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Cordeiro & Comp., de Barbacena, (documentos de fls. 1 a 39), encaminhado com o vosso officio n. 78, de 28 de junho do anno passado.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 18 — Tendo em vista o que ficou resolvido em sessão do Conselho de Fazenda, de 11 de fevereiro proximo findo, e attendendo á disposição constante do art. 65, § 3º do decreto n. 13.248, de 23 de outubro de 1918, vos restituo o processo de infracção do regulamento do imposto de consumo, instaurado contra Maximino Rodrigues da Costa & Comp., dessa capital, (documentos de fls. 1 a 14), encaminhado com o vosso officio n. 69, de 14 de maio do anno passado.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 55 — Tendo em vista o que ficou resolvido em sessão do Conselho de Fazenda, de 11 de fevereiro proximo findo, e attendendo á disposição constante do art. 65, § 3º do decreto n. 13.248, de 23 de outubro de 1918, vos restituo o processo de infracção do regulamento do imposto de consumo instaurado contra Isidorio Rodorico Leitão, de Serinhaem, (documentos de fls. 1 a 11), encaminhado com o vosso officio n. 311, de 19 de outubro do anno passado.

N. 56 — Tendo em vista o que ficou resolvido em sessão do Conselho de Fazenda, de 11 de fevereiro proximo findo, e attendendo á disposição constante do art. 65, § 3º do decreto n. 13.248, de 23 de outubro de 1918, vos restituo o processo de infracção do regulamento do imposto de consumo instaurado contra Manoel Maceno, de Villa Rio Branco, (documentos de fls. 1 a 21), encaminhado com o vosso officio n. 325, de 31 de outubro do anno passado.

N. 57 — Tendo em vista o que ficou resolvido em sessão do Conselho de Fazenda, de 11 de fevereiro proximo findo, e attendendo á disposição constante do art. 65, § 3º do decreto n. 13.248, de 23 de outubro de 1918, vos restituo o processo de infracção do regulamento do imposto de consumo instaurado contra Tertuliano Donato de Moura, de Belmonte, (documentos de fls. 1 a 22), encaminhado com o vosso officio n. 310, de 19 de outubro do anno passado.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 2 — Tendo em vista o que ficou resolvido em sessão do Conselho de Fazenda, de 11 de fevereiro proximo findo, e attendendo á disposição constante do art. 65, § 3º do decreto n. 13.248, de 23 de outubro de 1918, vos restituo o processo de infracção do regulamento do imposto de consumo, instaurado contra Domingos Alves Ribeiro, de Estancia, (documentos de fls. 1 a 20), encaminhado com o vosso officio n. 1, de 2 de janeiro do anno passado.

Requerimento despachado

Companhia Great Western of Brasil Railway, Limited. — Apresente o certificado.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 5 de março de 1919

Dr. Annibal Freire, pedindo consignação em folha, em favor do coronel Antonio Cornelio da Fonseca. — Dirija-se ao Ministerio da Justiça.

Cecilia Maria do Nascimento Rocha, pedindo pagamento de pensões deixadas por sua madrastra, D. Adelia Benedicta Ferreira

Duque Estrada. — Prove a requerente ser a única herdeira da falecida.

D. Flaviana Lodo Velloso Quartim do Miranda, pelo cumprimento do alvará do Juízo de Direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes, do Districto Federal. — Satisfeita a exigencia, pague-se de accordo com o parecer.

Antonio Pedro Mourão, pedindo pagamento por exercicios findos da importancia de 163\$666 de differença de seus vencimentos. — A vista do parecer, não ha o que deferir.

D. Carmosina Joaquina de Moraes Bahia, pedindo pagamento de differença de pensão, desde janeiro do corrente anno, até a presente data. — A vista do parecer, archive-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimento despachado

Dia 6 de março de 1919

D. Eponina Rodrigues Lopes Ribeiro, pedindo reversão de pensão, por morte de sua irmã, D. Olga Rodrigues Ribeiro. — Satisfeita as exigencias do parecer.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de março de 1919

Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 65 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou a Companhia Pecuaria e Frigorifica do Brasil, em petição de 30 de janeiro ultimo, resolveu, por despacho de 27 de fevereiro findo, conceder a prorrogação por um anno, a partir de 2 de fevereiro do corrente anno, do prazo estabelecido nas clausulas I e VII de seu contracto, para a realização das construcções nos lotes ns. 224 a 229 da quadra n. 22 do Caes do Porto.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

EXPEDIENTE DO SR. DR. PROCURADOR GERAL

Dia 10 de março de 1919

Exmo. Sr. Dr. 3º procurador da Republica na secção desta Capital:

N. 523 — Rogo a V. Ex. se digno providenciar no sentido de serem annulladas as certidões de dividas ns. 547, 2.034, 8.089, 8.090 da serie E.E.; 1.653, 6.432, 5.859, 6.999, 6.074, 8.969, 8.970 da serie E.F.; 8.543, 8.544, 7.558, 9.557, da serie D.T.; 7.961 da serie D.V.; 2.835, 7.951, 2.824, 7.941 da serie E.; 9.248, da serie E. C.; 643, 634 da serie E. D.; 2.165, 2.914, 2.234, 2.991, 956, 957, 6.748, 5.164, 2.363, 3.147, 4.125, 7.171 A, 2.282, 3.044, 1.964, 2.538, 8.303, 8.304, 3.574, 6.772, 4.412, 4.413 da serie E. H.; conforme solicitou a Récebedoria em diversos officios.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 515 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo relativo ao reforço de fiança de Alberto Fernandes, collector federal em Magé, no Estado do Rio de Janeiro.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da mais alta estima e subida consideração.

N. 516 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo que acompanhou o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro no

Estado de Santa Catharina n. 11, de 13 de janeiro ultimo, relativo á fiança de Pedro Fernandes de Souza, collector federal em Araranguá, no mesmo Estado.

N. 517 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo relativo á fiança de D. America Guanabario, agente do Correio em Neves, Estado do Rio de Janeiro.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da mais alta estima e subida consideração.

N. 518 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo relativo á fiança de Jacintho Joaquim de Aquino, agente postal em Irajá, no Districto Federal.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da mais alta estima e subida consideração.

Sr. director da Despesa Publica:

N. 513 — Communico-vos, para os devidos fins, na fórma do art. 17 das instrucções para as collectorias federaes, que, tendo sido elevada de 20:000\$ para 24:700\$ a fiança para o exercicio do cargo de collector das rendas federaes em Magé, no Estado do Rio de Janeiro, foi nesta Procuradoria, a 22 de fevereiro ultimo, assignado pelo respectivo collector, Sr. Alberto Fernandes, o termo do competente reforço.

N. 514 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Alberto Fernandes, collector das rendas federaes em Magé, no Estado do Rio de Janeiro, assignou termo nesta Procuradoria a 22 do mez de fevereiro findo, a fl. 71 verso do livro 19, em virtude do qual depositou as cinco apolices da divida publica do valor de 1:000\$ cada uma, de ns. 38.637 a 38.639, 46.050 e 46.051, todas de sua propriedade, como reforço da anterior fiança de 20:000\$, recentemente elevada a 24:700\$000.

Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 512 — Communico-vos, para os devidos fins, que se acham caucionadas na thesouraria geral deste thesouro as cinco apolices da divida publica, do valor de 1:000\$ cada uma, de ns. 38.637, 38.638, 38.639, 46.050 e 46.051 da emissão autorizada pelo decreto numero 8.154, de 18 de agosto de 1910, as quaes foram offerecidas por Alberto Fernandes em reforço da sua fiança para o exercicio do lugar de collector das rendas federaes em Magé, no Estado do Rio de Janeiro.

Sr. director geral dos Correios:

N. 519 — Communico-vos para os devidos fins, que, a fl. 70 verso do livro 19, foi lavrado, nesta Procuradoria, a 20 de fevereiro findo, o termo em virtude do qual Jacintho Joaquim de Aquino, depositou a caderneta da Caixa Economica de n. 190.424, da 3ª serie, de sua propriedade, com o deposito de 480\$595, em garantia de sua responsabilidade e da dos seus propositos no lugar de agente do Correio em Irajá, nesta Capital.

Sr. presidente do conselho administrativo da Caixa Economica e Monte de Soccorro desta Capital:

N. 520 — Communico-vos, para os devidos fins, que se acha caucionada na thesouraria geral deste Thesouro a caderneta desse estabelecimento de numero 190.424, da 3ª serie, com o deposito de 480\$595, de propriedade de Jacintho Joaquim de Aquino, que a offereceu em garantia de sua responsabilidade no lugar de agente do Correio em Irajá, nesta Capital.

N. 521 — Communico-vos, para os devidos fins, que se acha caucionada na thesouraria geral deste thesouro a ca-

derneta desse estabelecimento de numero 468.915, da 3ª serie, com o deposito de 200\$, pertencente a D. Julieta Guanabario Mattoso, que a offereceu em garantia da responsabilidade de D. America Guanabario e da dos seus prepostos no lugar de agente do Correio em Neves, municipio de S. Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro.

Sr. administrador dos Correios do Estado do Rio de Janeiro:

N. 522 — Communico-vos, para os devidos fins, que, a fl. 69 verso do livro 19, foi lavrado, nesta Procuradoria Geral, a 20 de fevereiro findo, o termo pelo qual D. Julieta Guanabario Mattoso caucionou a apolice da divida publica de 1:000\$, ao portador, de numero 35.817, emitida por força do artigo 124 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917, bem como a caderneta da Caixa Economica de n. 468.915, da 3ª serie, com o deposito de 200\$, tambem de sua propriedade, em garantia da responsabilidade que assume como fiadora e principal pagadora de D. America Guanabario, agente do Correio em Neves, municipio de S. Gonçalo, nesse Estado.

Requerimentos despachados

D. Adelaide da Costa Goulart, nomeada agente do Correio de Indayassú, Estado do Rio, offerecendo fiança para poder exercer o cargo. — Aceito, procedendo-se de accordo com a informação.

Silvio Lidio Moreira Magro, offerecendo reforço de fiança em favor de sua mulher D. Marianna Torres da Silva Magro. — Aceito, procedendo-se de accordo com a informação.

D. Carlinda Costa, offerecendo reforço de fiança para poder continuar a exercer o cargo de agente do Correio na rua Figueira de Mello. — Aceito, procedendo-se de accordo com a informação.

D. Thereza Velloso Nascimento Silva, agente postal na rua S. Luiz Gonzaga, offerecendo fiança para poder exercer o cargo. — Satisfeita a exigencia.

José Passos, offerecendo fiança para poder exercer o cargo de agente postal em Val de Palmas, Estado do Rio. — Satisfeita a exigencia.

D. Maria Carneiro de Araujo, offerecendo fiança para poder exercer o cargo de agente do Correio de Santa Clara, no Estado do Rio. — Satisfeita a exigencia.

Caixa de Amortização

Processos despachados pela Junta Administrativa em sessão de 10 de março de 1919

Congregação de N. S. do Amparo de Petropolis. — Prove a supplicante em virtude de que acto passa a propriedade dessas apolices á Congregação de N. S. do Amparo.

Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu Filho. — Cumpra-se os alvarás.

The Goodyar Tire & Rubber Co. of South America. — Indeferido, em vista do art. 180 do regulamento.

Santa Casa de Misericordia da cidade de Lavras. — Não pôde ser cumprido o alvará, por não constar delle que o usufruto tenha sido extincto por sentença.

Darval Calmon. — Cumpra-se o alvará.

Eduardo Joaquim de Lima. — Cumpra-se o alvará.

Fernando Alvares de Souza. — Reconhecida a firma a fl. 6 v. cumpra-se o alvará.

José Willemsens. — Não pôde ser cumprido o alvará porque delle não consta que o usufruto tenha sido extincto por sentença.

Quanto ao recebimento de juros, proceda a informação.

Rodolpho Hless & Comp.—Pague-se pelo valor integral.

Joaquim Pereira Maia.—Idem.

American Bank Note Co.—Procede a informação.

José Saboia Viriato do Medeiros.—Submettido este processo a novo exame da junta, em presença do Exmo. Sr. ministro presidente, a junta confirmou o despacho de fl. 39 v., com o voto vencido do Dr. Oliveira Coelho e restrições dos Drs. Zeferino de Faria e Sr. inspector.

Recebedoria do Distrito Federal

Requerimentos despachados

José Francisco Dias.—Transfira-se, de accôrdo com o parecer,

Fortunato José Antunes.—Idem.

Lourenço Manoel Gomes.—Idem.

João Guilherme Henrique Haberlandt.—Idem.

José Alves Cardoso.—Idem.

José Ferreira Coelho de Mattos.—Transfira-se. Imponho ao vendedor a multa de 20\$, minimo, na forma regulamentar.

José F. Couto.—Transfira-se, de accôrdo com o parecer. Imponho a multa de 50\$, minimo, na forma regulamentar.

Mimo. Mathilde Bastos Tavares da Silva.—Pago o imposto em cobrança, averbe-se a multa.

Sá & Santos.—Pague o imposto em cobrança e satisfaça a exigência do parecer, relativamente á divergencia notada no documento de fls. 5.

Antonio Piliô Cardoso.—Mantenho, de accôrdo com o parecer, o lançamento feito para a industria do requerente.

Companhia Nacional de Navegação Costeira.—Em face do parecer, nada ha que deferir.

Arruda Filhos & Comp.—Proceda-se na forma proposta.

Adelaide Narcisca Ferreira.—Entregue-se, mediante recibo o documento de fls. 4.

Luiz José do Abreu.—Entregue-se, mediante recibo.

Dias Moreira & Comp.—Provém o allegado. Coronel Ernesto Pereira Carneiro.—Faça a prova exigida no parecer.

José Fernandes Marques.—Idem.

José Calçado Banzado.—Satisfaça as exigências do parecer.

Alberto José da Silva Means.—Idem.

Luiz Gonzaga de Oliveira Lana.—Idem.

Thoreza Luiza Moderno.—Idem.

José Garcia Barbeiro.—Idem.

Joaquim Augusto Fernandes.—Idem.

Maria Antonia Lopes Esteves.—Idem.

Casemiro Fernandes Guimarães.—Faça-se a dedução proposta, anotando-se devidamente no livro respectivo.

Joaquim Alfredo da Cunha Lago.—Faça-se a inutilização proposta e anote-se o lançamento. Juntando-se o certidão cancellada, volte o processo.

Miguel Luiz Borges.—Façam-se as annullações e cancellamentos propostos, officiando-se, de accôrdo com o parecer, á Procuradoria Geral da Fazenda Publica. Annote-se o hydrometro.

Corrêa & Irmão.—Faça-se a inscripção proposta. Imponho, de accôrdo com o parecer, a multa de 100\$, minimo na forma da lei.

Eugenia da Conceição.—Faça-se a annullação proposta, officiando-se, de accôrdo com o parecer, á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Domingos da Silva Santos.—Faça-se a annullação proposta, officiando-se, de accôrdo com o parecer, á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Pierre Prodez.—Intime-se a apresentar provas de que se trata de inicio de negocio, ficando marcado o prazo de oito dias. Findo o prazo, volte o processo, devidamente informado.

José Maria Dias.—Inscriva-se, de accôrdo com o parecer.

Antonio de la Cuesta.—Inscriva-se, de accôrdo com o parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo, na forma da lei.

Antonio Leite Gomes e outros.—Inscrivam-se, de accôrdo com o parecer. Imponho a Antonio Leite Gomes e Luiz Leite Gomes, a cada um, a multa de 100\$, minimo, na forma da lei.

Drs. Alvaro Mendes de Oliveira Castro e Paulo Inglez de Souza.—Inscrivam-se, de accôrdo com o parecer. Imponho aos Drs. Alvaro Mendes de Oliveira Castro e Paulo Inglez de Souza, a cada um, a multa de 100\$, minimo, na forma da lei.

Drs. Urbano C. de Gouvêa e J. B. Meurier.—Inscrivam-se de accôrdo com o parecer. Imponho aos Drs. Urbano C. de Gouvêa e J. B. Meurier, a cada um, a multa de 100\$, minimo, na forma da lei.

José Ferreira Gomes.—Complete o sello do documento de fls. 3 a 6 e faça a prova exigida no parecer.

José Joaquim Ferreira dos Santos.—Complete o sello da escriptura do fls.

Dias & Victor.—Complete, com revalidação, o sello do documento de fls. 3 e paguem o debito.

IMPOSTO DE CONSUMO

Requerimento

Vieira da Silva & Comp.—De accôrdo com o parecer da Superintendencia, incluem-se os requerimentos no cadastro para pagar patente do registro de commercio de sal, por atacado.

Imprensa Nacional e «Diário Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de março de 1919

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 485 — Ao Sr. director geral dos Correios, communicando que existem promptas na expedição diversas encomendas.

N. 486 — Ao Sr. director da Despesa Publica, enviando a folha de ferias supplementar á do mez de janeiro ultimo.

N. 487 — Ao Sr. engenheiro da 5ª residência da Estrada de Ferro Central do Brasil — Barbacena, dando informações sobre assignaturas do *Diário Official*.

N. 488 — Ao Sr. secretario da Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro, dando informações sobre encomendas.

Ns. 489 a 491 — Ao Sr. Dr. director geral de Saude Publica, pedindo inspecção para os empregados Oscar Rodrigues Barroca, Aristeu Pereira Cardoso e Euclydes de Souza Broves.

Ns. 492 e 493 — Ao Sr. director da Receita Publica, pedindo isenção de direitos para mercadorias pertencentes á Imprensa Nacional.

Ns. 494 e 495 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo o desembaraço de diversas caixas que vieram consignadas á Imprensa Nacional.

Requerimentos despachados

Pedro Ferreira Pacheco.—Sim.

Manoel Afonso Pires.—Sim, sem vencimentos.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 6 do corrente foi exonerado o capitão-tenente Leopoldo Gomensoro do cargo de auxiliar da 3ª secção do Estado-Maior da Armada.

— Por outras de 10 do corrente:

Foram concedidos:

De accôrdo com o parecer da Junta Medica, 90 dias de licença, na forma da lei, ao capitão de corveta, Manoel José de Faria e Silva, para tratar de sua saude onde lhe convier;

Sessenta dias de licença, na forma da lei, ao foguista das embarcações da Patromoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Cicero Ferreira de Oliveira, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

Foram transmittidas:

Ao Supremo Tribunal Militar, para os fins convenientes, cópia do decreto de 5 do corrente, mandando contar, de 5 de julho de 1917, a antiguidade do capitão de corveta, Armando Augusto Gonçalves;

Cópias dos decretos de 5 do corrente, promovendo e graduando no Corpo de Engenheiros Machinistas os officiaes capitães dos mesmos.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de março de 1919

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.396 — Tenho a honra de submeter á vossa consideração o requerimento que acompanha o officio junto n. 562, 1ª secção, do 26 de fevereiro ultimo, da Inspectoria de Marinha, no qual o subdito allemão Gustavo Telchmann, internado, pede a entrega, livre de pagamento de despesas aduaneiras, de sua bagagem que se acha na Alfandega desta Capital.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

N. 1.397 — Rogo vos dignéis de providenciar afim de que, á conta do credito aberto pelo decreto n. 13.208, de 25 de setembro de 1918, seja paga, ao Thesouro Nacional, a importância de 110:049\$750, de que são credores Vicente dos Santos Caneco & Comp., pela segunda prestação que lhes é devida pela construção e fornecimento de um casco para a barca-pharol destinada aos baixios de Bragança, conforme consta da factura annexa á nota numero 546, que a este acompanha.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

N. 1.399 — Tenho a honra de reiterar-vos o pedido de providencias que vos fiz em aviso de 21 de janeiro ultimo, sob n. 404, no sentido de ser habilitada a Delegacia do Thesouro Nacional no Estado do Pará com os creditos de 963\$600, á conta da verba 8ª — Arsenaes — Pessoal — para pagamento das gratificações additionaes a que tem direito os operarios pelo tempo de serviço; o de 13:936\$240, á conta da verba 24ª — Addidos, pessoal, Arsenal do Pará, operarios das officinas de construção naval, machinas e electricidade — e o de 21:269\$050, por conta da verba 27ª — Diarias — Pessoal — para pagamento de diarias etc., todas do orçamento de 1918, para attender ao pagamento dos operarios do referido arsenal até fim de dezembro ultimo, inclusive domingos e feriados, ficando annulladas na escripturação do Director

Dia 5

ria Geral de Contabilidade deste ministério as importâncias precitadas.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distinta consideração.

N. 1.400 — Rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser realizado no Thesouro Nacional o pagamento da quantia de 39:228\$600, á conta da verba 19ª — Material de construção naval — do exercício de 1918, de que são credores Vicente dos Santos Caneco & Comp., pelos concertos effectuados em embarcações deste ministério, conforme consta das facturas annexas á nota sob n. 545, que a este acompanha.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distinta consideração.

— Sr. chefe do Estado-Maior da Armada:

N. 1.402 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que resolvi alterar as instruções expedidas em virtude do aviso n. 1.650, de 1 de maio de 1917, em sua segunda disposição relativa á inscripção dos candidatos e ao periodo lectivo, para os quaes deverá ser observado o que a respeito está estabelecido para as escolas profissionais.

— Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 1.403 — Em referencia a vosso officio n. 550 — Gabinete — de 22 de fevereiro proximo findo, autorizo-vos a entregar á Liga da Defesa Nacional a importancia de 29:337\$600 angariada em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, em beneficio das familias dos marinheiros brasileiros que partiram para a zona de guerra e remetida a este ministério, pelo Sr. coronel Antonio Joaquim Pereira da Silva, gerente da A Federação, daquela cidade.

Requerimentos despachados

Ernesto Vater. — Compareça na Directoria do Expediente. (Req., 7 de março.)

Jaupery Bahiana Pimentel. — Indeferido. (Req., 8 de março.)

João Maria de Brito. — Compareça na Directoria do Expediente. (Req., 11 de fevereiro.)

Ministerio da Guerra

RECTIFICAÇÃO

Para o cargo de adjunto da 1ª secção, em comissão por dois annos, do Collegio Militar do Ceará, foi nomeado, por portaria de 22 de fevereiro findo, o medico Dr. Manoel do Nascimento Tavora e não o bacharel de igual nome, como se mencionou na citada portaria.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de março de 1919

Ministerio da Guerra — N. 39 — Rio de Janeiro, 1 de março de 1919.

Sr. commandante da 5ª região militar — Declaro-vos que, afim de se evitar que membros de sociedades de tiro que ainda não tenham recebido caderneta de reservista jurem Bandeira sem satisfazer aquella exigencia legal, deveis chamar a attenção da autoridade competente para o aviso n. 372, de 6 de abril ultimo, publicado no boletim do Exercito n. 159, do dia 10 seguinte.

Saude e fraternidade. — Alberto Cardoso de Aguiar.

(Expediu-se telegramma-circular ás demais regiões e circumscripção de Matto Grosso.)

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando a distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Porto Alegre, do credito de 96\$120, para pagamento ao cabo de esquadra Derby Saldanha da Rocha (aviso n. 227).

— Ao Supremo Tribunal Militar, enviando cópia dos decretos de 26 de fevereiro findo, que reformam diversos officiaes e praças, e o requerimento em que o sargento amanuense reformado Joaquim Evaristo do Carmo pede pagamento do acrescimo do soldo a que se julga com direito.

— Ao Sr. commandante da 1ª região militar, declarando, em solução ao memorial em que a Universidade de Manáos trata da fundação de uma Faculdade Militar, annexa ao dito estabelecimento, que é consentido o seu funcionamento, desde que seja observado o «regimen seguido nos estabelecimentos e associações onde se ministra instrução militar», conforme o definem as instruções para a preparação militar das associações em geral, publicadas no *Diario Official* de 6 de setembro de 1918.

— Ao Sr. commandante da 5ª região militar, enviando, para os fins convenientes, o parecer apresentado pela 1ª secção do Estado Maior do Exercito sobre as modificações propostas pelo commando da 3ª brigada de artilharia e dos corpos que lhe são affectos, no regulamento de exercicios de artilharia, parecer com o qual se conforma o Ministerio da Guerra.

— Ao Sr. commandante da 6ª região militar, mandando providenciar para que seja mensalmente escalado um destacamento de infantaria, afim de guarnecer a fabrica de polvora sem fumaça.

— Ao Sr. director da Administração da Guerra, enviando, para emitir parecer, um projecto de installação de uma lavanderia militar, regulamentando-se o serviço de accordo com as bases e informações contidas no mesmo projecto.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que é nomeado ajudante da Carta Geral da Republica o capitão João Baptista de Miranda, em substituição ao capitão José Antonio Coelho Netto;

Que fica á disposição do chefe do Estado Maior do Exercito o 2º tenente Aroldo Borges Leitão, para fazer parte do serviço de aviação;

Que fica sem effecto a transferencia do 2º tenente de infantaria Edgard da Cruz Cordel, do 11º regimento para o 49º batalhão de caçadores, feita por despacho de 13 de janeiro ultimo;

Que se concede troca de corpos entre si aos 1ºs tenentes de cavallaria Anatolio Duncan, do 14º regimento, e Leonidas Hermes da Fonseca, do 13º;

Que são transferidos, na arma de infantaria, os 1ºs tenentes Faustino Candido Gomes, do 53º batalhão de caçadores para a 6ª companhia de metralhadoras, e Francisco José Dutra desta companhia para áquelle batalhão; e os 2ºs tenentes Osman de Medeiros, do 4º para o 1º regimento, Tristão de Alencar Araripe, do 1º regimento para o 55º batalhão de caçadores, Rodolpho de Barros Bittencourt, deste batalhão para o 4º regimento e Paulo Pinto da Silva Valle, da 8ª companhia de metralhadoras para o 12º regimento.

Requerimentos despachados

Dia 10 de março de 1919

Francisco Corrêa de Andrada Mello, 2º tenente, pedindo passagens. — Não ha o que deferir, visto já terem sido concedidas as passagens postas.

Joaquim Carlos Pereira, voluntario da patria, pedindo asylo. — Seja inspecionado, Dr. Pedro Moacyr, como advogado do pro-

fessor Decio Continho, pedindo uma certidão. — Certifique-se em ter nos.

D. Ermelinda da Silva Rios, fazendo identico pedido. — Idem, idem.

Guido Ferrari, sorteado, pedindo isenção. — Seja excluido, visto estar comprehendido na disposição do art. 115 do decreto n. 12.790, de 2 de janeiro do anno findo.

Antonio Azevedo Marques, pedindo permissão para alistar-se no Exercito como candidato ao posto de official da reserva. — Indeferido visto como a Escola Normal de Itapetinga, pela qual o requerente é diplomado, não é equiparada aos estabelecimentos officiaes de ensino.

Theophilo Salustiano, pedindo exclusão do sorteado Astrogildo Salustiano. — Não ha o que deferir, á vista das informações.

D. Maria da Gloria Lima de Mesquita, pedindo transferencia do alumno Ary Mesquita do Collegio Militar de Barbacena para o desta Capital. — Indeferido, á vista da informação.

Otilio Vieira da Costa, pedindo certidão. — Certifique-se o que constar a respeito, de accordo com a informação.

Romeu de Oliveira Quadros, pedindo matricula na Escola Militar. — Indeferido.

Alypio Vaz de Oliveira, pedindo verificar praça. — Aguarde a época opportuna.

Antonio Roberto Maués, reservista, academico de direito, pedindo matricula na Escola Militar. — Indeferido.

José Maria Motello, pedindo matricula na Escola de Guerra para Amarillo Osorio, alumno do Collegio Militar. — Indeferido.

João Marques da Cruz Salles, musico, pedindo engajamento. — Como requer, á vista das informações.

Olegario Pereira, pedindo permissão para verificar praça em um dos corpos da 6ª região. — Indeferido; aguarde a época opportuna.

Sylo Fortado Soares de Meirelles, soldado, pedindo matricula na Escola Militar. — Indeferido.

Fabio Fabbrizzi, capitão, pedindo pagamento do aluguel de um barracão de sua propriedade. — Satisfaca a exigencia da informação da Directoria de Contabilidade da Guerra.

Ed. Drummond & Comp., offerecendo a venda de um livro que editaram. — Não compete a este ministério a acceitação da proposta feita.

Ernesto Ferreira Franco, 1º sargento, pedindo matricula na Escola de Veterinaria do Exercito. — Indeferido, á vista da informação da escola.

Albertino Ferreira Dias, bacharel em direito, fazendo pedido identico. — Idem, idem.

Antonio do Lyra Borges, sorteado, pedindo isenção. — Ao Governo não compete deliberar sobre o assumpto.

Carlos Manoel de Lima, capitão intendente, pedindo passagens. — Concedo para descontar dentro do anno corrente.

Mario Cruz, capitão, pedindo contagem de tempo pelo dobro. — Requeira na forma do modelo em vigor.

Manoel Ricardo Alves da Fonseca, coronel medico, reformado, pedindo concessão de medalha militar de ouro. — Indeferido, em face da informação do D. C.

Mario Cyrino de Azevedo, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Manoel Nomisio de Aquino, 2º sargento, pedindo matricula na Escola de Veterinaria. — Não pôde ser attendido, á vista das informações.

Antonio de Freitas, ex-cabo, pedindo ficar sem effecto sua exclusão. — Como requer, á vista das informações.

Eduardo Martins Müller, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Elpidio Manoel da Silveira, ex-2º sargento, pedindo cancelamento de nota. — Indeferido.
Fernando da Cunha Balanguier pedindo entrega de sua caderneta de reservista. — Como pede, attentas ás informações prestadas.

Nivaldo Teixeira Braga, pedindo matricula no Collegio Militar do Rio de Janeiro para seu neto João Moacyr Saban. — Não pôde ser attendido, á vista da informação do director do Collegio Militar do Rio de Janeiro.

José Ribeiro Conrado, sorteado, pedindo transferencia para o Rio de Janeiro. — Indeferido. As disposições legais em vigor oppoem-se á pretensão do requerente.

Joé de Mello, sorteado, pedindo isenção. — Ao Governo não compete decidir sobre o assumpto.

Olivia de Oliveira Bastos, soldado, pedindo restituição de uma certidão de idade. — Dê-se por certidão, na forma da lei.

Nelson de Oliveira Sampaio, soldado, fazendo pedido identico. — Idem idem.

José Olibio de Mendonça, sorteado, pedindo transferencia. — Não pôde ser attendido, á vista das disposições legais em vigor.

José de Oliveira Gameiro, tenente-coronel, pedindo passagem. — Concedido, para descontar dentro do anno corrente.

Antonio Joaquim Damasio, capitão pharmaceutico, pedindo suspensão da consignação de 250\$ instituida á sua esposa. — Indeferido; a consignação de que se trata tem fundamento em declaração expressa feita pelo requerente, em divórcio amigavel homologado pelas autoridades judiciais competentes, compr-metendo-se o mesmo á prestação que tom sido paga a sua esposa divorciada, e foi requisitada pelo juizo executor da sentença, em virtude do compromisso assumido pelo supplicante. Assim, o presente caso é regulado pela disposição 4ª do art. 46 da lei n. 1.473, de 1906.

Carlos Augusto Cardoso, 1º tenente, pedindo constar sua idade no Almanack Militar. — Indeferido, attentas ás informações.

José Jeronymo da Fonseca Galvão, auspeçada, pedindo continuar no serviço activo do Exército. — Deferido, de accordo com o aviso n. 57, de 14 de janeiro ultimo.

Antonio Cardoso de Oliveira, pedindo permissão para legalizar sua patente. — Indeferido, á vista da informação.

Eduardo Cozar Guimarães, ex-3º sargento, pedindo uma informação, por intermedio do Sr. general Joaquim Ignacio. — Nada ha que deferir.

Marçal Micaelil da Costa Reis, pedindo inscripção em um concurso. — Deferido. O artigo 128 do decreto n. 12.793, de 2 de janeiro do anno findo, dispensa a apresentação da caderneta de reservista, durante dois annos.
Augusto Gurgel do Amaral Junior, coronel da antiga Guarda Nacional, pedindo sua effectividade no referido posto. — Como requer, de accordo com a informação do D. G. 2.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 1 de março de 1919

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, communicando que o Sr. ministro resolveu deferir o requerimento em que o 2º sargento João Antonio Ferreira da Cunha pediu permissão para se matricular na Escola Militar.

Dia 5

Ao Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro, enviando:

Para os effectos da revalidação do sello, o requerimento do Dr. Fernando de Castella Simões pedindo pagamento de diaria;

Para que possam ser entregues aos interessados, depois de pago o respectivo sello, certidões passadas a requerimento do capitão Salustiano de Rezende e do operario da fa-

brica de polvora sem fumaça Herculano Sudario.

—Ao Sr. director de Saude da Guerra, communicando que o Sr. ministro resolveu deferir o requerimento em que Vital Costa Filho pediu licença para continuar seus estudos na Escola de Veterinaria do Exército.

—Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, communicando que o Sr. ministro resolveu:

Conceder licença ao soldado Jayme Nopomuceno Firmino e ao reservista Herschell Proença Borralho para se matricularem na Escola Militar;

Mandar incluir no Asylo de Invalidos da Patria o 2º sargento Bruno Lopes de Lima, cabo de esquadra José Clementino Marinho dos Santos e soldado voluntario da patria Joaquim Campello de Sant'Anna, todos reformados do Exército.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

—O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Vice-Presidente da Republica em exercicio:

Resolve nomear o engenheiro chefe do districto da Inspectoria Federal das Estradas, José Gonçalves Barbosa, para exercer, interinamente, em commissão, o cargo de director da Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o art. 55 do regulamento da mesma estrada aprovado pelo decreto numero 8.610, de 15 de março de 1911, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1919. — Afranio de Mello Franco.

Expediente de 10 de março de 1919

Sr. inspector federal de Viação Maritima e Fluvial:

Resolvendo sobre a petição da Empresa Viação de S. Francisco, enviada com o vosso officio n. 32, de 11 de janeiro ultimo, na parte não alcançada por men aviso n. 5/V/1ª, de 3 do mez seguinte, declaro-vos, para os fins convenientes, em additamento áquellé aviso, que a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, segundo me informou em officio n. 81, de 27 de fevereiro proximo findo, não dispõe de draga, que possa ceder á requerente, para que a empregue no rio São Francisco, parecendo-lhe, aliás, que, excepto em algum porto ou em muito restrictos casos, a fixação do canal por meio de dragagem não produziria resultado, sem obras permanentes (aviso n. 11 V/1ª).

Passo ás vossas mãos, para os fins convenientes, a solicitação constante do aviso do Ministerio da Fazenda n. 92, de 26 de fevereiro ultimo, junto por cópia (aviso numero 26v/1ª).

—Sr. ministro da Guerra:

Tendo a directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil duvidas si, com a suspensão das hostilidades na Europa, subsistem os motivos que determinaram a resolução desse ministerio, relativamente ao despacho de armas e munições nas Estradas de Ferro da União, rogo vos digneis habilitar este ministerio a resolver sobre o assumpto (aviso n. 59v/1ª).

—Sr. ministro da Marinha:

Havendo o Lloyd Brasileiro, em officio numero 423, de 27 de fevereiro proximo findo, communicado a este ministerio que, segundo telegramma de sua agencia em S. Salvador, a Capitania do Porto, alli, não mais despacha, no mesmo dia, os vapores que en-

tram depois de 16 horas, só o fazendo no dia seguinte, depois de 11 horas, tenho a honra de solicitar vossas providencias, no sentido de ser revogada pela dita Capitania a norma adoptada, nociva aos interesses da navegação nacional (aviso n. 60v/1ª).

—Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Tendo em vista o que informastes em vosso officio n. 454/2ª, de 23 de fevereiro ultimo, declaro-vos para os devidos fins, que dei provimento ao recurso em que o 2º escripturario da 2ª divisão dessa estrada, Francisco Alfredo de Oliveira Pereira, pediu o abono de quatro faltas que lhe foram descontadas no mez de maio do anno proximo findo (aviso numero 65 V/1ª).

Requerimentos despachados

Armando de Almeida Ribeiro, official de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo promoção a ajudante de mestre. — Indeferido, de accordo com a informação da Estrada.

Antonio Marte da Cruz, pedindo installar cadeiras de engraxador em estações da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Não ha que deferir, por ser assumpto da competência do director da Estrada.

SEGUNDA SECÇÃO

O ministro de Estado da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear o engenheiro civil Oscar de A. Portella, para exercer, interinamente, com os vencimentos que lhe competirem, o cargo de engenheiro fiscal de 2ª classe da Inspectoria Federal das Estradas, com exercicio no 2º districto, durante o impedimento do effectivo, engenheiro Firmino Ancora Lins de Vasconcellos.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1919

O ministro de Estado da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear o engenheiro fiscal de 2ª classe, Firmino Ancora Lins de Vasconcellos, para exercer, interinamente, com os vencimentos que lhe competirem, o cargo de engenheiro fiscal de 1ª classe da Inspectoria Federal das Estradas, durante o impedimento do effectivo, engenheiro Alipio Rosauro Gonçalves de Almeida.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1919.

Expediente de 10 de março de 1919

Sr. ministro das Relações Exteriores:

Agradeço-vos o envio, que vos dignastes fazer-me, com aviso n. 1, de 23 do mez proximo findo, dos retalhos de El Norte, contendo a lei recentemente promulgada, que determina a construção da Estrada de Ferro de Cochabamba a Santa Cruz, na Bolivia (aviso n. 4/V 2).

—Sr. inspector federal das Estradas:

A Directoria Geral dos Correios, em officio de 29 de janeiro ultimo, sol. citou deste ministerio providencias no sentido da Leopoldina Railway Company, Limited, fazer trafegar os carros-correio necessários ao serviço, em substituição dos carros de 1ª e 2ª classe ou de simples compartimentos de carro, que presentemente offerece para o transporte de malas e funcionarios da mesma directoria, o que traz grandes embaraços á execução dos serviços postaes.

De accordo com o que propuzestes em officio n. 663/S, de 16 do dezembro de 1915, quando informastes o pedido da mesma directoria, para que fosse melhorado esse serviço na linha de Entre Rios a S. Gerardo, no Estado de Minas Geraes, nesta data, resolve

autorizar-vos a intimar aquella companhia a apparellhar convenientemente os carros, por ella destinados ao serviço em questão, adaptando-os exclusivamente ao transporte das malas do correio e respectivos conductores (aviso n. 56/V2).

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 10 de março de 1919

Communicou-se ao Ministerio da Marinha que, por telegramma de 3 do corrente mez, a Inspectoria de Obras Contra as Seccas autorizou a chefia do 1º districto, no Estado do Ceará, a realizar os reparos que precisa o pavimento do poço da Escola de Aprendizizes Marinheiros naquelle Estado, conforme solicitação daquelle ministerio.

O Sr. ministro da Viação resolveu mandar reverter ao quadro dos funcionarios effectivos da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, na vaga aberta com o fallecimento do director de secção José Diniz Villas Boas, o director de secção, addido, da mesma Secretaria de Estado, João José Fernandes Silva Sobrinho.

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda as necessarias providencias no sentido de ser suspenso, no Thesouro Nacional, o pagamento do ordenado a que tiver direito o chefe-topographo, addido, da Inspectoria de Obras Contra as Seccas, Giles Guilherme Lane, actualmente em disponibilidade, até que sejam por elle prestadas a mesma inspectorias as contas de que é responsavel (aviso n. 61).

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente do dia 7 de março de 1919

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja feito, por conta da consignação «Eventuaes», da verba 11ª, artigo 98 da lei n. 3.674, de 7 de janeiro ultimo, o adiantamento da quantia de 3.000\$, ao official da Inspectoria Federal das Estradas Heitor Bernardes de Souza, para occorrer ás despesas de prompto pagamento da mesma inspectoria, no corrente anno (aviso n. 545).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as duas inclusas contas de Norton, Megaw & Comp., na importância total de \$707,38, ou, ao cambio de dollar por 3\$876, 2:741\$804, provenientes de frete, embarque e seguro de materiaes fornecidos á Estrada de Ferro Itapura a Corumbá, no anno passado.

A despeza deverá correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.142, de 16 de agosto de 1918 (aviso n. 547).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as duas inclusas contas de Norton, Megaw & Comp., na importância de \$7.410,00, correspondente, ao cambio de dollar, 3\$876, a 28:721\$160, provenientes de fornecimentos feitos, no anno passado, á Estrada de Ferro Itapura a Corumbá.

A despeza deverá correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.142, de 16 de agosto de 1918 (aviso n. 548).

Dia 10

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar que, pela Delegação do Thesouro Brasileiro em Londres, seja paga á Société de Construction du Port de Pernambuco, a quantia de francos 1.500.000, correspondente aos trabalhos executados no porto de Recife,

durante o mez de janeiro ultimo, de accordo com a clausula V do contracto approved pelo decreto n. 12.908, de 6 de março de 1918.

A despeza deverá correr por conta da consignação «Porto de Recife (serviço contractado)» verba 16ª, art. 98, da lei n. 3.674, de 7 de janeiro ultimo, distribuida á referida delegacia (aviso numero 549).

Requerimentos despachados

José Monteiro, guarda de 2ª classe da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo pagamento de 50\$666, de licença que lhe foi concedida em dezembro de 1917. — Compareça na 1ª secção desta directoria geral.

O mesmo, pedindo pagamento de 8\$ pelo domingos e dias feriados não incluídos na folha geral da licença de dezembro de 1917. — Compareça na 1ª secção desta directoria geral.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente despachado em 8 de março de 1919

Anna de Borba Moreira e outros, pedindo favores do montepio. — Juntem nova justificação produzida no Juizo Seccional do Estado de Santa Catharina.

Eponina Gradil Burlier e outros, fazendo analogo pedido. — Apresente nova certidão de obito do contribuinte, porque a exhibida é inaceitavel, visto figurar, em vez da filha Lincolina, o nome de Lincoln, já fallecido, e ser dada como maior a filha Maria, ainda menor; selle a certidão de seu casamento e a de nascimento de Eponina; junte as de nascimento de Lincoln e Ascanio e as de casamento de Joanna e Lincolina; prove, mediante atestado firmado por dous funcionarios federaes, que tambem lhe pertence o nome de Eponina Burlier, que figura nas certidões de nascimento de Maria e Esther e finalmente cumpra que Eponina, maior e solteira, requeira a parte da pensão que lhe compete.

Carolina Francisco Ferreira e outros, pedindo pensão do art. 81 do regulamento da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Juntem as certidões de obito do diarista, do nascimento de Carolina F. Ferreira, da diaria que o finado percebia, da occorrença que o victimou, do termo de tutela dos menores, assim como a justificação em juizo, da qual conste que os pais dos habilitandos usaram os nomes de Thiago Affonso Ferreira e Amelia Francisca de Souza Vieira.

Foram mandadas averbar as declarações de familia dos Srs. Alberto Gaston Senges, da Repartição Geral dos Telegraphos, e Francisco Martins Florenciano, da Directoria Geral dos Correios.

Foi expedido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas o officio n. 125, dessa mesma data, transmitindo documentos relativos ao processo de montepio de D. Adelia Borel Jackson.

Directoria Geral de Correios e Telegraphos

SEGUNDA SECÇÃO

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Vice-Presidente da Republica, em exercicio, resolve exonerar, a pedido, o engenheiro chefe do districto da Inspectoria Federal das Estradas José Gonçalves Barbosa, do cargo de con-

sultor tecnico deste ministerio, que exercia em commissão.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1919. — Afranio de Mello Franco.

Por portaria de 10 do corrente foi promovido, por merecimento, a 3ª official da Directoria Geral dos Correios, o amanuense da mesma directoria Augusto de Paula Bahia, com os vencimentos que lhe competirem.

Por portarias de 7 do corrente foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saude:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De 90 dias, em prorrogação, sendo oito dias com dous terços da diaria e os restantes com metade da diaria, a Procopio José Dias, praticante de conductor de trem;

De 60 dias, em prorrogação, com metade da diaria, a Samuel Pires, guarda-chaves de 2ª classe;

De 30 dias, com metade da diaria, a Raul Lopes, guarda-freios de 3ª classe;

De 90 dias, em prorrogação, com metade da diaria, a Ovidio Antonio da Silva, feitor de 2ª classe;

De 60 dias, em prorrogação, sendo 30 dias com dous terços da diaria e os restantes 30 dias, com metade da diaria, a Manoel Pereira Pinheiro, trabalhador da 1ª residencia da linha do centro;

De 90 dias, em prorrogação, com metade da diaria, a Manoel Antonio da Silveira, official operario de 4ª classe da 3ª divisão;

De 60 dias, em prorrogação, sendo 30 dias com dous terços da diaria e 30 dias com metade da diaria, a Annibal Xavier de Lima, praticante de conferente;

De 90 dias, em prorrogação, com a diaria integral, a Affonso Paim, trabalhador de 2ª classe da 2ª divisão;

De 60 dias, em prorrogação, sendo 13 dias com dous terços e os restantes 47 dias com metade da diaria, a Tito Rodrigues da Silva, trabalhador de 2ª classe da 3ª divisão;

De 90 dias, em prorrogação, com metade da diaria, a José Santiago, servente de 3ª classe da 8ª residencia da linha do centro;

De 90 dias, com ordenado, a Eduardo José Ferreira, bagageiro de 2ª classe.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De 90 dias, em prorrogação, com ordenado, a Henrique Jacques Boiteux, 4º escriptuario.

Na Estrada de Ferro Oeste de Minas:

De 90 dias, em prorrogação, com metade do ordenado, a Avelino Alves de Andrade, chefe de trem de 1ª classe.

De 90 dias, em prorrogação, com metade da diaria, a Antonio Ferreira Rodrigues Junior, foguista de 1ª classe.

Por outras de 8 do corrente foram concedidas a empregados da Estrada de Ferro Central do Brasil mais as seguintes licenças, para o mesmo fim:

De 90 dias, em prorrogação, sendo 30 dias, com dous terços da diaria, e os restantes 60 dias com metade da diaria, a Zotico Delphino Teixeira, trabalhador da 2ª Divisão;

De 60 dias, em prorrogação, com ordenado, a Antonio Ernesto da Silva Chaves, bagageiro de 3ª classe.

Foi encaminhado á Camara dos Deputados o requerimento em que Soraphim Francisco dos Santos, guarda-cancellia de 1ª classe da 3ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, pede um anno de licença ao Congresso Nacional, para tratamento de saude (aviso numero 124).

Expediente de 10 de março de 1919

Autorizou-se a Directoria Geral dos Telegraphos a abonar ao guarda-fio de 1ª classe, addido, Antonio José de Sobral, a gratificação

adicional de 20 % sobre os respectivos vencimentos, a partir de 23 de outubro de 1911 (aviso n. 133 T, de 8).

— Transmittiram-se ao Ministerio da Fazenda os papéis de aposentadoria de Fernando Corrêa Dantas (aviso n. 134 T, de 8).

Directoria Geral dos Correios

Por título de 8 do corrente, foi nomeado o cidadão Serafim Pinto Ribeiro para o lugar de ajudante da agencia do Correio de Ouro Fino, Estado de Minas Geraes.

— Por outro de 10 do corrente, foi admitida D. Maria Zilda Serpa, ajudante interior da agencia do Correio de Praia Vermelha, para servir como auxiliar extranumeraria de agencia nesta Capital.

Requerimentos despachados

Dia 22 de fevereiro de 1919

Odon França, agente do Correio de São Francisco do Sul, pedindo o restabelecimento de um lugar de carteiro na agencia a seu cargo. — Não ha o que deferir.

Dia 27

José do Moura e Silva, estafeta interno da directoria, pedindo 15 dias de licença. — Deferido, nos termos da lei.

Dia 3 de março de 1919

Maria de Lima e Silva, auxiliar de agencia, pedindo 30 dias de licença. — Indeferido.

Dia 5

Irene Martins Teixeira, auxiliar pro-rafa, com exercício na agencia da Praça 15 de Novembro, pedindo o afastamento de serviço por mais seis meses, para tratamento de saúde. — Concedo o afastamento por mais 180 dias.

Dia 6

João Lourenço Cavalcanti, carteiro, addido a agencia do Pilar, Estado de Alagoas, pedindo 21 dias de licença, para justificação de faltas. — Concedo 21 dias, nos termos da lei.

Jayme Gomes Carneiro Arantes, estafeta distribuidor da Administração dos Correios de Minas Geraes, pedindo 60 dias de licença, para tratamento de saúde. — Deferido, nos termos da lei.

Dia 7

Aristides Bastos Rodrigues, carteiro de 2ª classe, pedindo para consignar 1405 durante 14 mezes a favor do Antonio Baptista de Souza. — Deferido.

Dia 10

Durval Xavier da Costa, servente de 1ª classe desta directoria geral, pedindo 60 dias de

licença, para tratamento de saúde. — Deferido, nos termos da lei.

Fidelis Sebastião Cardoso, carteiro de 2ª classe desta directoria, pedindo 60 dias de licença, para tratamento de saúde. — Concedo 12 dias, nos termos da lei.

Laurindo de Freitas Telles, 1º official dos Correios de Santa Catharina, pedindo seis mezes de licença, para tratamento de saúde. — Concedo 125 dias, nos termos da lei.

Waldemar Freyesleben, carteiro de 2ª classe de Santa Catharina, pedindo 30 dias de licença, para tratamento de saúde. — Tendo em vista o informado, deferido nos termos da lei.

Miguel Cavalcanti de Albuquerque, amannense da Administração dos Correios da Bahia, pedindo tres mezes de licença, para tratamento de saúde. — Concedo 90 dias, nos termos da lei.

Raul de Borja Reis, praticante de 2ª classe desta directoria geral, pedindo para ser submettido a inspecção de saúde. — Requesito-se a inspecção de saúde.

Erik Alexander Jacobson, praticante de 1ª classe desta directoria geral, pedindo para gosar no corrente anno as férias relativas ao anno proximo findo. — Deferido.

Antonio José dos Santos, estafeta expresso, pedindo certidão para fins eleitoraes. — Certifique-se.

Abelardo da Silva Gomes, pedindo para que seja feita nova chamada de seu nome para que possa fazer prova escripta do concurso de carteiro. — Indeferido.

Raul de Azevedo, administrador dos Correios do Amazonas e Acre, pedindo vista do processo que motivou a portaria de 29 de janeiro ultimo. — Sim, na Sub-directoria do Expediente.

Mario de Carvalho, Carlos Reis Filho, Paulo de Oliveira Galhane, Americo Barreto da Silva Guimarães, Armando Moutinho de Magalhães, Armando da Costa Ramos, Amadeu de Oliveira Campos e Admar Mathews Junior, pedindo inscricção ao concurso de praticante de 2ª classe. — Inscrevam-se.

Abelardo Roxo P. Guimarães, Alfredo Gouveia de Menezes, Antonio Martins Guimarães, Alvaro Martins Costa, Ariovaldo Ribeiro Barbosa, Aristides Barbosa Pinto, Arcy Suzano Tenorio d'Albuquerque, Alvaro de Almeida e Ary de Almeida, pedindo inscricção ao concurso de praticante de 2ª classe. — Indeferido.

José Luiz de Souza, carteiro de 1ª classe desta directoria geral, pedindo 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação. — Deferido, nos termos da lei.

Hugo Gondim Fabricio de Barros, praticante de 2ª classe desta directoria geral, pedindo 30 dias de licença, em prorrogação. — Deferido, nos termos da lei.

João Cancio da Silva, praticante desta directoria geral, pedindo seis mezes de licença para tratamento de saúde. — Concedo 180 dias nos termos da lei.

Luiz Livramento, carteiro de 2ª classe de S. Paulo, pedindo 90 dias de licença para tratamento de saúde. — Deferido, nos termos da lei.

Antonio Joaquim Ribas, praticante de segunda classe de S. Paulo, pedindo 60 dias de licença para tratamento de saúde. — Tendo em vista o informado, concedo 51 dias, nos termos da lei.

Luiz de Vasconcellos Camargo, praticante de 1ª classe de S. Paulo, pedindo 90 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde. — Deferido, nos termos da lei.

Taciano José Fernandes, pedindo, por equidade, que seja feita nova chamada, para que possa fazer a prova a que deixou de comparecer, no concurso de carteiro. — Indeferido.

Paulo Gonçalves Bastos, pedindo para ser chamado novamente no concurso de carteiro. — Indeferido.

Eulampio Francisco Telles de Menezes, praticante de 1ª classe desta directoria geral, pedindo certidão do maximo das licenças que lhe foram concedidas. — Certifique-se.

Bruno da Silva Pessoa, praticante de 1ª classe de Pernambuco, pedindo certidão das licenças gozadas. — Certifique-se.

Eduardo Guimarães de Sá Britto, praticante de 1ª classe desta directoria geral, pedindo para gosar neste anno as férias que deixou de gosar no anno passado. — Concedo.

Saint Claire de Saint-Denis, servente de 1ª classe desta directoria geral, pedindo para gosar neste anno as férias que deixou de gosar no anno passado. — Concedo.

Victorino Romeiro da Silva, servente de 1ª classe desta directoria geral, pedindo 60 dias de licença para tratamento de saúde. — Requisite-se inspecção de saúde.

Manoel Ricardo da Silva Gomes, praticante de 2ª classe desta directoria geral, pedindo cinco mezes de licença para tratamento de saúde. — Requisite-se inspecção de saúde.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

Requerimento despachado

Dia 10 de março de 1919

A requerimento do 3º escripturario Hugo Rocha, encaminhado do 3º districto com o officio n. 107, de 25 de junho ultimo, foi averbado no livro n. 3, fls. 6, de assentamentos do pessoal titulado desta inspectorias, que o mesmo serviu, sem nenhuma interrupção, como auxiliar diarista da antiga 3ª secção, hoje 3º districto, no periodo de 15 de maio de 1912 a 31 de dezembro de 1914, ou sejam dois annos e sete mezes e 17 dias liquidos.

Ministerio da Agricultura, Industria

e Commercio

Serviço de Informações

BOLETIM DE COTAÇÕES

Mercado do Rio, de 23 de fevereiro a 1 de março de 1919

Algodão

Dia 25 — Regulou frouxo este mercado, cujo movimento foi o seguinte:

Ultimas evoluções:

Entradas	1.750
Desde o dia 1	13.087
Sahidas	670
Desde o dia 1	8.205
Existencia	29.420

Ultimos preços:

Vendedores	33\$500
Compradores	32\$500

De Pernambuco

Entradas	65.800
Desde o dia 1	7.346
Sahidas	37.800
Desde o dia 1	
Existencia	

Cotações:

Vendedores	40\$000
Compradores	

Em Liverpool:

Pernambuco e Maceió	21.18 5
---------------------	---------

Em Nova York:

Maio	22.80 5
Outubro	20.22 5

Dia 26 — Destituído de interesse, funcionou frouxo este mercado, cujo movimento foi o seguinte:

Ultimas evoluções:

Entradas	365
Desde o dia 1	13.452
Sahidas	720
Desde o dia 1	8.925
Existencia	29.065

Ultimos preços:

Vendedores	33\$500
Compradores	32\$500

Dia 27 — Continuou frouxo este mercado, cujo movimento foi o seguinte:

Ultimas evoluções:

Entradas	—
Desde o dia 1	13.452
Sahidas	517
Desde o dia 1	9.442
Existencia	28.518

Ultimos preços:

Vendedores	33\$500
Compradores	32\$500

De Pernambuco:

Entradas	200
Desde o dia 1	66.900
Sahidas	—
Desde o dia 1	7.646
Existencia	38.200

Cotações:

Vendedores	40\$000
Compradores	—

Em Liverpool:

Pernambuco e Maceio	21.35 d.
---------------------------	----------

Em Nova York:

Maio	21.87 c.
Outubro	—

Dia 28 — Regulou frouxo e sem importancia este mercado, cujo movimento foi o seguinte:

Ultimas evoluções:

Entradas	—
Desde o dia 1	13.452
Sahidas	533
Desde o dia 1	9.975
Existencia	28.015

Ultimos preços:

Vendedores	33\$500
Compradores	32\$500

De Pernambuco:

Entradas	800
Desde o dia 1	67.700
Sahidas	—
Desde o dia 1	7.646
Existencia	39.000

Cotações:

Vendedores	41\$000
Compradores	—

Em Liverpool:

Pernambuco e Maceio	21.10 d.
---------------------------	----------

Dia 4 de março — O mercado deste producto funcionou frouxo, cujo movimento foi o seguinte:

Ultimas cotações:

Entradas	397
Desde o dia 1	75.820
Sahidas	90
Desde o dia 1	12.137
Existencia	27.752

Ultimos preços:

Vendedores	33\$500
Compradores	32\$500

De Pernambuco:

Entradas	400
Desde o dia 1	68.100
Sahidas	—
Desde o dia 1	7.646
Existencia	39.400

Cotações:

Vendedores	41\$000
Compradores	—

Em Liverpool:

Pernambuco e Maceio	20.72 d.
---------------------------	----------

Em Nova York:

Maio	22.00 c.
Outubro	20.18 c.

Assucar

Dia 25 — Continuou em expectativa esse mercado, que accusou o movimento seguinte:

Entradas:

Ante-hontem	9.252
Desde o dia 1	101.357
Sahidas	3.542
Desde o dia 1	71.343

Stock:

Nos trapiches	109.089
Nos armazens geraes	2.866

Total

Refinados:

Primeira	1\$000
Segunda	\$940
Terceira	\$880

Em rama:

Para 1ª refinado	\$880
Para 2ª refinado	\$820
Mascavinho 3ª refinado	\$700

A varejo:

Branco	1\$000
Mascavinho	\$800

De Pernambuco:

Entradas	—
Da nova safra	1.708.300
Sahidas	—
Da nova safra	665.500
Existencia	704.700

Cotações:

Usinas	9\$100 a 9\$500
Crystal	8\$600 a 9\$100
Demerara	—
3ª sorte	7\$200 a 7\$600
Somenos	5\$800 a 6\$600

Dia 26 — O mercado deste producto se manteve inalteravel, cujo movimento foi o seguinte:

Entradas:

Ante-hontem	2.023
Desde o dia 1	103.417
Sahidas	5.027
Desde o dia 1	80.676

Stock:

Nos trapiches	101.778
Nos armazens geraes	2.866

Total

Refinados:

Primeira	1\$000
Segunda	\$940
Terceira	\$880

Dia 27 — Continuou sem alteração, apresentando o seguinte movimento:

Entradas:

Em rama:	
Para 1ª refinado	\$880
Para 2ª refinado	\$820
Mascavinho 3ª refinado	\$700

Al varejo:

Branco.....	1\$000
Mascavinho.....	\$800

De Pernambuco:

Entradas.....	17.200
Da nova safra.....	1.758.500
Sahidas.....	—
Da nova safra.....	622.300
Existencia.....	710.300

Cotações:

Usinas.....	9\$100 a 9\$500
Crystal.....	8\$600 a 9\$100
Demerara.....	—
3ª sorte.....	7\$200 a 7\$600
Somenos.....	5\$800 a 6\$600

Dia 28 — Ainda continuou em expectativa, cujo movimento foi o seguinte:

Entradas:

Ante-hontem.....	28
Desde o dia 1.....	103.445
Sahidas.....	3.897
Desde o dia 1.....	84.573

Stock:

Nos trapiches.....	97.881
Nos armazens geraes.....	2.894

Total..... 100.775

Refinados:

Primeira.....	1\$000
Segunda.....	\$940
Terceira.....	\$880

Em rama:

Para 1ª refinado.....	\$880
Para 2ª refinado.....	\$820
Mascavinho 3ª refinado.....	\$700

Al varejo:

Branco.....	1\$000
Mascavinho.....	\$800

De Pernambuco:

Entradas.....	24.800
Da nova safra.....	1.783.300
Sahidas.....	—
Da nova safra.....	622.300
Existencia.....	735.100

Cotações:

Usinas.....	9\$100 a 9\$500
Crystal.....	8\$000 a 8\$500
Demerara.....	—
3ª sorte.....	7\$200 a 7\$600
Somenos.....	5\$800 a 6\$600

Dia 1 de março — O mercado deste producto fechou a semana, hoje finda sem a menor alteração. Foi o seguinte o movimento de hoje:

Entradas:

Ante-hontem.....	6.211
Desde o dia 1.....	109.655
Sahidas.....	6.219
Desde o dia 1.....	90.914

Stock:

Nos trapiches.....	98.727
Nos armazens geraes.....	2.894

Total..... 101.621

Refinados:

Primeira.....	1\$006
Segunda.....	\$940
Terceira.....	\$830

Em rama:

Para 1ª refinado.....	\$880
Para 2ª refinado.....	\$820
Mascavinho 3ª refinado.....	\$700

Al varejo:

Branco.....	1\$000
Mascavinho.....	\$800

De Pernambuco:

Entradas.....	13.800
Da nova safra.....	1.797.100
Sahidas.....	9.000
Da nova safra.....	631.300
Existencia.....	741.700

Cotações:

Usinas.....	8\$600 a 9\$000
Crystal.....	8\$000 a 8\$500
Demerara.....	—
3ª sorte.....	7\$200 a 7\$600
Somenos.....	5\$800 a 6\$600

Dia 25 — O mercado funcionou firme, em boa posição e com procura regular.

Foram dados os preços de 16\$200 e 16\$300, a que havia firmeza, sendo as vendas de 4.400 saccas, as entradas de 2.119, os embarques de 12.711 e o stock de 814.306 ditas

Resumo:

	Saccas
Vendas.....	4.400
Desde o dia 1.....	226.600
Entradas.....	2.119
Desde 1 de julho.....	60.824
Desde 1 de julho.....	1.196.452
Embarques.....	12.711
Desde o dia 1.....	115.932
Desde 1 de julho.....	1.136.971
Stock.....	814.306

Cotações:

Tipos:	Arroba
N. 4.....	17\$400 a 17\$500
N. 5.....	17\$000 a 17\$100
N. 6.....	16\$600 a 16\$700
N. 7.....	16\$200 a 16\$300
N. 8.....	15\$800 a 15\$900
N. 9.....	15\$400 a 15\$500

Em Santos:

Movimento:

Entradas.....	25.764
Desde o dia 1.....	363.015
Desde 1 de julho.....	5.111.578
Vendas a prazo.....	—
Embarques.....	—
Sahidas.....	316.939
Existencia.....	7.203.494

Passagem:

Por Jundiahy.....	25.000
-------------------	--------

Cotações:

Typo 7.....	12\$000
Typo 7.....	13\$200

Dia 26 — O mercado manteve-se bem, embarques augmentados e bastante animação por parte dos vendedores.

Foi assim que regulou o preço de 16\$200, a que foram negociadas 5.700 saccas, sendo as entradas de 9.063, os embarques de 2.250 e o stock de 821.109 ditas.

Resumo:

	Saccas
Vendas.....	5.700
Desde o dia 1.....	232.300
Entradas.....	9.063
Desde o dia 1.....	69.887
Desde 1 de julho.....	1.205.515
Embarques.....	2.260
Desde o dia 1.....	118.193
Desde 1 de julho.....	1.139.232
Stock.....	821.109

Cotações:

Tipos:	Arroba
N. 4.....	17\$400 a 17\$500
N. 5.....	17\$000 a 17\$100
N. 6.....	16\$600 a 16\$700
N. 7.....	16\$200 a 16\$300
N. 8.....	15\$800 a 15\$900
N. 9.....	15\$400 a 15\$500

Em Santos:

Movimentos:

Entradas	51.931
Desde o dia 1	414.976
Desde 1 de julho	5.463.510
Vendas a prazo	41.000
Embarques	126.000
Sahidas	—
Existencia	7.103.258

Passagem:

Por Jundiahy	30.000
--------------	--------

Cotações:

Typo 7	12\$000
Typo 7	13\$200

Dia 27 — Embora as evoluções em Nova York não fossem favoráveis o mercado se manteve firme conservando a sua cotação.

Resumo:

	Saccas
Vendas	2.800
Desde o dia 1	235.100
Entradas	3.402
Desde o dia 1	73.239
Desde 1 de julho	1.208.917
Embarques	5.081
Desde o dia 1	125.273
Desde 1 de julho	1.144.312
Stock	819.430

Cotações:

Tipos:

	arroba
N. 4	17\$200
N. 5	16\$800
N. 6	16\$400
N. 7	16\$000
N. 8	15\$500
N. 9	15\$200

Dia 28 — O mercado funcionou destituído de interesse devido a impressão causada pela baixa em Nova York.

As entradas foram pequenas e os embarques regulares; mas os compradores se retrahiram, constando poucos negócios.

Mantiveram os vendedores o preço de 16\$, a que foram fechadas 1.500 saccas, sendo as entradas de 1.850, os embarques de 8.413 e o stock de 812.868 ditos.

Resumo:

	Saccas
Vendas:	
Hontem.	1.500
Desde o dia 1	236.600
Entradas:	
Hontem.	1.850
Desde o dia 1	75.139

Embarques:

Hontem.	8.412
Desde o dia 1	131.685
Desde 1 de julho	1.152.724
Stock	812.868

Cotações:

	Arroba
N. 4	17\$200
N. 5	16\$800
N. 6	16\$400
N. 7	16\$000
N. 8	15\$600
N. 9	15\$200

Em Santos:

Movimento:

	Saccas
Entradas	25.474
Desde o dia 1	469.833
Desde 1 de julho	5.518.387
Vendas a prazo	114.000
Embarques	71.000
Sahidas	84.430
Existencia	7.039.730

Passagem:

Por Jundiahy	29.000
--------------	--------

Cotações:

Typo 7	12\$000
Typo 7	13\$200

Dia 1 de março — O mercado abriu melhor impressionado, mas, sem firmeza; continuando retrahidos os compradores.

Deram os vendedores o preço de 16\$, a que permaneceram sem movimento de interesse, afindo as vendas de 1.400 saccas, as entradas de 3.420, os embarques de 5.867 e o stock de 810.421 ditos.

Resumo:

	Saccas
Vendas:	
Hontem.	1.400
Desde o dia 1	238.000

Entradas:

Hontem.	3.420
Desde o dia 1	78.552
Desde 1 de julho	1.211.187

Embarques:

Hontem.	5.867
Desde o dia 1	137.552
Desde 1 de julho	1.158.591
Stock	810.421

Cotações:

	Arroba
N. 4	17\$200
N. 5	16\$800
N. 6	16\$400
N. 7	16\$000
N. 8	15\$600
N. 9	15\$200

Em Santos:

Movimento:

	Saccas
Entradas	30.035
Desde o dia 1	499.868
Desde 1 de julho	5.548.402
Vendas a prazo	67.000
Embarques	81.000
Sahidas	175.881
Existencia	6.981.204

Passagem:

Por Jundiahy	26.800
--------------	--------

Cotações:

Typo 7	12\$000
Typo 7	13\$200

Xarque

Dia 25 — O movimento desse mercado na semana finda foi de 1.620 fardos de entradas e 2.120 de sahidas, ficando em deposito 6.000 ditos, ou 540.000 kilos.

Regulavam ainda os preços da tabella do Commissariado, a saber:

Cotações:

Especial	2\$200
Superior	2\$000
Regular	1\$800

Dia 26 — O movimento desse mercado na semana finda foi de 1.620 fardos de entradas e 2.120 de sahidas, ficando em deposito 6.000 ditos, ou 540.000 kilos.

Regulavam ainda os preços da tabella do Commissariado, a saber:

Cotações:

Especial	2\$200
Superior	2\$000
Regular	1\$800

Dia 27 — O movimento desse mercado na semana finda foi de 1.620 fardos de entradas e 2.120 de sahidas, ficando em deposito 6.000 ditos, ou 540.000 kilos.

Regulavam ainda os preços da tabella do Commissariado, a saber:

Cotações:

Especial	2\$200
Superior	2\$000
Regular	1\$800

Dia 28 — O movimento desse mercado na semana finda foi de 1.620 fardos de entradas e 2.120 de sahidas, ficando em deposito 6.000 ditos, ou 510.000 kilos.

Regulavam ainda os preços da tabella do Commissariado, a saber:

Cotações:

Especial	2\$200
Superior	2\$000
Regular	1\$800

Dia 1 de março — O movimento desse mercado na semana finda foi de 5.577 fardos de entradas e 5.577 de sahidas, ficando em deposito 5.500 ditos ou 495.000 kilos.

Regulavam ainda os preços da tabella do Commissariado, a saber:

Cotações:

Especial	2\$200
Superior	2\$000
Regular	1\$800

PREÇOS CORRENTES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 24 DE FEVEREIRO A 1 DE MARÇO DE 1919

(Elementos fornecidos pela Junta dos Corretores)

Aguas mineraes, por caixa:

Caxambú, 32\$500 a 33\$500.
Lambary, 28\$ a 30\$000.
Salutaris, 30\$ a 32\$000.
Cambuquira, não ha.
S. Lourenço, não ha.

Aguardente, por pipa com 480 litros:

De Paraty, 340\$ a 350\$000.
De Angra, 320\$ a 330\$000.
De Campos, 300\$ a 310\$000.
De Pernambuco, 300\$ a 310\$000.

Alcool, por pipa de 480 litros:

De 40 grãos, 500\$ a 520\$000.
De 38 grãos, 480\$ a 490\$000.
De 36 grãos, 450\$ a 460\$000.

Alfafa, por kilo:

Nacional, \$340 a \$350.
Estrangeira, \$350 a \$360.

Algodão em rama, por 10 kilos:

Primeira do sertão, 32\$500 a 33\$500.
Primeira sorte, 32\$500 a 33\$500.
Mediano, 31\$500.
Regular, 32\$500 a 32\$800.
Sergipe — Dorcas, nominal.
Sergipe — Itabaiana, nominal.

Arroz, por 60 kilos:

Brilhado de 1º, 53\$ a 54\$000.
Brilhado de 2º, 49\$ a 50\$000.
Especial, 47\$500 a 48\$000.
Superior, 46\$500 a 47\$000.
Bom, 45\$500 a 46\$000.
Regular, 43\$ a 44\$000.
Branco do norte, 47\$ a 48\$000.
Rajado do norte, 43\$ a 45\$000.
Meio arroz, 38\$ a 39\$000.
Sanga, 32\$ a 35\$000.

Assucar, por kilo:

Branco usina, não ha.
Branco crystal, \$840 a \$880.
2º jacto, \$760 a \$780.
3º sorte, \$840 a \$880.
C. amarello, \$700 a \$750.
Mascavinho, \$600 a \$730.
Mascavo, \$500 a \$570.

Bacalhão, por caixa:

Diversas marcas, 170\$ a 200\$000.

Em tina:

Gaspe, não ha.
Americano, Halifax, não ha.
Peixelin, não ha.

Banha, por kilo:

De Porto Alegre:

Latas com 20 kilos, 1\$800 a 1\$900.
Latas de dous kilos, 1\$880 a 1\$940.
Lata de um kilo, 1\$940 a 1\$950.

Da Laguna:

Latas com 20 kilos, 1\$740 a 1\$760.

De Itajahy:

Latas com 20 kilos, 1\$800 a 1\$820.
Latas com 10 kilos, 1\$800 a 1\$850.
Latas com dous kilos, 1\$900 a 1\$940.

Mineira e paulista:

Latas com 20 kilos, 1\$700 a 1\$740.
Latas de dous kilos, 1\$750 a 1\$800.

Batatas, por kilo:

Nacional:

Mineira e paulista, \$240 a \$280.
Rio Grande, \$240 a \$280.

Estrangeira, 2 1/2 caixas:

Nominal.

Breu, por 280 libras:

Americano, claro, 85\$000.
Americano, escuro, nominal.

Café por arroba:

Typo 3, 17\$600 a 17\$900.
Typo 4, 17\$200 a 17\$500.
Typo 5, 16\$800 a 17\$100.
Typo 6, 16\$400 a 16\$700.
Typo 7, 16\$ a 16\$300.
Typo 8, 15\$600 a 15\$900.
Typo 9, 15\$200 a 15\$500.

Cimento:

Marca Dova, 55\$000.
Marca Atlas, 55\$000.
Marca Phoenix, 55\$000.

Cimento, por arroba:

Marca Ancora.

Farinha de mandioca, por 45 kilos:

De Porto Alegre:

Especial 17\$ a 17\$500.
Fina, 14\$ a 16\$000.
Entrefina, 14\$ a 15\$000.
Peneirada, 12\$ a 13\$000.
Grossa, 10\$ a 10\$500.

De Laguna:

Peneirada, 11\$ a 12\$000.
Grossa, 10\$ a 10\$500.

Farinha de trigo, por sacco com 4. kilos:

Do Moinho Fluminense:

1ª qualidade, 25\$700.
2ª qualidade, 24\$700.

Do Moinho Inglez (R. F. M.):

1ª qualidade, 25\$700.
2ª qualidade, 24\$700.
3ª qualidade, 24\$200.

Do Rio da Prata:

1ª qualidade, 25\$000.
2ª qualidade, 24\$000.
3ª qualidade, 23\$000.

Feijão, por 60 kilos:

Preto, superior, 23\$ a 24\$000.
Preto regular, 19\$ a 20\$000.

Manteiga, não ha.
Enxofre, 66 kilos, 24\$ a 25\$000.
Branco, 26\$ a 27\$000.
Fradinho, 32\$ a 35\$000.
Mulatinho, 19\$ a 20\$000.
De outras procedencias, 17\$ a 21\$000.

Fumo, por kilo:

Em corda:
Especial, 2\$200 a 2\$800.
Bom, 2\$ a 2\$200.
Baixo, 1\$400 a 1\$600.
Do Rio Grande, por 15 kilos:
Amarello, 1°, nominal.
Amarello, 2°, nominal.
Commum, 1°, nominal.
Commum, 2°, nominal.

Da Bahia:
Especial, nominal.
Superior, nominal.
Bom, nominal.
Bom, nominal.

Kerozene, por caixa:

Americano, diversas marcas, 22\$900.

Ladrilhos, por metro quadrado:

Estrangeiros, 8\$250.

Manteiga, por kilo:

De Minas e do Estado do Rio, 4\$600 a 5\$000.
De Santa Catharina (latas de 5 e 10 kilos), 3\$ a 3\$200

Milho, por 62 kilos:

Amarello, 12\$ a 12\$500.
Branco, 12\$500 a 13\$000.
Mescado, 10\$500 a 11\$000.
Do Rio da Prata, 12\$500 a 13\$000.

Oleo, por kilo:

De linhaça, 2\$500 a 3\$000.
Em harris (bruto), 2\$400 a 2\$900.
Em lata, 2\$200 a 2\$500.

De caroço de algodão, por litro:

Nacional, nominal.
Estrangeiro, nominal.

Polvilho, por kilo:

De Minas, Rio e S. Paulo, \$560 a \$600.
De Porto Alegre, \$580 a \$620.
De Santa Catharina, \$540 a \$580

Pinho, por pé:

Americano, 1\$100.
De rezina, 1\$400.
Spruce, 2\$000.
Do Paraná, de 2ª qualidade, \$900.

Madeira de lei, por metro cubico:

Cedro, 180\$000.
Peroba branca, 220\$000.
Outras qualidades, 140\$000.

Phosphoros, por lata:

Marca Olho, 75\$000.
Marca Brilhante, 74\$000.

Sal, por sacco com 60 kilos:

Do norte, grosso, 11\$000.
De Cabo Frio, grosso, 9\$ a 9\$500.
Estrangeiro, 13\$ a 16\$000.

Sebo, por kilo:

Do Rio Grande e fronteira, 1\$150 a 1\$200.
Do Matadouro e xarqueadas, nominal.
Do interior, nominal.
Do Rio da Prata, nominal.

Tapioca, por kilo:

De diversas procedencias, \$900 a 1\$000.

Telhas, por milheiro:

Francezas, 460\$000
Nacionais, 350\$000.

Toucinho, por kilo:

Commum, 1\$100 a 1\$200.

Vinho, por barril:

Do Rio Grande, 58\$ a 65\$000.

Estrangeiro, por pipa:

Virgem, 850\$ a 900\$000.
Verde, 800\$ a 850\$000.
Collares, 850\$ a 900\$000.

Xarque, por kilo:

Do Rio da Prata:

Patos e mantas, 1\$600 a 2\$200.
Mantas, 1\$600 a 2\$200.

Do Rio Grande do Sul:

Patos e mantas, 1\$600 a 2\$200.
Mantas, 1\$600 a 2\$200.

De Matto Gróssio:

Patos e mantas, 1\$600 a 2\$200.
Do interior de Minas, Rio e S. Paulo, 1\$600 a 2\$200.

ENTRADA DE DIVERSOS GENEROS

Algodão, 2.264 fardos.
Assucar, 8.262 saccos.
Aguardente, 114 pipas, 46 caixas e 12 barris.
Alcool, 237 toneis e 812 toneis.
Banha, 6.123 caixas, 1.185 latas e 111 volumes.
Batatas, 6.365 saccos, 2.439 caixas e 135 jacás.
Café, 21.073 saccos.
Cebolas, 45.200 restas e 442 caixas.
Feijão de diversas qualidades, 23.097 saccos.
Farinha de mandioca, 11.666 saccos.
Fumo, 2.070 fardos, 452 volumes e 393 volumes.
Manteiga, 5.002 latas, 303 caixas e 145 volumes.
Milho, 10.139 saccos.
Oleo, 3.964 barris e 1.108 volumes.
Sebo, 204 quartolas.
Xarque, 5.077 fardos.

EXISTENCIA EM 1 DE MARÇO

Algodão, 28.847 fardos.
Assucar, 101.621 saccos.
Arroz, 6.771 saccos.
Café, 812.659 saccos.
Feijão, 56.016 saccos.
Farinha de mandioca, 187.650 saccos.
Farinha de trigo do Rio da Prata, 61.930 saccos.
Banha, 23.094 caixas.
Milho, 13.376 saccos.
Polvilho, 17.043 saccos.
Tapioca, 21.978 saccos.

DIFFERENTES PRAÇAS DA REPUBLICA, DE 20 A 26 DE FEVEREIRO DE 1919

Aguardente

Belém — Entraram 271.672 litros. Preço por frascueira, 5\$ a 7\$000.

Alcool

Parahyba — Não ha.

Algodão

Jaraguá — Stock, 3.253 saccos. Preço por arroba: primeira quinzena, 32\$; mediana, 32\$; segunda, 30\$500. Mercado firme.

Maranhão — Stock, 65.005 saccos. Preço por kilo, 2\$200.
Parahyba — Stock, 3.000 fardos. Preço por arroba: ser-lão, primeira sorte, 35\$; matta, 32\$000.

Recife — De 1 a 28 de fevereiro: entraram 11.835 saccos. Preço por arroba, 38\$ a 42\$000.

Arroz

Maranhão — Stock, 12.000 saccos. Preço por 60 kilos, 38\$000.

Assucar

Jaraguá — Stock, 237.413 saccos. Preço por arroba: usina, 8\$500 a 9\$100; branco purgado, 7\$800 a 8\$200; some-nos, 6\$ a 6\$400; mascavos, 4\$800 a 5\$; brutos, 4\$100 a 4\$500; retamas, 4\$ a 4\$200. Mercado calmo.

Parahyba — Stock, 8.700 saccos. Preço por arroba: crystal, 12\$; bruto, 10\$000.

Recife (1 a 28 de fevereiro) — Entraram 362.632 saccos. Preço por arroba: usina de primeira, 8\$ a 11\$; usina de segunda, 7\$500 a 10\$600; crystal, 8\$ a 9\$100; branco, 7\$ a 8\$200; gomenos, 5\$800 a 6\$800; mascavado, 4\$600 a 5\$200; bruto secco, 4\$600 a 5\$200; refame, 3\$500 a 3\$800.

Borracha

Belém — Entraram 182.232 kilos de borracha e 27.188 de caucho. Preço por kilo: sertão fina, 3\$700 a 3\$800; sernamby, 2\$ a 2\$550; sernamby, caucho, 2\$100 a 2\$150. Ilhas: fina, 2\$300 a 2\$400; sernamby, 1\$700; sernamby caucho, 1\$800. Mercado inactivo. Ultimas cotações em Liverpool: fina sertão, entregas immediata e futura, dous shillings e cinco e um quarto de penny. Ilhas: fina, entrega immediata, dous shillings e um quarto de penny.

Cacão

Belém — Entraram 721.870 kilos. Preço por kilo, 1\$150. Mercado firme.

Café

Santos — Entraram 164.440 saccas. Embarcadas 456.700. Stock, 6.907.379, sendo 3.667.460 de exportadores, 2.940.454 do governo paulista e 299.465 do governo francez. Vendidas, 61.000. Preço por dez kilos para o typo quatro: 13\$ a 13\$100. Mercado calmo.

Caroço de algodão

Jaraguá — Preço por kilo, 1\$000.

Parahyba — Stock, 8.215 saccos. Preço por arroba, 1\$200.

Castanhas

Belém — Entraram 10.771 hectolitros. Preço por hectolitro: da terra, 20\$600 a 24\$050; de Sapucaya, 42\$000.

Côco babassú

Maranhão — Preço por kilo, \$320.

Copahyba

Belém — Entraram 2.942 kilos. Preço por kilo, 1\$700 a 1\$800.

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

Requerimentos despachados

Dia 8 de março de 1919

Mario Moreira da Costa Lima, pedindo autorização para pagar a Fazenda Modelo de Santa Monica metade de sua coibeita e auxilio para reformar sua casa. — Satisfaça as exigencias da lei do sello.

José A. Antrado, pedindo transporte gratuito na Estrada de Ferro Victoria a Minas, para uma lancha, motor e 30 caixas de gasolina. — Idem.

Companhia Mineira Auto-Viação Intermunicipal, com sede em Uberabinha, no Estado de Minas Geraes, pedindo a subvención federal de dous contos de réis por kilometro, correspondentes á construçáo de um trecho de 32 kilometros de estrada de rodagem propria para o serviço regular de transporte de passageiros e cargas e outros vehiculos, entre a cidade de Uberabinha e Monte Alegre, no mesmo Estado. — De accordo para que se attenda o pedido da requerente.

Dia 10

Satyro Olavo da Silveira, requerendo a retirada do Patronato Agrícola de Rezende, de seu filho menor José Seabra da Silveira. — Compareça a esta Secretaria de Estado para esclarecimentos.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

Foram depositados nesta secção rellatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

Dia 4 de março de 1919

Um pulverizador perfumador adaptavel a ventiladores electricos ou de outros systemas, denominado «Pulverizador perfumador electrico Ideal», de Antonio Bresser Monteiro (deposito numero 15.536);

Um mostrador duplo com machinismo, para relógio de tempo, de Juvenio Watson (deposito n. 15.537).

Dia 3

Um novo meio para evitar as inundações na Capital Federal, de Gregorio Gonçalves de Castro Mascarenhas (deposito n. 15.538).

Dia 5

Um aparelho indicador da mudança de direcção dos vehiculos, de Eugenio Campagnac da Silveira (deposito numero 15.539);

Aperfeiçoamentos em manometros para aros pneumaticos e semelhantes,

Couros

Jaraguá — Preço por kilo: seccos salgados, 1\$800 a 2\$000. Maranhão — Preço por kilo: salgados, 2\$; espichados, 2\$500; de veado, 3\$000. Parahyba — Stock, 4.230. Preço por kilo: secco salgado, 2\$200; florsal, 3\$400; espichado, 3\$600.

Farinha de mandioca

Maranhão — Stock, 10.500 saccas. Preço por 60 kilos, 14\$000.

Belém — Entraram 8.182 alqueires. Preço por alqueire, 5\$100 a 8\$000.

Gergelim

Maranhão — Stock, 600 saccas. Preço por 60 kilos, 30\$000.

Guaraná

Belém — Preço por kilo, 9\$000.

Mamona

Jaraguá — Preço por arroba, 3\$000.

Maranhão — Stock, 2.200 saccas. Preço por 60 kilos, 22\$000.

Parahyba — Stock, 2.300 saccos. Preço por arroba, 5\$000.

Milho

Maranhão — Stock, 5.000 saccas. Preço por 60 kilos, 12\$000.

Pelless

Parahyba — Stock, 9.154. Preço por unidade: cabra 4\$; carneiro, 3\$000.

Pirarucu

Belém — Entraram 201.015 kilos. Preço por kilo, 1\$220 a 1\$240.

Polvilho

Maranhão — Stock, 3.500 saccas. Preço por 60 kilos, 36\$000.

Tapioca

Maranhão — Stock, 9.000 saccas. Preço por 60 kilos, 40\$000.

da A. Schrader's Son, Incorporated (deposito n. 15.540);

«Aperfeiçoamentos em manometros para aros pneumaticos e semelhantes», da A. Schrader's Son, Incorporated, (deposito n. 15.541);

«Uma machina de coser», da The Singer Manufacturing Company (deposito n. 15.542);

«Um preparado para lustar madeira linoleum e outros materiaes», de Nicolau Abate (deposito n. 15.543).

Dia 6

«Um novo preparado formicida em forma de cartucho, applicavel, sem machina», de Barbosa & Maciel (deposito n. 15.544).

Dia 7

«Um dispositivo para mover por meio de motor de um carro automovel uma bomba rotativa montada no carro», de Luiz Alves Ribeiro (deposito numero 15.545);

«Aperfeiçoamentos em machinas de moldar e moldes para fabricar tubos de cimento e de concreto», de Walter Reginald Hume (deposito n. 15.546);

«Aperfeiçoamentos em collarinhos virados, postigos», de Barbosa, Varella & Comp., (deposito n. 15.547).

TRIBUNAL DE CONTAS

SEGUNDA CAMARA

10ª sessão ordinaria, em 8 de março de 1919

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO PEDRO SOARES — REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. ALVARO WERNECK — SECRETARIO, JONAS DE SALLES CUNHA.

Presentes os Srs. ministros Monteiro de Barros Lima e J. Maria Metello, tendo igualmente comparecido o Sr. director F. J. Pereira de Oliveira, no exercicio interino do cargo de auditor, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Monteiro de Barros Lima:

Processos:

De tomada de contas n. 10.869, de Leopoldo Feliciano Dias da Costa, pagador da 2ª Pagadoria do Thesouro Nacional, referentes ao periodo de 1 de janeiro a 31 de março de 1917, exercicio de 1917. — O Tribunal mandou lavrar accórdão julgando-o quite, e bem assim officiar ao Ministerio da Fazenda, nos termos do parecer enviando cópia da demonstração a que o mesmo se refere.

De prestação de fiança:

De Joaquim Venâncio Cardoso, collector federal em Monte Alto, no Estado de S. Paulo, de 1:500\$, em caderneta da Caixa Economica, como reforço da anteriormente prestada:

De Belmiro Cabral, escrivão da Colletoria Federal da Villa de Santa Luzia, no Estado de Sergipe, de 800\$, em identico titulo.

As fianças foram julgadas idoneas e suficientes.

— Relatados pelo Sr. ministro J. Maria Metello:

Processos de prestação de fiança:

De João Antunes Ribeiro Homem, collector das rendas federaes em Salto Grande do Parapanema, no Estado de S. Paulo, de 500\$, em moeda corrente, como reforço:

De D. Leonor Rodrigues de Oliveira, agente do Correio de Livramento, municipio de Barbacena, Estado de Minas Geraes, de 480\$, também em moeda corrente:

De D. Benedicta Bueno Orselli, agente postal em S. Sebastião, no Estado de S. Paulo, de 960\$, em caderneta da Caixa Economica.

O Tribunal julgou idoneas e sufficientes as alludidas fianças.

— Relatados pelo Sr. director F. J. Pereira de Oliveira:

Processos de tomada de contas:

N. 8.549, de Ulysses Costa, ex-agente do Correio de Marcellino Ramos, no Estado do Rio Grande do Sul, concernentes ao periodo de 1 de setembro de 1912 a 31 de março de 1914;

N. 9.126, de D. Augusta Francellina Reis, ex-agente do Correio de Sapé, no Estado da Bahia, referentes ao periodo de 18 de abril de 1909 a 30 de novembro de 1913.

O Tribunal julgou quites os citados responsáveis, mandando nesse sentido lavrar os competentes accórdãos.

N. 4.509, de Antonio de Farias, ex-thesoureiro da extincta Alfandega de Penedo, no Estado de Alagoas, relativas ao periodo de 27 de maio de 1886 a 1 de novembro de 1897. — Mandou-se lavrar accórdão, considerando prescriptas as contas no periodo de 27 de maio de 1886

a 31 de dezembro de 1890, e julgando o responsável quite em relação ao periodo de 1 de janeiro de 1891 a 1 de novembro de 1897 e, consequentemente, autorizando a baixa da respectiva fiança.

Pelo Tribunal foi approvada a redacção dos accórdãos lavrados nos processos julgados nas sessões de 15 de fevereiro findo e 1 do corrente, e relativos ás contas do commissario da Armada 2º tenente Raul Petrelli de Mello Reis e dos ex-agentes do Correio D. Maria Pinheiro de Souza e Sebastião Galdino Barbosa, mandando expedir-lhes quitação; do ex-encarregado das rendas federaes em Bom Despacho, Minas Geraes, Antonio Marques Gontijo Sobrinho, considerando-o em credito pela quantia de 14\$063, e do ex-thesoureiro da Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, José Francisco Nogueira, fixando em réis 653\$173, ouro, e 82:897\$575, papel, o alcance apurado, a cujo pagamento, com os juros da mora, condemnem, marcando para o recolhimento o prazo da lei.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 15 deste mez para a seguinte sessão ordinaria.

CAMARAS REUNIDAS

21ª sessão ordinaria em 10 de março de 1919

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO DIDIMO DA VEIGA; REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. OCTAVIO TARQUINIO; SECRETARIO, DR. RANDOLPHO PAIVA JUNIOR

Presentes os Srs. ministros Pedro Soares, Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima, J. Maria Metello e Tavares de Lyra e auditor Thompson Flores, em substituição ao Sr. ministro Camillo Soares, foi aberta a sessão.

— Relatado pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 22, de 20 de fevereiro findo, consultando sobre a legalidade da abertura do credito de 69:096\$771, suplementar á verba 1ª — Administração Central — do orçamento do ministerio, para o exercicio de 1919. — O tribunal foi de parecer que o credito pôde ser legalmente aberto.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 377, de 12 de fevereiro proximo findo, solicitando seja entregue, a titulo de adiantamento, ao director de secção da Secretaria de Estado do Ministerio, Mario Fonseca, a quantia de 8:000\$, para attender, no corrente anno, a despesas de varias consignações do material da verba 1ª, de 1919. — Ordenou-se o registro da quantia de 4:000\$ á conta das consignações "Despesas miudas, etc." e "Para o serviço de registro genealogico, etc.", recusando-o, porém, quanto á quota de 4:000\$ para aquisição de artigos de expediente, por não se tratar de despesa que possa ser feita por meio de adiantamento nos casos em que a lei permite tal expediente.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Officio n. 95, de 26 do mez findo, do Exmo. Sr. representante do Ministerio Publico, com um exemplar do *Diario Official*, de 14, em que foi publicado o termo de contracto assignado por D. Augusta de Moraes, para o fornecimento de comedorias aos presos recolhidos ao De-

posito da Policia desta Capital, durante o corrente anno. — Foi negado registro ao contracto, por não constar que tenha havido concorrência publica, bem assim, o estado civil da contractante, além de decorrer da clausula sexta a vigencia do contracto excedendo o anno financeiro.

— Relatado pelo Sr. auditor Thompson Flores:

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 25, de 28 de fevereiro ultimo, com um exemplar do *Diario Official*, de 21, em que se acha publicado o termo de contracto celebrado pelo Collegio Militar de Barbacena com Carvalho & Comp. e Pimenta & Comp., para o fornecimento de enxoval e fardamento, durante o primeiro semestre do corrente anno. — Foi recusado o registro ao contracto, por não ter havido a discriminação dos artigos a fornecer no respectivo edital de concorrência, além de constar o preço de 1\$200 para cada punho de algodão, quando esse preço seria para o par, conforme a proposta de fls. 3.

Pelo tribunal foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias, feita pelos responsáveis abaixo mencionados, por conta de adiantamentos que receberam, conforme processos relatados pelos Srs. ministros J. Maria Metello e auditor Thompson Flores:

De 498\$ 220, pelo engenheiro do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, Armando de Carvalho, com despesas a seu cargo, no anno passado;

De 500\$, pelo delegado de saude do 8º districto sanitario da Directoria Geral de Saude Publica, Dr. Candido Barroso do Amaral, idem, idem.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 14 deste mez para a seguinte sessão ordinaria.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Juizo Federal da Segunda Vara

JUIZ EM EXERCICIO, SR. DR. HENRIQUE VAZ PINTO COELHO; ESCRIVÃO, DR. ALFREDO P. BARBOSA

Expediente de 25 de fevereiro a 1 de março de 1919

Justificações

Justificantes, Maria Oliva Fefreira Mendes e Luiza Rocha de Azambuja. — Com vista ao Dr. procurador da Republica.

Justificantes: Luiza Rocha de Azambuja e Charles Frederico Wallace. — Julgo por sentença a presente justificação para que produza seus devidos e legais efeitos, entregando-se estes autos ao justificante, independente do traslado, pagas por elle as custas.

Carta precatória

Deprecante, o Juizo Federal da secção do Estado do Rio; supplicante, Sebastião Alves Ribeiro. — Devolva-se ao juizo deprecante.

Execução de sentença estrangeira

Exequentes: Dr. Eduardo Augusto Schultz e outros. — Na forma do requerimento á fls. 27 e 27 v.

Ratificação de protesto

Supplicante, Sigurd Langhorn, capitão do palhaborde nacional *Laura Haldt*. — Julgo por sentença a ratificação de protesto feito a bordo do palhaborde *Laura Haldt*, para que produza seus devidos e

legaes e feitos. Entregue-se o instrumento a parte para o fim de fazer do mesmo o uso que lhe convier, onde e quando.

Habeas-corpus

Impetrante, Dr. Ignacio de Campos Valladares; paciente, Dr. Decio Coutinho. — Faço baixar os autos a cartorio para o fim de lhes ser junta uma petição que ora despacho, me vindo os mesmos á conclusão.

Processo crime

Autora, a Justiça; accusados: Antonio Pinto Duarte, Samuel José dos Santos e outro. — Do libello já apresentado, dê-se uma cópia ao réo Antonio Pinto Duarte, para que no prazo legal, apresente a sua contrariedade, na forma do estylo.

Executivos fiscaes

Exequente, a Fazenda Nacional; executada, Cecilia Isabel Nascimento Oliveira. — Mantenho o despacho de fls. 16 por seus fundamentos e ainda mais porque a parte não provou ter sido feito regularmente o cancelamento da divida que deu lugar ao executivo. A decisão do juiz dos Feitos da Fazenda Municipal só se póde referir á divida que originou a venda em praça, isto é, o imposto predial pelo qual foi executada a antecessora do reclamante, e nem a averbação da transferencia importa em cancelamento da taxa de penna dagua.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, José Antonio Teixeira. — Prosigase, na conformidade do requerimento retro.

Exequente, a Fazenda Nacional; executados: Manoel Ferreira, Empresa Brasileira de Automoveis, Francisco Joaquim Gomes, Joaquim Pereira da Silva, Manoel Augusto dos Santos e Antonio Joaquim C. de Cerqueira. — Procedase á avaliação nos bens penhorados ao executado, servindo como avaliador o Sr. Adherbal Morado, juntamente com o avaliador da Fazenda Nacional.

Manutenção de posse

Supplicante, Joaquim José Moreira; supplicados: Gomes Silva e Costa. — A acção proposta visa tumultuar medidas possessórias já postas em juizo. E assim se vê: a) que os autores nesta acção, como elles proprios confessam na petição se vê: a) que os autores em outra proposta no fóro local—*rei site*—comarca do Carangola, no Estado de Minas Geraes, por cujo juizo obtiveram reintegração na posse sobre as mesmas cousas que são objecto da presente; b) porque os réos naquella acção e nesta, como se vê dos autos, se fizeram de autores e contra os autores referidos (nesta acção e na proposta no fóro local) tornados réos, propuzeram acção possessória no Juizo Federal da secção do Estado de Minas Geraes. Assim, pois, não póde este juizo, embora no mesmo sentido, intervir na questão submettida á decisão da justiça local, onde sentenciada em primeira instancia, pende a causa do julgamento no Tribunal da Relação. Em taes condições, declaro cassada a precatória expedida e devolvida com os embargos de fls. 34, dos quaes, portanto, não tomo conhecimento.

Habeas-corpus

Impetrante, Dr. Anselmo Torres; paciente, Annibal dos Santos.

Denego a impetrada ordem de *habeas-corpus*, requerida por D. Antonia Affonso Pimentel, em favor de seu filho Annibal dos Santos, que foi referido para o

serviço militar e está servindo no 52º batalhão de caçadores, sob o fundamento de ser elle o seu unico arrimo e de tres irmãos pequenos, ainda inhabeis para o trabalho. Indefero o pedido, attendendo ao fim elevado da lei e á sua inobservancia. O paciente não usou do direito que lhe assegurava a lei de fazer as reclamações que porventura tivesse, na época propria em que deviam e podiam ser feitas. E' fóra de questão que a lei reguladora da especie dispensa do serviço no Exército activo, em tempo de paz, o filho unico de mulher viuva ou solteira, a quem sirva de unico arrimo, ou o que ella escolher, quando tiver mais de um; mas para isso é necessario que, depois de alistado, comprove perante as juntas de revisão e sorteio as suas quaesquer possiveis reclamações, nos prazos estabelecidos nos arts. 76 e 134 do respectivo decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918, ainda com o recurso facultado por esse mesmo art. 134, em seu § 1º, sob pena de perder o direito á isenção. Nessas condições, indeferido o pedido, deixo salvo ao paciente o meio que sugere o disposto no art. 115 do referido decreto n. 12.790, instruido com certidão do presente despacho.

Distrito Federal, 25 de fevereiro de 1919. — *Henrique Vaz Pinto Coelho*.

Processo crime

Autora, Justiça; accusado, Jeronymo Naylor.

Pede o Dr. procurador criminal a condemnación do réo Jeronymo Naylor nas penas do gráo médio do art. 338, §§ 5º e 8º, combinados com o art. 18, § 3º do Código Penal, allegando: que o referido réo Jeronymo Naylor, no dia 30 de novembro do anno de 1911, empregando artificios fraudulentos e abusando da confiança que nelle depositavam os empregados do Thesouro Nacional, agindo de commun accordo com outro accusado que já foi julgado e cumpriu a pena respectiva á que foi condemnado, ali o apresentou como sendo o proprio D. Gian Giacomo Cuocolo, abonando-lhe a firma no cheque respectivo e prestando desse modo um auxilio sem o qual a consumação do crime não seria possivel. Na contrariedade ao libello á fls. 235 allega o réo: a) que nunca abonou a firma do outro referido réo, no cheque a que allude o libello, assim como; b) que não agiu de commun accordo com aquelle outro réo, no recebimento da quantia de seis contos de réis, de que o mesmo foi accusado, e, finalmente; c) que sempre teve bom comportamento, pertencendo á familia, que forneceu ao paiz illustres servidores, não podendo, portanto, esquecer tradições e o meio social em que sempre viveu e foi educado, juntando em abono dos seus precedentes os documentos de fls. 236 á fls. 240. Que, assim, deve ser absolvido da accusação que sofre. O que tudo visto e devidamente examinado e attendidas mais circumstancias que dos autos constam: Considerando que o réo Jeronymo Naylor pronunciado, como incurso na sancção do art. 338, §§ 5º e 8º, combinados com o art. 18 § 3º do Código Penal, pronuncia confirmada pelo Dr. juiz federal, á revelia delle, e mantida pelo Egregio Supremo Tribunal Federal, para o qual recorreu depois de preso; considerando que o réo Jeronymo Naylor foi recolhido á Casa de Detenção á disposição deste juizo a 26 de fevereiro de 1918, fazendo, pois, na data de hoje exactamente um anno que elle se

acha preso; considerando que tendo em attenção os termos categoricos do attestado passado pelo digno e honrado medico daquelle estabelecimento, o julgamento do accusadoahi foi feito, observadas as formalidades da lei; considerando que o ajuste não aggravava a cumplicidade. Affirmar que o ajuste não existe só na autoria, mas tambem na cumplicidade, é sustentar um absurdo, uma vez que a lei favorece o cumplice punindo-o com um terço menos das penas com que é punido o autor; considerando, pois, que não existindo nenhuma agravante e militando em favor delle a attenuante do anterior exemplar comportamento, a pena a se lhe applicar seria a do gráo minimo, e dos autos se verifica que o seu tempo de prisão (um anno) já excedeu áquelle em que nella devêra estar, si condemnado fosse; considerando que a sua condemnación não mais lhe podia aproveitar como escarmento; menos á sociedade já desaggravada, sendo certo que a sua condemnación no estado em que se encontra seria uma condemnación á morte; por estas considerações que se casam com a verdade dos autos e circumstancias do julgamento, mando que em seu favor se passe alvará de soltura, se por al não estiver preso, absolvendo-o assim da accusação que lhe foi intentada. Publique-se e intime-se.

Distrito Federal, 26 de fevereiro de 1919. — *Henrique Vaz Pinto Coelho*.

Habeas-corpus

Impetrante, Dr. Ignacio de Campos Valladares; paciente, Dr. Decio Coutinho.

O advogado Dr. Ignacio de Campos Valladares impetra, pela presente, uma ordem de *habeas-corpus* em favor do paciente Dr. Decio Coutinho, professor cathedratice de geographia do Collegio Militar do Rio de Janeiro, por constrangimento illegal, oriundo do acto do director daquelle collegio, designando-o para examinar os candidatos á matricula na Escola Militar, cuja sede é na Estação do Realengo, neste Distrito Federal. Fundamentando o pedido allega: que o professor do Collegio Militar, cujas attribuições e deveres estão claramente definidos em leis e regulamentos, só é obrigado a prestar serviços naquello collegio; que o paciente, nomeado adjunto do curso de adaptação em 6 de maio de 1907, tem *ex-vi* do art. 11 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, os mesmos direitos, garantias e vantagens que os lentes ou professores, substitutos ou adjuntos dos Institutos Civis do Ensino Superior, entre os quaes se enquadram a vitaliciedade e inamovibilidade taxativamente concedidas pelo Código do Ensino, definindo os regulamentos posteriores quaes sejam os deveres do professor do Collegio Militar, ut art. 109 do regulamento aprovado pelo decreto n. 12.956, de 11 de abril de 1918 — o ultimo promulgado; que nesse regulamento não se encontra disposição alguma que obrigue os professores do collegio a examinar fóra desse Instituto; — tão pouco entre as attribuições do director se encontra alguma que lhe dê a faculdade de dispôr dos professores a seu talante, mandando-os ou designando-os para examinar fóra da sede do estabelecimento, sendo claro que uma commissão só póde ser dada para o professor acceital-a, si quizer, mas, nunca com o caracter que o director pretende, entendendo que a sua designação deve ser obedecida; que o paciente, em gozo

De férias, foi surpreendido com a portaria de 15 de fevereiro do corrente anno, mandando que elle se apresentasse no Realengo em determinados dias; que o paciente, enfermo, juntando atestado medico, declarou-se impossibilitado de acceitar a comissão, fazendo-o em officio que o director do collegio não attendeu, declarando-lhe que ia mandal-o baixar ao Hospital Central do Exercito; que o paciente é professor do Collegio Militar, mas não é militar; que em consequencia, calha o dispositivo constitucional do artigo 72, §§ 1 e 22 e art. 72, da carta de 24 de fevereiro, porque está o paciente deante de uma ordem illegal, tendo o director exorbitado de suas attribuições, sendo assim concedido o *habeas-corpus* requerido. Prestando as informações solicitadas e que se encontravam á fls. 11, declara o director do Collegio Militar que ao em vez de commetter uma illegalidade e muito menos uma arbitrariedade, manteve-se, como representante do Poder Executivo, rigorosamente adstricto aos expressos termos das disposições regulamentares, accentuando: a) que os exames de admissão á Escola Militar devem se realizar na propria sede da escola; b) que o commandante da Escola Militar podia requisitar, como fez em officio numero 14, de 3 de fevereiro deste anno, professores deste collegio para funcionarem nos exames de admissão á citada escola; c) que os professores do Collegio Militar tem obrigação de examinar na Escola Militar, conforme o art. 57 do regulamento dessa escola; d) que o facto de estar o professor Dr. Decio Coutinho no gozo de férias, na sede do estabelecimento, não o isenta de serviços que entendam com a sua função de docente do Collegio Militar, como preceitua o art. 95 do regulamento; e) que o professor Dr. Decio Coutinho está incluído no seu funcionalismo; f) que, assim, está sujeito ao regimen militar, cujo principio de hierarchia, com todas as suas consequências, tal como estabelece o regulamento submettendo os funcionarios, do magisterio e da administração, a esse regimen, tem completa execução no collegio, obrigando até o afastamento de docentes cujas graduações, effectivos ou reformados, sejam superiores ao do respectivo director, como acontece actualmente com diversos delles, que se acham addidos ao Estado-Maior do Exercito; g) que o director do collegio é autoridade competente para designar professores deste estabelecimento, quando requisitados pelo commandante da Escola Militar, e essa designação deve ser cumprida pelos mesmos docentes, obrigatoriamente, tudo nos termos das disposições transcriptas em principio; h) que, devendo o director observar o R. I. S. G. (regulamento para instrução e serviços geraes nos corpos do Exercito), e tendo o professor Dr. Decio Coutinho dado parte de doente depois de designado para a comissão, outra cousa não podia fazer sinão ordenar que elle baixasse immediatamente ao hospital, afim de ser inspecionado, conforme determina o art. 414 do citado regulamento; i) que a imovibilidade allegada não procede, pois, de accordo com a jurisprudencia uniforme do Supremo Tribunal Federal, ella apenas impede a designação, definitiva ou transitoria, de um docente para fora da cidade, villa ou povoação onde tem sede o estabelecimento, visto esta, a sede, se referir apenas áquellas circumscripções territoriaes, e nunca dentro dellas, approveitada a competência officialmente declarada.

O que tudo visto e devidamente examinado:

Considerando que o caso presente é o do recurso intentado, por isso que se trata de coação na liberdade de locomoção do paciente; mas

Considerando que a ordem emanada do director do Collegio Militar não é illegal, antes se conforma com as disposições regulamentares da Escola e do Collegio Militar que, na especie, devem ser entendidas em harmonia, e assim,

Considerando que, tendo o director da Escola, segundo dispõe o art. 57 do regulamento respectivo (decreto n. 12.977, de 1918), a faculdade de requisitar os docentes necessarios do Collegio Militar para a composição das comissões examinadoras dos candidatos á admissão á referida escola, ao director do Collegio não é licito se negar ao cumprimento da requisição, attenta á harmonia e ao liame que devem existir entre os dous estabelecimentos de ensino;

Considerando que, attendendo á semelhante requisição e designando o paciente para fazer parte das comissões referidas, exerceu o director do Collegio uma de suas attribuições á que o mesmo paciente estava obrigado, como membro do magisterio do dito collegio, porquanto;

Considerando que o director do Collegio é a primeira autoridade do estabelecimento; suas ordens são terminantes e obrigatorias para todos os empregados, inclusive os do magisterio, e, em consequencia;

Considerando que o acto do paciente se negando a cumprir a ordem, sob motivo não verdadeiro ou real da molestia allegada, constitue uma desobediencia na primeira hypothese, e na segunda sujeita-o á disposição regulamentar, que consiste precisamente em baixar ao Hospital Militar para o necessario exame de saude, afim de se verificar o estado da mesma, e se apreciar o motivo allegado para o descumprimento da ordem;

Considerando que melhor não é a situação do paciente com a allegação de se achar em gozo de férias e de ser funcionario civil: a) porque as férias são facultadas aos docentes sem prejuizo dos trabalhos escolares que lhes concernem no periodo das mesmas (art. 95 do regulamento, aprovado pelo decreto n. 12.956, de 1918); b) porque é um engano suppor-se que o professor do Collegio Militar, embora civil, não esteja sujeito aos *onus* respectivos, ficando adstrictos ao regimen militar e á respectiva disciplina, visto como, como bem argumenta o director do Collegio em suas informações, tanto estão sujeitos os funcionarios do Collegio ao alludido regimen e á ordem hierarchica, que do estabelecimento se afastam os docentes cujas graduações sejam superiores á do respectivo director; e assim, porque,

Considerando que ao regimen militar, como regimen de excepção, não podem deixar de ficar sujeitos todos aquelles que exercem funções dentro de um estabelecimento essencialmente militar em que devem predominar, como elemento basico, a disciplina e a ordem, alis, tão necessarias ás sociedades em geral; por estes motivos, conhecendo do pedido, o denego. Custas *ex-causa*.

Distrito Federal, 27 de fevereiro de 1919. — Henrique Vaz Pinto Coelho.

EDITAES

Juizo de Direito da Provedoria e Resíduos

De citação com o prazo de 90 dias

O Dr. Eliezer Gerson Tavares, juiz de direito da Provedoria e Resíduos nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 90 dias virem ou della noticia tiverem, que por este juizo e cartorio do 2º officio se está processando o inventario dos bens deixados pela finada D. Rosa Mosés, cujo obito occorreu em 5 de novembro de 1918, de quem é inventariante Manoel José Pereira. E como seja ignorado o paradeiro de D. Sarina Mosés, mãe e herdeira da referida inventariada D. Rosa Mosés, a requerimento dos interessados e dos Drs. fiscacs, pelo presente edital cita e chama a mesma D. Sarina Mosés para, no prazo de 90 dias, a contar desta data, vir se habilitar e assistir aos respectivos termos do processo, sob pena de revelia. Este juizo funciona no edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 152 e os autos se encontram no cartorio do 2º officio á mesma rua n. 160. E, para constar, mandou expedir o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa, ficando traslado nos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 de fevereiro de 1919. E eu, Luiz Barreto Murat, escrivão, o subscrevi. — Eliezer Gerson Tavares. (Sellado na forma da lei). Está conforme. — O escrivão Luiz Barreto Murat.

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos

De praça, para venda e arrematação do predio á rua do Portinho n. 14, pertencente ao espolio de Joaquim José Alves e sua mulher O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 2ª Vara do Orphãos do Districto Federal:

Faz saber a quem interessar possa, que o porteiro deste juizo, no dia 11 do março proximo, após a audiencia do estylo, que terá lugar á 1 hora da tarde, á rua dos Invalidos n. 152, trará a publico pregão de venda e arrematação a quem maior lance offerecer acima do respectivo valor, o predio á rua do Portinho n. 14, na estação da Penha, dividido em duas salas, dous quartos e cozinha, edificado em terreno que mede 41^m,0 de largura por 51^m,50 de comprimento, dividindo-se pelo lado esquerdo com o padro Ricardo da Silva, pelo direito com D. Leopoldina Esteves do Espirito Santo ou quem for e pelos fundos com o Visconde de Moraes, estimados o predio e o terreno em 2:000,00. O immovel acima descripto pertence ao espolio do fallecido Joaquim José Alves e sua mulher e vae á praça para solução do inventario, sendo o preço liquido da venda depositado na Caixa Economica em nome do dito espolio e á disposição deste juizo. Para constar mandei passar o presente e mais tres de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 17 de fevereiro de 1919. Eu, Augusto Bizerra Cavalcante, escrivão, o subscrevi. — Luiz Augusto de Carvalho e Mello. (Estava sellado). Está conforme — Augusto Bizerra Cavalcanti.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia de José Maria de Oliveira;
AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Bartlett James, communica aos credores da fallencia de José Maria de Oliveira, que a assemblea foi adiada para o dia 14 do corrente, ás 13 1/2 horas.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1919.
— Pelo escrivão, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível**Fallencia de Edouard D'Alton**

José de Salerno, syndico da fallencia de Edouard D'Alton, em obediencia ao art. 65, § 1º da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, comunica aos interessados, que diariamente estará presente para attendel-os não só na casa commercial do fallido, á rua Joaquim Silva n. 64, das 10 ás 11 horas, como no escriptorio do seu advogado á rua da Assembléa n. 71, sala 2, das 15 ás 16 horas.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1919. — José de Salerno.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível**Fallencia de G. C. Santos & Comp.****AVISO AOS CREDORES**

O major Barros avisa aos interessados da fallencia de G. C. Santos & Comp. que se acha em cartorio a reivindicacão a requerimento de Ribeiro Faro & Comp. afim do virem a juizo, no prazo de cinco dias, dizer sobre a mesma sob pena de revelia. Rio de Janeiro, 3 de março de 1919. — O escrivão José Candido de Barros.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

Da sentença que declarou aberta a fallencia da firma Vaz Sallero & Comp., estabelecida á rua Senador Pompeu n. 19.

O Dr. Alvaro Bittencourt Belford, juiz em exercicio na Sexta Vara Cível do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem, que a requerimento de Luiz de Souza Moreira, devidamente instruido na forma da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908 o depois das necessarias diligencias foi nos termos do art. 232 do decreto n. 737, de 25 de novembro de 1850, por sentença deste juiz, do hoje datada, ás 14 horas, decretada a fallencia da firma Vaz Sallero & Comp., estabelecida á rua Senador Pompeu n. 19, fixando o seu termo legal a começar de 12 de janeiro do corrente anno e marcado o prazo de 15 dias para os credores apresentarem ao syndico a declaracão dos seus creditos acompanhada dos respectivos titulos e designado o dia 7 de abril proximo futuro, ás 13 horas, para ter logar a primeira assembléa dos credores, na sala das audiencias do Forum, á rua Menezes Vieira n. 152, antiga dos Invalidos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 8 de março de 1919. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o escrevi. — Alvaro Bittencourt Belford.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível**Fallencia de José da Silva Carneiro****AVISO AOS CREDORES**

Sciéntifico aos credores da fallencia de José da Silva Carneiro, que a assembléa foi adiada para o dia 17 do corrente, por ordem deste juiz e a requerimento dos syndicos, ás 13 horas, no edificio do Forum, á rua dos Invalidos numero 152.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1919. — O escrivão, João de Souza Pinto Junior.

Juizo da Quarta Pretoria Cível

Faço saber que estão se habilitando para casar perante este juizo — Cartorio das frequezias de Lagoa e Gavea — as pessoas abaixo declaradas:

Segundo tenente Eurico de Figueiredo Sam-
pão com Dinia de Paiva Araujo, Manoel

Ignacio Vianna com Leonides de Souza Pereira, Dr. Francisco de Avellar Barthazar da Silveira com Leonor de Oliveira Baptista, Manoel Viegas Bordeira Junior com Eurilico da Conceição, Antonio Rodrigues com Josepha Ermelinda da Conceição, Henrique Cardoso Lopes com Lydia Pereira Gonçalves, Gumercindo de Alcantara Ramalho com Maria Gizelia Pacheco, Alberto Pinto Brandão com Francisca de Paula de Avellar Brandão, Antonio Crestá com Margarida de Aguiar Moreira, Antonio Campos com Bernardina Moura e José Marques com Bernadette Maria dos Santos. Sêdo do Juizo da 4ª Pretoria Cível, Rio de Janeiro, 8 de março de 1919. — Pelo official do Registro Civil, Alberto D. Affonso.

Juizo da Quinta Pretoria Cível

De 1ª praça, com o prazo de dez dias, para venda e arrematacão dos bens penhorados por Manoela Vidal da Cruz a Victor Corrêa Vallenno, na forma abaixo

O Dr. Sylvio Martins Teixeira, juiz primeiro supplente em exercicio da Quinta Pretoria Cível nesta Capital Federal, etc.:

Faz saber á todos que o presente edital de primeira praça, com o prazo de dez dias virem e delle noticias tiverem, que no dia onze de abril do corrente anno, ao meio dia, depois da audiencia do estylo e ás portas da casa onde funciona este juizo, á rua Fonseca numero vinte e seis, S. Christavão, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematacão, a quem mais der e maior lance offerecer, acima da avaliacao, em poder e cartorio do escrivão que este subscreve, os bens penhorados por Manoela Vidal da Cruz á Victor Corrêa Vallenno, que são os seguintes: Um guarda-comidas de vinhatico com tela de arame, 20\$; um guarda-louças de vinhatico com portas de vidro, 50\$; uma mesa elastica de vinhatico com quatro taboas, 30\$; um étager de vinhatico com pedra marmore, 40\$; um relógio de parede, 10\$; seis cadeiras austriacas com assento de palhinha, 18\$; uma toilette de peroba com pedra marmore, 60\$; uma mesa de cabeceira de peroba com pedra marmore, 20\$; um guarda roupa de peroba, 80\$; uma cama de peroba para casal, 50\$; uma mesa de pinho, 5\$; uma cama de peroba para casal, 50\$; duas cadeiras austriacas, 6\$; uma cama de ferro para solteiro, 25\$; uma cama de ferro, 5\$; uma mesa de peroba para centro, 10\$; um espelho grande com moldura dourada, 30\$; uma mesa de pinho para cozinha, 5\$; um lote de chicanas, 2\$; seis taças de crystal, 1\$500; seis copos de vidro, 600 réis; sendo o total da avaliacao 518\$100, por quanto irá á 1ª praça deste juizo a requerimento da exequente. E quem o mesmo pretender arrematar, deverá comparecer no dia, hora e logar acima designados. E para constar e chegar ao conhecimento de todos, mandou passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, em vinte e nove de janeiro de 1919. E eu, Aprigio Caldas, escrivão interino, o subservei. — Sylvio Martins Teixeira.

Juizo da Sexta Pretoria Cível**FREGUEZIA DO ENGENHO NOVO****Proclamas**

Faço saber que estão se habilitando para casar na forma da lei:

Tristão de Alencar Araripe com Iracema Bustamante França, Sotero José Cardoso com Laudelina Aristides Junior, Americo Muniz Cordeiro com Graziella Lydia Moreira Magro.

Quem souber de algum impedimento legal accuse-o para os fins de direito.

Sexta Pretoria Cível, 10 de março de 1919. — O escrivão, Francisco Pinto de Mendonça.

TERMOS DE CONTRACTOS**Ministerio da Guerra****Collegio Militar de Barbacena**

Cópia do termo de contracto celebrado com Villas Boas & Companhia para o fornecimento de artigos de expediente durante o primeiro semestre de mil novecentos e dezanove

«Aos vinte e um dias do mez de fevereiro de mil novecentos e dezanove, compareceram no Collegio Militar de Barbacena, os negociantes Villas Boas & Companhia, afim de assignarem o presente termo de contracto para o fornecimento dos artigos abaixo mencionados, durante o primeiro semestre do mesmo anno, de accordo com a proposta apresentada á concorrência publica realizada aos oito dias do mez de janeiro anterior pelo conselho administrativo do mesmo collegio e approvada pelo senhor ministro da Guerra em despacho de vinte e quatro deste ultimo mez, e lavrado em obediencia ás ordens do senhor tenente-coronel Esperidião Rosas, director do collegio, sob as seguintes clausulas:

Primeira — Com Villas Boas & Companhia, estabelecidos no Rio de Janeiro, á rua Sete de Setembro numero duzentos e vinte e tres: Blocos de papel pautado timbrado (typo commercial) com cincoenta folhas, um, mil e duzentos réis; blocos para telegrammas officiaes, um, tres mil e oitocentos réis; borracha em tablettes, duzia, oito mil réis; caderno em branco, brochura, com cincoenta folhas, um, quinhentos réis; canetas communs de madeira, duzia, mil e quinhentos réis; canetas superiores de madeira, duzia, dous mil e cem réis; colchetes para papel, caixa, mil réis; compasso de metal para desenho, um, mil e setecentos e cincoenta réis; enveloppes grandes timbrados para cartões (typo commercial), cento, dous mil novecentos e cincoenta réis; enveloppes impressos para telegrammas officiaes, cento, dous mil réis; enveloppes pequenos timbrados para cartas, cento, tres mil réis; enveloppes grandes timbrados em papel pardo, cento, dezanove mil réis; enveloppes médios timbrados em papel pardo, cento, quatorze mil réis; enveloppes timbrados para officios, cento, cinco mil e cem réis; esquadros pequenos de madeira para desenho, um, trescentos e sessenta réis; giz branco redondo, caixa, dous mil e quatrocentos réis; gomma arabica «Sardinha», vidro, mil e quinhentos réis; impressos para grãos durante o anno, cento, nove mil e quatrocentos réis; impressos para grãos durante o mez, cento, nove mil e quatrocentos réis; impressos para mappa-carga de fardamento de alumnos, cento, vinte e um mil e seiscentos réis; impressos para mappa de rôl de roupa servida, cento, dezoito mil e quinhentos réis; impressos para papeleta de matricula, cento, sete mil e quatrocentos réis; impressos para partes do official de dia, cento, sete mil e quatrocentos réis; impressos para registro de rôl de roupa, cento, dez mil réis; impressos para rôl de roupa servida, cento, dous mil e oitocentos réis; lapis preto «Faber» numero dous, duzia, mil e setecentos réis; papel almasso liso para aulas, resma pesando quatro kilos, dez mil réis; papel almasso liso para desenho, resma pesando sete kilos, quatorze mil réis; papel almasso liso timbrado para officios, em meias folhas, cento, tres mil e

seiscentos réis; papel almasso pautado para aulas, resma pesando sete kilos, dez mil e quatrocentos réis; papel carbono violeta «Derby» numero dois, caixa, dez mil e quinhentos réis; papel canson, folha, trescentos e cinquenta réis; papel de carta pautado e timbrado, caixa, cinco mil e quinhentos réis; papel de carta liso e timbrado para machina, cem folhas, tres mil e quinhentos réis; papel de linho para machina de escrever, em meias folhas, caixa de quinhentas folhas, seis mil e oitocentos réis; papel mala-borrão superior, folha, duzentos e sessenta réis; papel pardo para embrulho, caderno, setecentos réis; papel pautado «Fiume», resma pesando sete kilos, quinze mil e oitocentos réis; pennas de alluminium numero quinhentos e vinte, caixa, tres mil réis; pennas «Mallat» numero doze, caixa, quatro mil e quatrocentos réis; pennas «Perry» numero quatrocentos e vinte, caixa, quatro mil réis; regua graduada de madeira com trinta centímetros, uma, setecentos réis; tinta preta «Sardinha», litro, tres mil e quatrocentos réis; tinta preta «Stephens», litro, sete mil réis; transferidor pequeno para desenho, um, mil e quinhentos réis.

Segunda — Todos os artigos constantes do presente contracto serão de superior qualidade e iguaes aos typos adoptados, conforme as amostras na intendencia do collegio, devendo ser entregues na alludida intendencia, correndo as despesas por conta dos contractantes.

Terceira — O prazo para a entrega dos artigos pedidos será de trinta dias, a contar da data das entregas dos pedidos extrahidos pela intendencia do collegio aos respectivos fornecedores, podendo o alludido prazo ser prorogado a juizo do director, dentro do semestre, desde que os contractantes justifiquem essa necessidade.

Quarta — A firma commercial Villas Boas & Companhia fica obrigada a exhibir no acta da assignatura deste termo o recibo da caução de quinhentos mil réis, feita na intendencia do collegio, como garantia da fiel execução deste termo de contracto, caução avaliada em dez por cento sobre o valor provavel dos fornecimentos que a dita firma contractante terá de fazer durante o semestre, de conformidade com o edital publicado no *Diário Official* de vinte e nove de dezembro de mil novecentos e dezoito, só podendo essa caução ser levantada depois de terminados os compromissos contractuaes. Em relação á caução feita anteriormente á concorrência, para garantir a assignatura deste termo de contracto, só poderá a mesma ser restituída depois de assignado pela firma contractante e approvedo pelo Sr. ministro.

Quinta — O presente termo de contracto só entrará em execução depois de approvedo pelo Sr. ministro da Guerra, conforme as disposições constantes do aviso numero cento e vinte e quatro, de seis de julho de mil novecentos e onze.

Sexta — Para cumprimento do artigo cento e trinta e um da lei numero dois mil novecentos e vinte e quatro, de cinco de janeiro de mil novecentos e quinze, declara-se que este termo de contracto é feito de accordo com a autorização contida no paragrafo unico do artigo oitavo da lei numero tres mil e setenta A, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e quinze, mantida

da pelo artigo cento e vinte e nove da lei numero tres mil seiscentos e quarenta e quatro, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e dezoito.

Setima — A despesa com a aquisição dos artigos constantes desle contracto correrão á conta da verba decima quarta «Material», sub-consignação nove F do orçamento do corrente anno.

Oitava — Os pagamentos serão effectuados á vista das competentes contas, em tres vias, sellada a primeira via proporcionalmente pelos fornecedores, de accordo com as leis vigentes, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Bello Horizonte.

Nona — Os negociantes signatarios deste termo de contracto, que não entrarem com qualquer artigo dentro do prazo improrogavel que for estipulado, incorrerão na multa de dez por cento no valor total dos objectos não entregues; si, porém, o excesso do prazo for maior de quinze dias, deverão pagar mais a multa de vinte por cento; ficando entendido que, em qualquer desses casos, a multa será imposta sem recurso algum, salvo o caso de força maior, provado perante o ministro; e os que não tiverem entrado com os artigos quinze dias depois de expirado aquelle ultimo prazo, além do pagamento dos vinte por cento acima alludidos, terão o seu contracto rescindido.

Decima — São considerados casos de força maior para o effeito da clausula anterior: fallencias, incendios, naufragios, retardamento de viagens, greves, revoluções e guerras; não se podendo absolutamente comprehender em taes casos o retardamento de entregas por effeito de rejeição de artigos, nem outra circumstancia fóra dellas.

Undecima — Os fornecedores são obrigados a apresentar os documentos comprobatorios da allegação de força maior, afim de ser resolvido o caso pelo Governo, entrando préviamente com a respectiva multa.

Duodecima — Os contractantes são obrigados a fornecer pelos mesmos preços a qualquer funcionario civil ou militar deste ministerio e desta localidade, os artigos constantes deste contracto, desde que o pagamento seja effectuado a dinheiro á vista e directamente pelo funcionario. E para claresa e constar, mandou o senhor director lavrar o presente termo, que assigna com os respectivos contractantes. E eu, Luiz Baptista Magalhães, primeiro official, exercendo tambem as funções de sub-secretario, o suberevo. Barbacena, vinte e um de fevereiro de mil novecentos e dezanove. — *Esperidião Rosas*, tenente-coronel (sobre estampilhas federaes no valor total de quatro mil e oitocentos réis). — Por procuração de Villas Boas & Companhia, *Amancio Ribeiro de Souza*, Confere. — *Luiz Baptista Magalhães*, 1º official sub-secretario.

Observação — Declara-se, de conformidade com o artigo sessenta das instruções approvedas por aviso do Ministerio da Guerra, de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e dezesete, que os contractantes exhibiram o recibo da caução de que trata a clausula quarta do contracto supra, antes de assignal-o. — *Luiz Baptista Magalhães*, 1º official sub-secretario.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA	METALLICA
90 d/v	A' vista
Sobre Londres..... 13 17/64	13 9/64
Sobre Paris..... \$699	\$707
Sobre Hamburgo..... —	—
Sobre Italia..... —	\$609
Sobre Portugal..... —	2\$670
Sobre Nova York..... —	3\$857
Lib. esterlina em moeda	22\$950
Sobre Buenos Aires (peso papel)...	1\$745
Sobre Buenos Aires (peso ouro),...	—
Sobre Montevideo (peso ouro).....	—
Sobre Hespanha (pesetas).....	\$814
Sobre Suissa (francos).....	\$805
Apolices uniformizadas de 5 %, miudas.....	920\$000
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	920\$000
Apolices Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %.....	922\$000
Apolices Compromissos do Thesouro de 1:000\$, 5 %, port.....	909\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1906, port.....	197\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1914, port.....	193\$500
Apolices do Empréstimo Municipal de 1917, port.....	188\$000
Apolices do Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom.....	911\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	97\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	170\$000
Banco da Lavoura e do Commercio do Brasil.....	181\$000
Banco do Brasil.....	230\$000
Companhia Loterias Nacionais do Brasil.....	115\$00
Companhia Terras e Colonização..	125\$00
Companhia E. de F. F. Brasileiras (Rêde Sul Mineira).....	69\$250
Companhia E. de F. e Minas de S. Jeronymo.....	70\$000
Companhia de Seguros Integridade c/35 %.....	91\$000
Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia c/10 %.....	100\$750
Companhia Progress Industrial do Brasil.....	115\$000
Companhia Brasil Industrial.....	190\$000
Companhia Tecidos Corcovado....	200\$000
Companhia Fiação e Tecelagem Moraes Sarmento.....	235\$000
Companhia Seguros Confiança, integ.....	271\$000
Companhia Docas de Santos, nom.....	59\$500
Companhia Seguros Previdente, integ.....	1:425\$000
Debentures Companhia Transporte e Carruagens.....	203\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos.....	212\$000
Debentures Companhia Cess. das Docas do Porto da Bahia 2ª série.	249\$000
Vendas a prazo	
200 Companhia E. de F. F. Brasileiras (Rêde Sul Mineira), v/v 30 dias.....	69\$000
200 e 100 Companhia E. de F. F. Brasileiras (Rêde Sul Mineira), v/c 30 dias.....	70\$000
700 Companhia E. de F. e Minas de S. Jeronymo, v/v 30 dias....	69\$500
300 e 500 Companhia E. de F. e Minas de S. Jeronymo, v/c 30 dias....	70\$000
250 e 1.000 Companhia E. de F. e Minas de S. Jeronymo, v/c 30 dias....	70\$000
400 Companhia E. de F. e Minas de S. Jeronymo, v/c 30 dias....	71\$000

200 Companhia E. de F. e Minas de S. Jeronymo, v/c até o fim mez.....	71\$000
500 Companhia E. de F. e Minas de S. Jeronymo, v/c 30 dias....	72\$000
300 e 500 Companhia E. de F. e Minas de S. Jeronymo, v/c 30 dias....	72\$500
500 e 500 Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia c/50 %, v/v, 30 dias.....	101\$500
500 Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia c/50 %, v/c 30 dias.....	101\$000
200 Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia c/50 %, v/c 30 dias.....	102\$500
500 Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia c/50 %, v/c 30 dias.....	403\$500
100 Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia c/50 %, v/c 30 dias.....	101\$000

Vendas por alvará de juizo

3 apolices uniformizadas de 200\$, 5 %.....	920\$000
6 apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	928\$000
20 apolices do Estado de Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, nom.....	911\$000
25 Banco da Lavoura e do Commercio do Brasil.....	181\$000
13 The Leopoldina Railway de £ 10.....	71\$000
40 Companhia Seguros Integridade c/35 %.....	94\$000
79 Companhia Brasil Industrial....	190\$000
28 Companhia Seguros Confiança, integ.....	274\$000
3 Companhia Docas de Santos, nom.....	595\$000
1 Companhia Seguros Providente, integ.....	1:425\$000
70 debentures—Companhia Transporte e Carroagens.....	203\$900
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 10 de março de 1919.—A. Simonsen, syndico.	

RENDAS PUBLICAS

Recbedoria do Districto Federal

Renda arrecada de 1 a 9 de março de 1919.....	1.358:543\$723
Renda arrecadada em 10 do corrente.....	217:223\$750
Total.....	1.575:766\$773
Em igual periodo de 1918...	1.600:891\$714
Diferença para mais em 1919.....	35:027\$941

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE MARÇO

Renda arrecadada em 10:	
Em ouro.....	176:510\$880
Em papel.....	161:931\$677
Total.....	338:442\$557
Renda arrecadada de 1 a 10	1.917:712\$370
Em igual periodo de 1918...	1.322:776\$159
Diferença a maior em 1919	594:926\$211

NOTICIARIO

No Palacio do Cattelto conferenciaram hontem á tarde com o Sr. Vice-Presidente da Republica, em exercicio, os Srs. Dr. Domício da Gama, ministro das Re-

lações Exteriores; Dr. Urbano Santos, ministro da Justiça e Negocios Interiores; Dr. Padua Salles, ministro da Agricultura, Industria e Commercio, e general Cardoso de Aguiar, ministro da Guerra.

—O Sr. Vice-Presidente da Republica, em exercicio, recebeu hontem no Palacio do Cattelto, em audiencias, os Srs. Dr. Samuel Libanio, professor da Escola de Medicina de Bello Horizonte; Dr. Heitor Rezende e Dr. Barros Pimentel, ministro do Brasil em Caracas.

—O Sr. Vice-Presidente da Republica, em exercicio, recebeu do Sr. Dr. Alcântara Bacellar, governador do Amazonas, um telegramma de pezames á Nação, na pessoa de S. Ex., pela morte do Sr. conselheiro João Alfredo.

—No Palacio do Cattelto foram recebidos hontem á tarde pelo Chefe de Estado os Srs. senadores Raymundo de Miranda, Francisco Sá e Abdias Neves e deputados Frederico Borges, Heitor de Souza e Ferreira Braga.

No Internato do Collegio Pedro II, serão chamados hoje, 11 do corrente, ás 10 horas, para prestar exames oraes, os seguintes candidatos:

Aldo Vettori, Jorge Pessoa, Paulo Costa Garcia, Paulo Torres Marques, Paulo Leivas Macalão, Paulo Maivaldi de Azevedo Silva, Pedro Americo de Magalhães Pahl, Renato Pessoa, Raymundo Coqueiro Watson, Romeu Braga, Monteiro Nogueira da Gama, Raul de Figueiredo Meirelles, Rubens Saldanha da Gama Azambuja, Rubens Imbuzeiro, Sylvio dos Santos, Simão Aziz Jorge Simão, Samuel Vieira Ribeiro, Sant-Clair da Cunha Lopes, Targino Vieira Carneiro, Odoardo Vettori, Vespasiano Maria de Paula Fonseca Paiva, Walter Porto e William Simão.

—Serão chamados no dia 13 do corrente, ás 10 horas, para prestar exames oraes, os seguintes candidatos:

Aguinaldo de Almeida Americano (2ª e ultima chamada), Armando B. Saroldi, Etilson Moreira de Oliveira (2ª e ultima chamada), Francisco Ferreira (2ª e ultima chamada), João José Manso de Araujo (2ª e ultima chamada), Antonio de Padua Rosklin Gomes, Celso Barbosa Gonçalves, Lauro Ferreira Macedo, Newton M. Gomes, Oival Pinto Vieira, Rómulo Decio Palhares Ribeiro e Randal Edwin Chrockatt de Sá.

Durante os 27 dias em que funcionou no mez de fevereiro foi a Bibliotheca Nacional frequentada por 3.920 pessoas, a cujo exame e consulta se submetteram, além de 1.825 avulsos, 4.723 obras impressas em 3.311 volumes, 4.245 documentos manuscritos, 273 cartas geographicas e 3.135 peças iconographicas e 346 numismaticas.

As obras impressas assim se distribuem por classes: annuarios e revistas geraes, 472; artes e industrias, 195; bellas artes, 36; bibliographia, 15; chorographia do Brasil, 24; direito, legislação e jurisprudencia, 213; economia politica, 22; encyclopedia e polygraphia, 158; geographia, 55; historia 169; historia do Brasil, 61; instrucção e educação 4; jornaes, 44; litteratura, 1.091; litteratura brasileira, 553; philologia e linguistica, 26; philosophia, 53; politica e administração, 37; religião, 30; sciencias mathematicas, 376; sciencias medicas, 282; sciencias naturaes, 291; sociologia, 11 e occultismo, 28; escriptas em allemão, 17; francez, 917; grego 3; hespanhol, 29; inglez, 164; italiano, 80; latim, 23; portuguez, 3.534; e os manuscritos distribuem-se em Brasil em geral, 28; documentos biographicos, 13; historia dos Estados, 5; historia militar do Brasil, 2; da Republica Argentina, 6; jesuitas no Brasil, 8; missões do Paraguay, 1; potamographia, 3; viagens, 2; sendo em portuguez, 53 e em hespanhol, 6.

No Collegio Pedro II, serão chamados para prova oral do exame de admissão no dia 12, quarta-feira, ás 10 1/2 horas, os seguintes candidatos:

Jehtro Baptista da Hora, José da Silva Tavares Junior, Hahyr Jordão Ramos, João França Cordeiro da Silva, José Amaro Pereira, Jorge Coutinho Aguiar, José Jorge de Magalhães Pecego, Nelson Torres, Niclans Harnes, Ney de Araujo Familiar, Nelson Alberto Machado, Nelson Nunes de Oliveira, Octavio Augusto Soares, Olavo do Lazo Florim, Oswaldo Giolito, Oscar Dias Vieira, Oswaldo Marques Dias, Odalto de Barros Smith, Olavo Le Masson, Oswaldo Sussekind Rocha, Oswaldo do Mello Loureiro, Oswaldo Medeiros Campos, Oswaldo Lacé Brandão, Oswaldo Barbosa de Abreu, Oswaldo de Souza Bozerra, Octavio Fernandes de Almeida, Oswaldo Maia Cossenza, Paulo Poppe de Figueiredo, Pedro de Almeida Vasconcellos, Plinio Nogueira, Paulo de Saldanha Gama Brito, Paulo do Nascimento Gurgel, Pedro Ivo de Oliveira Pedro de Oliveira Vianna, Paulo Benjamin de Viveiros, Romeu Molinaro, Rodrigo Octavio Jordão Ramos, Roberto Alvares de Azevedo, André Sattamini Roeseubon e Augusto de Sussekind de Moraes Rego.

Turma suplementar—Raul Corrêa Neves, Sylvio Logey, Saturnino Radim dos Santos, Sylvio Pereira de Araujo, Sylvio Nunes da Costa, Sylvio Martins da Cruz, Sylvio Monteiro Moutinho, Sebastião Neiva de Magalhães, Simonides Pires Carneiro e Sylvio Soutinho.

Segunda chamada — No dia 12, quarta-feira, ás 10 horas, serão chamados para prova escripta, em 2ª e ultima chamada, todos os candidatos que faltaram á 1ª.

O Sr. general chefe do Departamento da 2ª linha do Exercito fez publicar a seguinte circular:

Uniformes—Estando publicado o decreto n. 13.489, de 26 de fevereiro findo, que estabelece o uniforme para os officiaes e praças do Exercito de 2ª linha, declaro que só poderão usar este uniforme os officiaes já incorporados na 2ª linha por decreto do Governo Federal, e as praças que legalmente forem aproveitadas no Departamento, delegacias e unidades de tropa.

Os officiaes da Guarda Nacional em disponibilidade, inclusive os que tem serviços de guerra e respectivos exames, nas condições de aproveitamento legal no Exercito de 2ª linha, só poderão usar uniformes da antiga Guarda Nacional.

As delegacias da commissão de organização das forças do Exercito de 2ª linha, tornem publicos estes esclarecimentos sobre o uso do uniformes, competindo-lhes velar por sua completa observancia.

No impedimento do Sr. general-chefe.—Dr. Fernando Mendes de Almeida, coronel substituto do Departamento de 2ª linha do Exercito.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Polo Itapacy, para S. Sebastião, Santos, Paraná, Itajahy, Florianopolis, Imbetiba e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditas com porte duplo até ás 7.

Pelo Helena, para Victoria e Caravellas, recebendo impressos até ás 11 horas, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Amanhã:

Pelo Almirante Jaceguay, para Cabo Frio, Victoria, Caravellas, Ilhéos, Bahia, Aracajú, Penedo, Maceió e Recife, recebendo impressos até ás 13 horas, cartas para o interior até ás 13 1/2, ditas com porte duplo até ás 14 e objectos para registrar até ás 12.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 9 de março de 1919.

Zona norte — Reina tempo incerto em quasi toda esta região; chuvas em S. Luiz, São Bento, Fortaleza e Escada. Zona centro — Com raras excepções o tempo acha-se meio perturbado em toda parte; a temperatura teve oscillações variaveis; chuvas acompanhadas de trovoadas quasi geraes em Minas e parciaes nos demais Estados. Zona sul — Bom tempo em Rio Grande, incerto em Santa Catharina e Paraná, e meio perturbado em S. Paulo sobretudo no littoral; chuvas e trovoadas no Estado de S. Paulo, sendo notaveis as registradas hontem em Santos; regulares precipitações em Santa Catharina e Paraná; a temperatura manteve-se mais ou menos estavel em toda parte. Previsão do tempo para o Districto Federal e Nitheroy: Tempo — em geral instavel (1) podendo apresentar francas melhoras no correr do dia (3). — Temperatura — em declinio à noite; em ascensão de dia (1). Ventos — predominarão os dos quadrantes sul e leste (1) frescos (3). Escala de probabilidades: 1) muito provavel. 2) provavel. 3) algumas probabilidades. Nota — Serviço telegraphico nacional, bom, estrangeiro deficiente.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 9 de março de 1919. Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional.)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferen- ça em 24 hs.	Direcção	Força			Maxima	Minima		
S. Luiz do Maranhão...	757.3	28.0	1.0	NE	4	7	Chão.	I. (c. esta m.)	29.5	23.0	2.6 C. am. pm.
Barra do Corda.....	58.1	24.0	-2.0	NE	1	10	—	I. (o. esta m.)	30.0	22.0	— T. r. pm.
Fortaleza (X).....											
Quixeramobim (X)....											
Natal (X).....											
Parahyba (X).....											
Recife.....	59.8	30.0	0.0	E	3	7	Chão.	I. (chs. esta m.)	31.0	23.0	
Pão de Assucar.....	60.4	27.0	0.0	SE	3	10	—	I. (n. esta m.)	35.0	22.0	
Araçajú.....	62.2	27.3	-0.7	E	5	6	—	I.	31.0	21.9	
Bahia.....	60.4	26.0	0.0	N	2	8	—	I. n. (c. ns. o m.)	31.0	23.0	
Caetité.....	60.1	20.0	-3.0	SE	1	10	—	I. (o. esta m.)	27.3	17.0	0.1
Januaria.....	58.1	27.0	3.0	C	0	0	—	B.	31.0	17.0	— R. pm.
Bello Horizonte.....	60.4	24.0	1.0	SE	2	5	—	B.	30.0	16.0	— T. r. pm.
Thaophilo Ottoni (X)...											
Uberaba.....	59.5	25.0	3.0	C	0	7	—	B. (ns. esta m.)	29.0	20.0	11.2 C. pm.
Caxambú (X).....											
Goyaz.....	59.2	26.0	1.0	C	0	4	—	B.	36.0	15.0	
Santa Luzia.....	60.0	22.0	-1.0	C	0	4	—	B.	25.0	14.0	— T. pm.
Guyabá.....	56.1	27.0	0.0	N	1	9	—	I. (c. esta m.)	32.6	26.2	13.9 R. pm.
Corumbá.....	57.1	28.0	2.0	SE	1	0	—	B.	30.0	22.0	6.5 C. pm.
Victoria.....	—	27.0	5.5	NE	2	3	Tranquillo.	B.	32.5	24.0	
Capital Federal.....	61.6	26.1	0.0	S	2	10	Tranquillo.	M. (ut. esta m.)	26.9	23.8	— Chs. am.
Campos.....	62.1	27.0	2.0	NNE	2	9	—	B. (o. esta m.)	34.0	22.0	— R. pm.
Friburgo.....	61.7	22.0	0.0	C	0	—	—	I.	28.0	13.0	7.5 C. t. pm.
Petropolis.....	60.5	23.0	1.5	C	0	8	—	B. (o. esta m.)	28.0	17.0	— Chs. pm.
Rezende.....	61.4	23.0	0.0	C	0	10	—	I.	31.0	20.0	34.0 C. t. pm.
Cabo Frio.....	61.1	25.0	-2.0	SW	1	10	Tranquillo.	I. (chs. esta m.)	29.0	22.0	
Theresopolis (X).....											
São Paulo.....	61.7	20.5	-1.5	SE	1	10	—	I.	25.0	19.0	1.0 C. t. pm.
Santos.....	62.0	24.0	-1.0	C	0	10	Tranquillo.	M. (c. esta m.)	27.0	22.0	102.7 C. am. pm.
Paranaguá.....	64.0	23.0	1.0	SE	1	9	Chão.	I.	24.0	18.0	3.2 C. am. p. pm.
Curitiba.....	—	—	—	E	1	10	—	I.	—	—	— Chs. pm.
Florianopolis.....	64.7	23.0	0.0	S	2	10	Chão.	I.	25.0	21.0	4.8 C. pm.
Lages (X).....											
Porto Alegre.....	63.0	23.0	1.0	C	0	0	—	B.	27.4	16.2	
Uruguayana.....	60.0	22.0	-2.0	E	3	0	—	B.	31.0	18.0	
Montevideo.....	65.1	21.0	—	N	5	2	—	B.	26.0	17.0	
Buenos Aires (X).....											

Estado do céo: em decimos de céo encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, neva seca; u, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada. tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0°C., ao nivel do mar e a gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal. Nota — A chuva foi medida no dia às 7 hs. e as temperaturas foram observadas no dia às 21 hs.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....	0.0	32.0	22.6	S. Januario.....	0.0	31.1	23.2
Engenho de Dentro.....	0.0	30.8	21.9	Cascajura (H. N. S. das Dóres)...	0.0	31.0	21.0
Penha.....	0.0	29.9	23.6	Tijuca (Muda) Collegio Baptista....	0.0	31.0	22.2
Lagoa Rodrigo de Freitas.....	0.6	27.0	22.0	Nitheroy.....	0.0	30.6	23.2
Itapirú.....	—	—	—				

Nota — (X) Não veio telegramma

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 10 do março de 1919.

Zona Norte — Deixa de ser feita a synopse desta zona, por deficiência de telegrammas. Zona Centro — Em geral, o tempo está bom no Estado de Minas o Rio, e incerto em Matto Grosso. Choveu hontem, regularmente, no sul de Minas, no Estado do Rio e em alguns pontos de Goyaz e Matto Grosso. Em Angra dos Reis, S. Pedro, Capital e O. Preto, choveu esta manhã. A temperatura baixou. Zona Sul — Afóra alguns pontos da zona, o tempo está bom na região sul do Paiz. Choveu hontem em algumas localidades de S. Paulo, em Blumenau, Parana-gua e Curitiba. Em S. Paulo chuviscou esta manhã. A temperatura subiu no Rio Grande e Santa Catharina, baixando em S. Paulo. A maior temperatura de hontem, 37.0, em Bella Vista; a menor, 14.0, em Santa Luzia. Previsão do tempo para o Distrito Federal e Nitheroy: Tempo—instavel, tendendo a bom (2). Temperatura—em ascensão (4). Ventos — predominarão os do quadrante este (2). 1) muito provavel. 2) provavel 3). algumas probabilidades. Nota—Serviço telegraphico bom.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 10 do março de 1919. (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional).

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 hs.	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão...	757.7	27.0	-1.0	NE	1	9	Tranquillo,	I.	30.0	23.5		
Barra do Corda (X).												
Fortaleza.....	58.4	26.0	0.0	SE	2	8		I. (ch. manhã).	30.0	23.0	22.5	Ch. pm. c. am.
Quixeramobim (X)...												
Natal (X).....												
Parahyba.....	60.1	27.0	0.0	SE	5	4		B. v.	30.0	22.0		
Recife.....	59.8	30.6	0.0	SE	3	4		B.	32.0	26.0		
Pão de Assucar.....	60.4	27.0	0.0	SE	3	4		B. (n. manhã).	34.0	24.0		
Aracajú.....	60.9	23.8	-1.5	E	4	8		I. (c. manhã).	28.7	22.7		
Bahia (X).....												
Cactité.....	59.5	22.0	2.0	SE	4	3		B.	26.0	18.0		
Januaria.....	60.8	26.0	-1.0	E	4	3		B.	32.0	18.0		V. pm. r. pm.
Bello Horizonte.....	62.4	22.0	-2.0	SE	2	7		B.	29.0	20.0	1.2	R. t. pm.
Theophilo Ottoni.....	62.9	24.0	0.0	S	2	5		B.	31.0	20.0		R. pm.
Uberaba.....	60.5	23.0	0.0	NE	5	4		B. (o.n. man.)	29.0	19.0		T. r. pm.
Caxambu (X).....												
Goyaz.....	59.4	23.0	-1.0	—	3	3		B.	26.0	16.0		T. pm.
Santa Luzia.....	58.7	23.0	-1.0	Calma	0	3		B.	30.0	14.0	20.0	C. pm.
Corumbá.....	58.1	27.0	-1.0	SE	1	—		—	36.3	23.0	7.0	C. pm.
Cuyabá.....	56.1	28.0	1.0	N	1	7		B.	31.1	26.4	26.3	
Victoria.....	—	27.0	0.0	Calma	0	7	Chão.	I.	33.5	25.0		R. pm.
Capital Federal.....	62.9	23.4	-2.7	E	2	10	Chão.	I. (c. manhã).	26.4	23.8	40.2	C. am. pm.
Campes.....	63.6	25.0	-2.0	SW	4	9		B. (o. manhã).	31.0	22.0		T. pm.
Friburgo.....	62.2	24.0	2.0	Calma	0	0		B.	25.0	17.0	44.0	C. p.m.
Petropolis.....	62.1	20.5	-2.5	SW	1	8		I.(o.n.manhã):	23.5	19.0	9.6	C. pm.
Rezende.....	62.2	24.0	1.0	Calma	0	4		B.	29.0	20.0	7.0	C. pm.
Cabo Frio.....	62.6	26.0	1.0	Calma	0	8	Tranquillo.	I.	29.0	23.0		
Therézopolis.....	62.3	20.0	—	N	1	9		—	22.0	18.0	62.2	C. t. r. pm.
S. Paulo.....	62.0	21.0	0.3	NE	2	8		I. (ch. manhã).	23.5	18.0	0.2	
Santos.....	63.0	28.0	4.0	E	4	6	Chão.	—	—	22.0	14.4	C. am. pm. n.
Paranaguá.....	61.5	26.0	3.0	Calma	0	5	Taanquillo.	B.	26.0	16.0	0.7	
Curityba.....	—	—	—	E	3	10		I.	—	—	0.2	Ch. pm.
Florianopolis.....	61.8	23.0	0.0	Calma	0	4		B.	24.0	21.0		
Lages (X).....												
Porto Alegre.....	62.0	24.0	1.0	Calma	0	4		B. (o.n.manhã)	20.0	17.2	17.2	V. am.
Uruguayana.....	59.0	25.0	3.0	E	3	—		B. (o. manhã).	33.0	17.0		
Montevideo.....	56.8	22.0	1.0	N	5	10		—	29.0	18.0		
Buenos Aires (X).....												

Estado do céu : em decimos de céu encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do Tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos : c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovoadas com relampago; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania. Os numeros indicativos da força do vento, referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0°C., ao nivel do mar e à gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota : A chuva foi medida no dia 10, ás 7 horas, e as temperaturas foram observadas no dia 9 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho	18.8	29.0	23.4	S. Januario	15.5	28.7	23.7
Engenho de Dentro	29.8	29.7	22.1	Cascadura (H. N. S. das Dores) ..	2.5	29.2	22.8
Penha	11.2	29.8	23.1	Tijuca (Muda) Collegio Baptista ..	55.9	29.2	22.8
Lagôa Rodrigo de Freitas				Nitheroy	5.8	28.4	22.4
Itapirú							

Nota (X) Não veio telegramma.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil
— Loterias da Capital Federal — Lista geral
dos premios da 29ª loteria do plano 356, 36ª
extração do anno de 1919, realizada em 10 de
março de 1919, em beneficio das instituições
mencionadas no art. 31, § 12, lettra j o
art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro
de 1910, e em virtude do contracto celebrado
em 16 de fevereiro de 1914, na Procuradoria
Geral da Fazenda Publica :

9.388.....	120\$000
12.944.....	120\$000
21.137.....	30\$000
27.130.....	300\$000
11.993.....	120\$000
5.077.....	120\$000
29.345.....	120\$000
783.....	120\$000
16.775.....	120\$000
12.331.....	20.000\$000
21.569.....	120\$000
15.556.....	120\$000
26.785.....	300\$000
29.643.....	120\$000
40.231.....	300\$000
31.914.....	3.000\$000
3.184.....	120\$000
13.339.....	120\$000
41.814.....	120\$700
18.378.....	121\$000
9.015.....	120\$000
19.686.....	301\$000
48.388.....	120\$000
37.649.....	120\$000
6.918.....	120\$000
16.411.....	1.200\$000
34.743.....	120\$000
14.673.....	300\$000
1.385.....	120\$000
10.823.....	120\$000
28.528.....	120\$000
16.121.....	121\$000
46.729.....	1.200\$000
47.039.....	300\$000
32.929.....	120\$700
3.629.....	120\$000
1.436.....	120\$000
9.447.....	120\$000
6.628.....	300\$000
17.858.....	120\$000
26.906.....	120\$000
47.399.....	300\$000
5.433.....	120\$000
36.578.....	120\$000
34.630.....	120\$000
35.678.....	120\$000
5.878.....	1.200\$000
23.571.....	120\$000
30.341.....	120\$000
37.038.....	120\$000
11.507.....	300\$000
28.318.....	300\$000
48.187.....	120\$000
29.591.....	120\$000
10.902.....	120\$000
24.719.....	120\$000
5.209.....	300\$000

Aproximações

32.350 e 32.352.....	150\$000
31.913 e 31.915.....	110\$000

Dezenas

32.351 a 32.360.....	30\$000
31.911 a 31.920.....	18\$000

Centenas

32.301 a 32.400.....	9\$000
31.901 a 32.000.....	6\$000

Todos os numeros terminados em 51 tem
68 e os terminados em 1 tem 3\$, exceptu-
ando-se os terminados em 51.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosme
Pinto. — O director assistente, Antonio Olyntho
dos Santos Pires, vice-presidente. — O escri-
vao, Firmino de Cantuaria.

MARCAS REGISTRADAS

N. 13.931

Albino Campos, domiciliado nesta cidade,
apresenta a marca supra que consiste na pa-
lavra «Ierninios», tendo por baixo um traço
forte. Esta marca, que pôde variar em cor,
dimensão e typo de lettra, serve a distinguir
azeites, conservas, conservas de carne, peixes
e fructas, palitos, manteiga, banha, sabão,
chá e doces em geral, do commercio do depo-
sitante. (O requerente é estabelecido á rua
de S. Pedro n. 170, nesta cidade). Rio de Ja-
neiro, 27 de dezembro de 1918. — Albino
Campos (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Com-
mercial da Capital Federal ás 14 horas e 55
minutos do dia 30 de dezembro de 1918.

Registrada sob n. 13.931 por despacho da
Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou
no primeiro exemplar 20\$ de sello por es-
tampilhas. Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de
1919. — Isidoro Campos, director. (Ao lado
estava o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios
Interiores

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

MATRICULAS

De ordem do Sr. director se faz publico que
as matriculas nos diferentes cursos desta fa-
culdade estarão abertas nesta secretaria, de
15 a 31 de março, em que serão encerradas
ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio
de Janeiro, 10 de março de 1919. — Dr. Brito
Silva, sub-secretario.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director se faz publico
que na secretaria desta Faculdade se acha
aberta pelo prazo de 120 dias, a partir da
presente data, a inscripção para o concurso
ao lugar de professor substituto da 11ª secção
(clinica medica), de accordo com as disposi-
ções do art. 45 do decreto n. 11.530, de 18
de março de 1915, e do capitulo VII do regi-
mento interno da Faculdade.

Secretaria da Faculdade de Medicina do
Rio de Janeiro, 11 de março de 1919. —
Dr. Brito Silva, sub-secretario.

Instituto Nacional de Musica

EXAMES E CONCURSOS DE ADMISSÃO, MATRICULAS E
SUBVENÇÕES

De ordem do Sr. director, faço publico que
a inscripção para os exames e concursos de
admissão estará aberta nesta secretaria nos
dias uteis, de 1 a 15 de março, de accordo
com o disposto nos arts. 185 e 186 do regula-
mento.

As condições essenciaes para admissão nos
diversos cursos e o processo dos exames e
concursos regulam-se pelos arts. 187 do regula-
mento e 8 e 29 do regimento interno.

O programma desses exames e concursos
será afixado na portaria 10 dias, ao menos,
antes da sua realização.

De accordo com os arts. 197 e 198 do regu-
lamento, os alumnos de 1917 pagarão as res-
pectivas taxas de matricula e de curso, de 1
a 10 de março, devendo ser considerados va-
gos os lugares dos que não satisfizerem essa
exigencia dos estatutos.

Os novos alumnos pagarão as taxas acima
referidas, desde a data de sua admissão até a
vespera da abertura das aulas.

Outrosim, faço publico que, tendo sido in-
stituidas duas subvenções de 20 \$ cada uma
para os cursos de fagote e de trompa, a re-
spectiva inscripção se effectuará, igualmente,
de 1 a 15 de março.

Instituto Nacional de Musica, 28 de fevereiro
de 1919. — O secretario, Arthur Tolentino
da Costa.

Brigada Policial do Districto Federal

INTENDENCIA

Venda de artigos

De ordem do Exmo. Sr. general comman-
dante, declara-se que se encontram á venda
na Intendencia da Brigada, já usados, 140
sellins com chapas de metal para montaria.

Os interessados deverão remetter as suas
propostas até ao meio dia do dia 11 do cor-
rente, endereçando-as á mesma intendencia
onde também encontrarão todos os esclareci-
mentos que se tornarem precisos.

Quartel á avenida Salvador de Sá, em 7
de março de 1919. — Tenente-coronel B. de
Vieiros, chefe.

Polícia do Districto Federal

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 11 do corrente, ás 15
horas, nesti inspeccoria

Agenor Eclesio Estellita Lins.
Raymundo Ottonio de Castro Maya.
Oscar dos Santos Cunha.
Otello Ciarla.

Felippe Gonzalez.

Sebastião José da Silva.

Joaquim da Silva Lopes.

Turma suplementar:

Octavio Teixeira Lobo.

Antonio Garcia.

Fernando Tavares da Ponte.

Prova pratica:

Manoel Afonso.

Prova regulamentar:

Alberto Lopes.

Manoel Marques Ferreira de Rezende.

Inspeccoria de Vehiculos, 10 de março de
1919. — O inspeccor, D. Bernardes.

Ministerio da Fazenda

Recebedoria do Districto Federal

REGISTRO PARA O FABRICO E COMMERIO DE PRO-
DUCTOS TRIBUTADOS PELO IMPOSTO DE CONSUMO

De ordem do Sr. director desta repartição,
scientifico os Srs. interessados de que, a
partir de 2 do corrente mez até 31 de março,
se procederá ao registro para o fabrico e
commercio, ainda que este seja por meio de
amostra, encomendas ou a consignação, de
productos tributados pelo imposto de con-
sumo, a saber: fumos e seus preparados, be-
bidas, phosphoros, sal e calçado, perfumarías,
especialidades pharmaceuticas, conservas, vi-
nagre, velas, bengalas, tecidos, espartilhos,
vinhos estrangeiros, papel de forrar casas e
malas, cartas de jogar, chapéus, discos para
gramophones, louças e vidros, ferragens,
café torrado ou moído e manteiga.

A cobrança dos emolumentos obedecerá á
seguinte tabella, do art. 9º do regulamento
anexo ao decreto n. 11.951, de 16 de feve-
reiro de 1916:

- fabricas:
- I. Trabalhando com operarios
até 6; por emolumento,
até 3..... 40\$000
- II. Idem com mais de 6 opera-
rios até 12, por emolumen-
to, até 3..... 100\$000

- III. Idem com mais de 12 operários ou com força motora ou aparelhos de capacidade de produção superior á desse numero de operários, um só emolumento... 400\$000
- b) depositos de fabricas, nos quaes sejam feitas vendas, mercadores ambulantes por conta propria ou alheia e casas commerciaes por grosso, por emolumento, até 2..... 200\$000
- c) mercadores ambulantes por conta propria ou alheia e casas commerciaes exclusivamente retalhistas de uma só especie tributada..... 60\$000
- d) mercadores ambulantes por conta propria ou alheia ou casas commerciaes retalhistas de mais de uma especie tributada, por emolumento, até 3..... 40\$000

No computo dos operarios serão levados em conta os que trabalharem fóra do estabelecimento.

Para obtenção de registro, o interessado apresentará uma guia, conforme o modelo I do citado regulamento, na qual mencionará todas as especies tributadas do seu fabrico ou commercio, quer sujeitas a pagamento de emolumento, quer obrigadas ao registro gratuito, devendo a guia corresponder distinctamente ao fabrico, ao commercio fixo, ou ao commercio ambulante, e, neste ultimo caso, mencionar o numero da caixa ou vehiculo.

A guia para renovação do registro será acompanhada da patente do anno anterior ou, quando esta estiver junta a processo em andamento nesta repartição, far-se-ha na mesma guia menção dessa circumstancia e do numero tomado pelo processo no protocollo da porta.

Os devedores da Fazenda Nacional de multas por infracção de regulamento do imposto de consumo ou de taxas de mercadorias sonogadas ao pagamento do mesmo imposto não poderão obter o registro sem prévio pagamento ou deposito da multa e do valor da sonogação.

Terminado o prazo da obtenção do registro, será immediatamente levantado o cadastro de todos os estabelecimentos, devendo ser feita representação pelos agentes fiscaes a esta recebedoria contra os contribuintes que não tiverem satisfeito aquella exigencia, aos quaes será imposta multa igual ao valor dos emolumentos devidos, ou de 10\$, quando se tratar do registro gratuito.

Si o interessado antes da representação do agente fiscal se apresentar para effectuar o registro, será admittido a fazel-o com a multa de 25 % do valor dos emolumentos devidos, dentro dos tres primeiros mezes depois do vencido o prazo, de 50 % decorridos mais de tres mezes, e de 5\$, si se tratar de registro gratuito.

Os que se negarem a exhibir a patente do registro ao representante do fisco incidirão na multa de 30\$ a 10\$000.

Recebedoria do Districto Federal, 1 de janeiro de 1919. — O superintendente, Carlos Vieira Machado.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica interna fundada, uniformizadas, do juro annual do 5 %, papel, de ns. 134.415 a 134.448, de 1:000\$ cada uma, e a de n. 1.811, de 200\$, pertencentes a João Dale, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 8 de março de 1919. — O inspector, F. Chagas Gaião.

Casa da Moeda

De ordem do Sr. director, faço publico que serão recebidas no dia 12 deste mez, ás 13 horas, propostas em carta fechada, devidamente estampilhadas, para a compra do aparas de papel inutilizadas e moinha do coke, inserviveis a este estabelecimento.

Contadoria da Casa da Moeda, 5 de março de 1919. — Gedeão Forjaz de Lacerda Junior, contador.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 91

LEILÃO DE CONSUMO DE MERCADORIAS DESCARREGADAS DOS VAPORES EX-ALLEMÃES

Segunda mesa

De ordem do Sr. inspector se faz publico que nos dias 12, 15 e 18 de março de 1919, ao meio dia, serão vendidas em hasta publica, nos armazens ns. 10 e 15 do Cães do Porto, respectivamente, em 1ª, 2ª e 3ª praças, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, o ordens da Directoria do Gabinete do Ministerio da Fazenda ns. 1.180 e 1.181, de 18 de dezembro de 1917, livres de direitos, a quem melhor vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adeante mencionadas, vindas pelos vapores ex-allemães, sendo permitido a quem estiver habilitado, retirar-as até a vespera do leilão, mediante prova de pagamento dos direitos:

ARMAZEM N. 10

Lote n. 1

AT: Uma caixa n. 11, pesando bruto seis kilos, contendo peças de cobre simples, de uso domestico, pesando bruto um (1) kilo (*Etruria*, 11 de junho de 1917.)

Lote n. 2

Dous triangulos entrelaçados Baron Quelimane: Um fardo n. 3, pesando bruto cento e trinta e nove (139) kilos, contendo dez (10) pacotes de vinte (20) peças medindo setecentos e vinte e oito (728) metros de tecido de algodão branco, da base de 10×10 fios, de mais de 49 grammas por metro quadrado, pesando liquido cento e vinte e nove (129) kilos (idem.)

Lote n. 3

Dous triangulos entrelaçados Baron Quelimane: Um fardo n. 2.257, pesando bruto cento e quatro (104) kilos contendo quatorze (14) peças medindo quinhentos e quarenta e cinco metros do brim de algodão branco pesando liquido noventa e oito (98) kilos (idem.)

Lote n. 4

Losango ACV—Beira: Uma caixa n. 6.714, pesando bruto 118 kilos, contendo: obras não classificadas de madeira ordinaria pesando liquido vinte (20) kilos; obras não classificadas de ferro batido pintado pesando bruto dezenove (19) kilo; cadaço de algodão pesando bruto tres kilos e duascentas grammas; pesos para papel, de vidro n. 2, pesando liquido seis kilos e duascentas grammas; tinteiros de vidro n. 1, pesando liquido quatro kilos e setecentas grammas; obras não classificadas de estanho bronzado pesando bruto nove e meio kilos; dous relógios não especifi-

cados; pinceis para fingimento, pesando bruto quatrocentas grammas (idem).

Lote n. 5

AL—KJ—Port Natal: Uma caixa n. 8.215, pesando bruto 79 kilos, contendo uma machina e pertences para industria de laticínios, pesando bruto cincoenta e tres kilos, (idem).

Lote n. 6

AL—KJ—Port Natal: Uma caixa n. 8.216, pesando bruto 108 kilos, contendo uma machina e pertences para industria de laticínios, (idem).

Lote n. 7

Quadrilatero AV—CT—Cap Town: Uma caixa n. 1, pesando bruto 51 kilos, contendo oitenta e sete (87) pares de calçado de borracha, pesando bruto da mercadoria vinte e oito (28) kilos, (idem).

Lote n. 8

Losango Amaral—Quelimane: Tres caixas ns. 11.067/8, vasiaas, pesando seto kilos, (idem).

Lote n. 9

AC—Delagoa Bay: Uma caixa n. 1, pesando bruto 863 kilos, contendo um automovel e pertences, (idem).

Lote n. 10

CTC: Cinco caixas ns. 287, 280, 290, 206 e 298, pesando bruto 420 kilos contendo 236 garrafas com cerveja commum pesando bruto 330 kilos, (*Gundrum*, 30 de março de 1918).

Lote n. 11

Idem: Sete caixas ns. 288, 290, 293, 1.301, 22, sendo duas sem numero, pesando bruto 292 kilos, contendo garrafas e frascos de vidro ordinario, sem bocca e sem rolha esmerilhada pesando liquido 200 kilos, (idem).

Lote n. 12

Idem: Uma caixa n. 7.911, pesando bruto 16 kilos, contendo obras impressas do uma só cor (enveloppes), pesando bruto 8 kilos (idem).

Lote n. 13

Idem: Uma caixa sem numero, de madeira ordinaria, armada, pesando 14 kilos. C. Nova & Comp.: Tres caixas ns. 2.582, 2.618 e sem numero, pesando bruto 135 kilos, contendo garrafas de vidro ordinario, vasiaas, sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando liquido 68 kilos. Colonial-Kinshassa: Uma caixa n. 103, pesando bruto 38 kilos, contendo garrafas de vidro ordinario, vasiaas, sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando liquido 15 kilos. CB: Uma caixa sem numero, de madeira ordinaria, armada, pesando bruto 8 kilos. Idem: Uma caixa sem numero, pesando bruto 33 kilos, contendo garrafas de vidro ordinario, vasiaas, sem bocca e sem rolha esmerilhada, pesando liquido 21 kilos (idem).

Lote n. 14

CAEF: Uma caixa n. 1.803, pesando bruto 96 kilos, contendo copos de vidro n. 1, pesando liquido legal 50 kilos (idem).

Lote n. 15

Losango CIFER—CH—ED—LA—CS: Dezenove caixas ns. 104 a 167, 169 a 172, 174,

175, 179 a 184 e 187, pesando bruto 580 kilos, contendo estopim, pesando bruto 420 kilos;
Idem: Duas caixas, ns. 173 e 177, de madeira ordinaria, vazias, armada, pesando 14 kilos (idem).

Lote n. 16

CF—Matadi: Uma caixa n. 29.904, pesando bruto 40 kilos, contendo fumo em folha, pesando liquido 20 kilos (idem).

Lote n. 17

Colonial—Belga—Matadi: Duas caixas ns. 81 e 103, pesando bruto 49 kilos, contendo garrafas vazias de vidro ordinario, sem bocca e sem rolha esmerilhada, pesando liquido 19 kilos.

CW—K: Uma caixa n. 5.498, pesando bruto 38 kilos, contendo garrafas de vidro escuro, ordinario, vazias, pesando liquido 22 kilos (idem).

Lote n. 18

CBE—MVC—Mercurio: Quatorze engradados ns. 1 a 5 e 7 a 15, pesando bruto 860 kilos, contendo bahús de folha de Flandres, pintados, pesando bruto 750 kilos (idem).

Lote n. 19

CD—losango—S. Thomé: Uma caixa sem numero, pesando bruto 30 kilos, contendo massa alimenticia pesando bruto seis kilos; arroz pilado, pesando bruto cinco kilos; farinha de arroz, pesando bruto tres kilos; feijão, pesando bruto tres kilos (idem).

Lote n. 20

CAEF — Cap Lopes: Uma caixa sem numero, pesando bruto 200 kilos, contendo caixinhas de phosphoro inutilizadas. (Idem).

Lote n. 21

CB — J. Dugon Roma: Uma caixa n. 117, pesando bruto 32 kilos, contendo garrafas vazias, de vidro ordinario, sem bocca e sem rolha esmerilhada, pesando liquido 19 kilos.

Quadrilongo CBM: Um amarrado n. 1, de tres caixas, pesando bruto 70 kilos, contendo tres machinas de costura, avariadas, pesando bruto 70 kilos. (Idem.)

Lote n. 22

CBE: Um engradado n. 6, pesando bruto 21 kilos, contendo duas caixas de folha de Flandres, pintadas, pesando 15 kilos. (Idem.)

Lote n. 23

Losango CMV: Uma caixa n. 610, pesando bruto 36 kilos, contendo espelhos pequenos com molduras de zinco, inutilizados. (Idem.)

Lote n. 24

Losango CC inscripto em um quadrilongo: Cinco caixas ns. 1.081, 1.083, 1.087, 1.27 e sem numero, pesando bruto 250 kilos, contendo: (as de n. 1.27 e 1.081) facões para matta pesando bruto 115 kilos; (as de numero 1.083, 1.087 e sem numero) garrafas vazias de vidro ordinario, sem bocca e sem rolha esmerilhada pesando liquido 80 kilos (idem).

Lote n. 25

Idem: Seis engradados ns. 63.112, 63.113, 63.116, 63.118, 63.119 e 63.121, pesando bruto 800 kilos, contendo: 108 caixas de folha de Flandres, avariadas, forradas de madeira; lampões de ferro com globos, avariados, pesando bruto 40 kilos (idem).

Lote n. 26

CW: Uma caixa sem numero, pesando bruto 47 kilos, contendo garrafas de vidro ordinario, vazias, sem bocca e sem rolha esmerilhada, pesando liquido 34 kilos (idem).

Lote n. 27

CF: Tres fardos ns. 94.231, 1.078 e 1.079, pesando bruto 83 kilos, contendo fumo em folha (estragado) pesando bruto 83 kilos (idem).

Lote n. 28

CC—BE: Um fardo n. 431, pesando bruto seis kilos, contendo palha para embalagem, pesando seis kilos.

CF—Matadi: Uma caixa n. 6.706, pesando bruto 73 kilos, contendo 33 garrafas com ceryeja comum, pesando bruto 43 kilos (idem).

Lote n. 29

Triangulo Duarte—H: Duas caixas numeros 90.234/2 e 90.234/4, pesando bruto 64 kilos, contendo livros proprios para escripturação de casas commerciaes, pesando bruto 52 kilos (idem).

Lote n. 30

Idem: Duas caixas ns. 90.298 e 90.299, pesando bruto 63 kilos, contendo obras de ferro batido esmaltado, pesando bruto 23 kilos.

Idem: Uma caixa n. 90.202/7, de madeira ordinaria, armada, pesando 47 kilos (idem).

Lote n. 31

Triangulo Duarte—H: Quatro caixas numeros 90.202/9, 90.202/10 a 90.202/12, pesando bruto 186 kilos, contendo garrafas de vidro ordinario, vazias, sem bocca e sem rolha esmerilhada, pesando liquido 111 kilos (idem).

Lote n. 32

Idem: Uma caixa n. 90.202/13, pesando bruto 32 kilos, contendo 30 bonets de lã simples, com pequenos enfeitos.

Lote n. 33

Idem: Uma caixa n. 90.297/1, pesando bruto 94 kilos contendo obras de ferro batido esmaltado (caldeirões) pesando bruto 54 kilos.

Idem: Uma caixa n. 90.297/2, pesando bruto 40 kilos, contendo palha propria para embalagem, pesando liquido cinco kilos.

Idem: Uma caixa n. 90.297/3, pesando bruto 46 kilos, contendo 10 tampas de ferro estanhado para panellas, pesando 800 grammas (idem).

Lote n. 34

Idem: Uma caixa n. 90.297/4, pesando bruto 72 kilos, contendo obras de ferro batido esmaltado (caldeirões) pesando 38 kilos (idem).

Lote n. 35

Triangulo Duarte—H: Uma caixa numero 90.297/5, pesando bruto 80 kilos, contendo obras de ferro batido esmaltado (caldeirões) pesando 50 kilos (idem).

Lote n. 36

Idem: Duas caixas ns. 90.297/6 e 90.297/7, pesando bruto 136 kilos, contendo obras de ferro batido esmaltado, pesando 78 kilos. (Idem.)

Lote n. 37

Idem: Duas caixas ns. 90.297/8 e 90.297/9, pesando bruto 86 kilos, contendo obras de ferro batido esmaltado, pesando 34 kilos. (Idem.)

Lote n. 38

Idem: Duas caixas ns. 90.297/10 e 90.297/11, pesando bruto 83 kilos, contendo obras de ferro batido esmaltado, pesando 41 kilos. (Idem.)

Lote n. 39

Idem: Duas caixas ns. 90.297/12 e 90.297/13, pesando bruto 78 kilos, contendo obras de ferro batido esmaltado, pesando 22 kilos; quinze garrafas de vidro ordinario, vazias, sem bocca e sem rolha esmerilhada, pesando liquido 10 kilos; vidros quebrados. (Idem.)

Lote n. 40

Idem: Cinco caixas ns. 90.297/14, 90.297/16, 90.297/17, 90.297/18 e 90.297/19, pesando bruto 106 kilos, contendo obras de ferro batido esmaltado, pesando 51 kilos. Duas caixas de madeira ordinaria, vazias e armadas, pesando 20 kilos. (Idem.)

Lote n. 41

Idem: Duas caixas ns. 90.297/20 e 90.297/21, pesando bruto 83 kilos, contendo (24 bacias) obras de ferro batido esmaltado pesando 46 kilos (idem).

Lote n. 42

Idem: Duas caixas ns. 90.297/22 e 90.297/23, pesando bruto 76 kilos, contendo obras de ferro batido esmaltado, pesando 44 kilos (idem).

Lote n. 43

Idem: Duas caixas ns. 90.297/24 e 90.297/25, pesando bruto 59 kilos, contendo obras de ferro batido esmaltado, não classificados (bacias e frigideiras) pesando 27 kilos (idem).

Lote n. 44

Idem: Duas caixas ns. 90.297/26 e 90.297/27, pesando bruto 72 kilos, contendo obras de ferro batido esmaltado (frigideiras e vasos para agua) pesando 24 kilos (idem).

Lote n. 45

Idem: Duas caixas ns. 90.297/28 e 90.297/29, pesando bruto 77 kilos, contendo obras de ferro batido esmaltado pesando 33 kilos (idem).

Lote n. 46

Idem: Duas caixas ns. 90.297/30 e 90.297/31, pesando bruto 72 kilos, contendo obras de ferro batido esmaltado pesando liquido 36 kilos (idem).

Lote n. 47

Idem: Duas caixas ns. 90.297/34 e 90.297/35, pesando bruto 69 kilos, contendo obras de ferro batido esmaltado pesando 21 kilos (idem).

Lote n. 48

Idem: Duas caixas ns. 90.237/37 e 136, pesando bruto 75 kilos, contendo: obras de ferro batido esmaltado pesando 21 kilos; palha para embalagem pesando liquido tres kilos (idem).

Lote n. 49

DIC: Cinco caixas ns. 615 a 618 e 613, pesando bruto 425 kilos, contendo 240 garrafas com cerveja commum pesando bruto 335 kilos (idem).

Lote n. 50

Idem: Cinco caixas ns. 620, 628, 629, 631 e 632, pesando bruto 425 kilos, contendo 240 garrafas com cerveja commum pesando bruto 335 kilos (idem).

Lote n. 51

Idem: Cinco caixas ns. 636, 638, 639, 641 e 644, pesando bruto 425 kilos, contendo 240 garrafas com cerveja commum, pesando bruto 335 kilos (idem).

Lote n. 52

Idem: Quatro caixas ns. 627, 633, 637 e 647, pesando bruto 332 kilos, contendo 187 garrafas com cerveja commum, pesando bruto 262 kilos (idem).

Lote n. 53

Idem: Oito caixas ns. 611, 614, 622, 624, 634, 645, 648 e 659, pesando bruto 394 kilos, contendo 144 garrafas com cerveja commum, pesando bruto 201 kilos; garrafas vazias de vidro ordinario, sem bocca e sem rolha esmerilhadas, pesando 79 kilos.

Caixas de madeira ordinaria, armadas e vazias, pesando bruto 15 kilos (idem).

Lote n. 54

Idem: Quatro caixas ns. 670, 62, sendo duas sem numero, pesando bruto 158 kilos, contendo 140 garrafas de vidro ordinario, sem bocca e sem boca esmerilhada, pesando liquido 98 kilos (idem).

Lote n. 55

Idem: Tres oncapados (em forma de caixas) ns. 14, 39 e 40, pesando bruto 225 kilos, contendo agua mineral natural, pesando bruto 148 kilos (idem).

Lote n. 56

Triangulo Duarte—II: Um fardo n. 95, pesando bruto 48 kilos, contendo tecido de algodão inutilizado por agua salgada (idem).

Lote n. 57

AMK—Swakopmund: Uma caixa n. 350, pesando bruto 248 kilos, contendo aparelhos do movimento (eixos mancaes) Arnol Am-sinch (ex-allomão), 28 de junho de 1917.

Lote n. 58

LE—FB—8.927: Uma caixa n. 100, pesando bruto 237 kilos, contendo 48 chaves de ferro não classificadas, pesando liquido 202 kilos (idem).

Lote n. 59

MOC — contramarca Luderitzbuch: Duas caixas ns. 1/2, pesando bruto 335 kilos, contendo aparelhos para transmissão, 50 mancaes, pesando liquido 293 kilos (idem).

Lote n. 60

NORC — contramarca—Luderitzbuch: Tres caixas ns. 874/3, 874/5, 874/6, pesando bruto 310 kilos, contendo aparelhos para transmissão, pesando liquido 227 kilos (idem).

Lote n. 61

MLE—contramarca 4.641: Um volume de ferro sem numero, pesando 95 kilos, contendo tubos de ferro simples para agua e semolhantes, pesando 95 kilos. (Idem).

Lote n. 62

ZLE—4.611: Um volume de ferro sem numero, tubo de ferro curvo, pesando liquido cincoenta kilos. (Idem).

ARMAZEM N. 15

Lote n. 63

LEG—GK 145—DSWA—Luderitzbuch: Um tubo n. 49.495 B, de ferro, para agua, pesando liquido 430 kilos. (Gertrude Waermann 4 de junho de 1917).

Lote n. 64

Triangulo—3.868—U—E—G—JKP: Trinta e quatro chapas de ferro batido aparelhadas e em obras para construcções de navios, pesando bruto 11.114 kilos.

Mesma marca: Sessenta e uma peças de ferro batido para construcções, pesando bruto 11.518 kilos.

Mesma marca: Tres caixas pesando bruto 5.350 kilos, contendo obras não classificadas de ferro batido pintado (cantoneiras) pesando liquido legal 4.815 kilos. (Idem).

Lote n. 65

Sem marca: Cinco (5) amarrados sem numero, de ferro, para construcção (obras não classificadas), pesando duzentos e cincoenta e seis (256) kilos. (Idem).

Lote n. 66

Idem: Dous (2) amarrados sem numero, de canos de ferro galvanizado, para agua, pesando liquido cento e vinte e cinco (125) kilos. (Idem).

Lote n. 67

Idem: Tres amarrados sem numero, chapas de ferro para cercas, pesando liquido noventa (90) kilos. (Idem).

Lote n. 68

Idem: Um amarrado de ferro sem numero, para construcção, pesando 23 kilos.

Idem: Tres amarrados de ferro sem numero, para construcção pesando liquido 103 kilos (idem).

Lote n. 69

AD: Dez tóros de madeira fina, sem numero, semelhante ao carvalho, medindo 160 decímetros cubicos (Henny Woermann, novembro de 1917).

Lote n. 70

ABBM: Trinta barris sem numero, vasillos inteiros e armados.

Muchen: Tres barris sem numero, vasillos inteiros e armados.

Quadrilongo Pilsner Urgnell: Dezeses barris sem numero, vasillos, inteiros e armados (vapor C. Woermann, 1 de fevereiro de 1918).

AVISO

Na vespera e no dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão à disposição dos senhores pretendentes que as queiram examinar, bastando para isso dirigirem-se ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal do 20 % em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de março de 1919.—O escripturario, Armando Guedes de Mello.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital com o prazo de 15 dias

Do ordem do Sr. inspector convido o dono de tres pacotes contendo fiellas, côres da anilina e zarcão, apprehendidos no dia 26 de fevereiro proximo passado, pelo 2º official aduaneiro Oscar Augusto Loureiro, em acto de busca procedido nos trabalhos de estiva, quando sabiam dos seus afazeres, de vir, dentro do prazo de 15 dias, allegar o que julgar, a bem dos seus direitos, sob pena de revelia, no processo instaurado nesta repartição.

Gabinete da Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de março de 1919.—João de Araujo Romero.

Ministerio da Guerra

Collegio Militar do Rio de Janeiro

EXAMES DE ADMISSÃO

No dia 11 do corrente, ás 10 horas da manhã, serão submettidos á prova oral os seguintes candidatos:

Candidatos ao 1º

Turma effectiva — Aracilio Lobo de Almeida, Flavio Franco Ferreira, Fernando Ayres de Castro, Edgard Miguelotto Vianna, Edgard Moura de Faria, Elpidio Moura de Faria, Flaminio Doodoro Nunes, Fausto do Nascimento Bittencourt, Francisco Furtado Soares de Meirillos, Fontenello de Oliveira Messery, Floriano Daltro Ramos, Fernando Ferraz de Azevedo, José Julio de Souza Bastos, João Pereira, João Alberto Dale Continho, Joarthur Pereira Pimenta Bueno, Joseonio Pereira Pimenta Bueno, Jarbas do Nascimento Filho, José Eusebio de Carvalho Oliveira Sobrinho, José de Carvalho Florence, José Ignacio Martins, Léo Borges Forte, João Avelino de Magalhães Padilha Filho, Lindolpho Ferraz Filho.

Turma suplementar — Gerard da Rocha Duarte, Guarajá Augusto Cavallero, Gustavo L. de Medeiros Pontes, Gualter Mello Braga de Oliveira, Gabriel Santiago, Holio Barbosa Brandão, Luiz Beltrão dos Santos Dias, Luiz Nepomuceno Costa, Leonidas de Mello, Lauro Arruda de Britto, Lauro Arruda Cardoso Pinto, Lauro Fleury Porto.

Candidatos ao 2º anno

Portuguez — Arnaldo Fernandes Guedes, Clovis Bevilacqua Sobrinho, Erbas de Campos Almeida Cardoso, Hamilton da Silva Girão, Heitor de Alencastro Guimarães, Hugo Cramer Ribeiro, Helley Donaux Ribeiro, José Luiz B. Guimarães, João Baptista Bittencourt, Jayme Pereira de Mello, João de Andrade Mello, José do Andrade Mello.

Francez — Jaty Proença Moreira, Joselin Alves, João Baptista Rodrigues Cintra, Luiz Avê Prechet, Luiz Gonzaga de Souza, Mario Braga de Abreu, Manoel Cavalcanti Proença, Nelson do Nascimento da Costa Freitas, Numa Brasil Lobo de Oliveira, Onesimo do Souza Leão, Paulo Vovane, Sylvio Coelho Brandão.

Arithmetica — Armando Junqueira Ferreira, Arnold Machado Hautz, Arcelino Tavares, Alvaro Alves da Silva Braga, Aloysio Campos da Paz, Antonio Gonçalves de Araujo Penna Netto, Adailton Sampaio Pirassinunga, Archimedes Munhoz Moreira, Zeary Paes Brasil, Nelson Chucuri da Silva Carmo, Aloysio Freire Rocha, Alfredo Pereira Guimarães.

Geographia — Adjalma Moreira de Rezende, Bibiano Sergio Dale Coutinho, Carlos Buck Filho, Carlos A. de Amorim Lisboa Filho, Francisco Marinho Junior, José Nepomuceno Costa, Osmar de Souza Carvalho, Orlando Medeiros, Othon Dutra Fragoso, Petronio Falcão Lima, Ruderico Pimentel, Raymundo Coelho de Castro.

Julio de Noronha, capitão-secretario.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

EXAMES DE ADMISSÃO

No dia 12 do corrente, ás 10 horas, da manhã, serão submettidos á prova oral os seguintes candidatos:

Candidatos ao 1º anno

Turma effectiva — Gerard da Rocha Duarte, Guarajá Augusto Cavallero, Gustavo L. de Medeiros Pontes, Gualter Mello Braga de Oliveira, Gabriel Santiago, Helio Barbosa Brandão, Helio Christovão Pires, Hamilton Romão dos Anjos, Humberto Rego, Aldo de Medina Coeli Ribeiro Moura, Henrique Baptista de Oliveira, Lacy Pereira Sampaio, José de Souza, José Mattoso Maia, Luiz Beltrão dos Santos Dias, Luiz Nepomuceno Costa, Leonidas de Mello, Lauro Arruda de Brito, Lauro da Cunha Cardoso Pinto, Lauro Fleury Porto, Milton Rodrigues, Joaquim Antonio Bueno de Castro e Miguel Capollette.

Turma supplementar — Luiz Guimarães Regadas, Lelio de Gusmão, Maurillo Octacena de Figueiredo Pessoa, Mozar Dornelles, Mario Netto de Albuquerque, Mario Lyra de Souza Lemos, Milton Pereira de Azevedo, Mario Octavio Carnaval, Mauro Pimentel Newton Barra, Nelson Pio dos Santos e Olyminio Guimarães Corrêa.

Candidatos ao 2º anno

Portuguez — Alfredo Pereira Guimarães, Albino Cerqueira Leite, Adjalma Moreira de Rezende, Bibiano Sergio Dale Coutinho, Carlos Buck Filho, Carlos A. de Amorim Lisboa Filho, Francisco Marinho Junior, Jaty Proença Moreira, Joselin Alves, João Baptista Rodrigues Cintra, Luiz Avé Prechet e Luiz Gonzaga de Souza.

Francez — Luiz Duarte Faria, Luiz Santos Reis, Leopoldo Miguellotte Filho, Milton Barreto de Vasconcellos, Osmar de Souza Carvalho, Orlando de Medeiros, Othon Dutra Fragoso, Petronio Falcão Lima, Ruderico Pimentel, Raymundo Coelho de Castro, Rubem de Almeida Alcantara e Nelson Chucuri da Silva Cabino.

Arithmetica — Aristides Paes Brasil Filho, Arnaldo Fernandes Guedes, Cloyis Bevilacqua Sobrinho, Herbas de Campos Almeida Cardoso, Hamilton da Silva Girão, Mario Braga de Abreu, Manoel Cavalcanti Proença, Nelson do Nascimento da Costa Freitas, Numa Brasil Lobo de Oliveira, Onesimo de Souza Leão, Paule Emilio Teixeira de Carvalho e Paulo Vovane.

Geographia — Armando Junqueira Ferreira, Arnold Machado Hautz, Arcelino Tavares, Aloysio Freire Rocha, Alvaro Alves da Silva Braga, Aloysio Campos da Paz, Antonio Gonçalves de Araujo Penna Netto, Adahilton Sampaio Pirassinunga, Archimedes Munhoz Moreira, Heitor de Alencastro Guimarães, Ubaldino Monteiro de Souza e Zeary Paes Brasil.

Julio de Noronha, capitão-secretario.

Collegio Militar do Ceará

EDITAL PARA MATRICULA

De ordem do Sr. tenente-coronel director, faço publico que se acham abertas as inscrições para matricula, devendo os paes ou tutores dos candidatos apresentar á secretaria do collegio os requerimentos dirigidos a elle, até o dia 25 do corrente, e instruidos com os seguintes documentos:

- a) certidão de idade ou documento equivalente;
- b) attestado de que o candidato não soffre de molestia contagiosa ou infecto-contagiosa;
- c) attestado de vacinação.

Collegio Militar do Ceará, 1 de março de 1919. — José Servulo de Borja Buarque, 1º tenente-secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO POSTAL

Correspondencia cahida em refugio

De ordem do Sr. sub-director do Trafego, convido os remetentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores, cahida em refugio nos 3º e 4º trimestres de 1918, a comparecerem na thesauraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registrado — Procedencia — Destinatario — Remettente — Destino

3.622, 7ª secção (Rio), Izabel Maria Rosa, E. Santo, Olympia C. Rosa, Campos.

12, Figueira de Mello, Angelica Peres de Souza, Juca, Recife.

498, rua da Passagem, Angela Geraldina da Conceição, Maria dos Anjos Cruz, Angra dos Reis.

466 c, Arsenal de Marinha, Camillo Chagas, Sizenando Alves Rodrigues, Recife.

152 c, Arsenal de Marinha, Magdalena Clance, Dr. P. Chamico, Rio Grande do Sul.

305, Avenida Ruy Barbosa, Lourina, Ignorada, S. Paulo.

50, Avenida Ruy Barbosa, Bernardino Venancio, José de Souza Sobreiro, Belém, do Pará.

256, Arsenal de Marinha, Leonidia Leandra Flores, Antonio Ignacio, Rio Grande do Norte.

596, Praça Duque de Caxias, Maria Francisca de Souza, Emilia Francisca de Souza, Campos.

1.177, Igreja de Copacabana, Dionysio Barbosa, Vicencia Barbosa, Juiz de Fora.

452 c, Praça Duque de Caxias, José Martins Torres, Manoel Gomes, Campos.

322 B, Estacio de Sá, Action de Araujo, Laura de Araujo, Sorocaba, S. Paulo.

76, Corumbá (Matto Grosso), Alberto dos Santos, Pedro Virgolino Menezes, Rio de Janeiro.

233 V, Praça Municipal, Luciana M. dos Reis, Thereza, S. Paulo.

2.670, Deodoro, Manoel Vicente de Andrade, Emilio Vicente de Andrade, Parahyba do Norte.

1ª secção da Sub-directoria do Trafego Postal, 22 de julho de 1918. — Godofredo de Abreu e Lima, chefe de secção, servindo de secretario.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO POSTAL

Correspondencia cahida em refugio

De ordem do Sr. sub-director do Trafego, convido os remetentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valor

res, cahida em refugio no 1º trimestre de 1917, a comparecerem na thesauraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares, e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registrado — Procedencia — Destinatario — Remettente — Destino

148, Agente embarcado paquete *Brasil* Severino Rodrigues, Joaquina C. B. Gusmão, Pernambuco.

333, Fabrica das Chitas, Quintina L. do E. Santo, Auta Maria de Jesus, Estado do Rio.

538ª, Meyer, Julia Izabel M. Conceição, Emydio Geraldo, Estado do Rio.

3.494, Rua do Catete, Fermínio Pires, Maria Magdalena, Rio Grande, S. Francisco.

6.633, 7ª secção (Rio), João Alexandrino da Silva, Luiz Alexandrino da Silva, Pernambuco.

1.773, Fabrica das Chitas, Ephigenia A. de Oliveira, ignorado, Barra Mansa.

306ª, Meyer, Agencia da Malcina Sewing, Maria Teixeira Soares, Rio de Janeiro.

767 B, Ipanema, Antonio José Vieira, Deodora, Magé, (Estado do Rio).

184, Estacio de Sá, Barreto Lisboa & Comp., Anisio de C. Palhano, Pará.

18.061, Praça Quinze de Novembro, Scarra Curumen, Giovanni, Italia.

538 V, Praça Duque, João Jeronymo da Silva, Eduardo C. de Castro, Ceará.

2.305, Arsenal de Marinha, Jacintho Rocha Pacheco, Manoel Antonio Pereira, Nova Friburgo.

27.778, Praça Quinze de Novembro, Heitor Marcial, Noé Marcial, S. Paulo.

870, Praça de Santo Christo, Alfredo Garrido, Emilio Bogodo, Bahia.

125, Praça Tiradentes, Anna Celli, Attilio, Italia.

329 B, Largo de Santa Rita, Francisca L. de Souza, Barão de Saramenha, Minas Geraes.

1.951, Rua da Passagem, Francisco Felix de Araujo, Maria Luiza, Angra dos Reis.

4.119, Estação Central, Mathilde A. Pires, João Marinho, S. Paulo.

430, Agente embarcado paquete *Bahia*, Pedro Dias da Silva, ignorado, Espirito Santo.

1.245, Campo Grande, capitão Dr. Moreira da Silva, Antenor F. Rodrigues, Rio de Janeiro.

104, Agente embarcado paquete *Bahia*, Maria Pinto da Silva, ignorado, Rio Grande do Norte.

3.106 B, Avenida Central, Viuva Leonor R. Azevedo, Ponciano Ramalho, S. Paulo.

5.901, Meyer, Domingos G. de Carvalho, Manoel Bittencourt, Barra do Piraby.

2.389, S. Francisco Xavier, Leopoldina Vidal, Maria Magdalena, Petropolis.

1.030, Praça Municipal, Maria B. da Conceição, Marcellino Bispo dos Santos, Alagoas.

Primeira Secção da Sub-Directoria do Trafego Postal, 22 de julho de 1918. — Servindo de secretario, *Godofredo de Abreu e Lima*, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

Correspondencia cahida em refugio

De ordem do Sr. sub-director do trafego, convido os remetentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores, cahida em refugio no segundo trimestre do anno-fim de (1917), a comparecerem na thesauraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registro — Procedencia — Destinatario — Remetente — Destino

N. 4.627 A, Avenida Central, Aurora Cabral, ignorado, S. Paulo.
 N. 10.530, 7ª secção (Rio), José Antonio da Silva, Victória R. Silva, Campos.
 N. 4.103 A, Avenida Central, Avelino J. Ferreira, ignorado, Pernambuco.
 N. 4.646 A, Avenida Central, Hygino Nunes Martins, Casemiro Marts., Reder-Mont-Serrat (Rio).
 N. 5.843, 7ª secção (Rio), João Joaquim Oliveira, João Alves Oliveira, Viçosa, Alagoas.
 N. 3.409, Estação Central, Marcolino C. Araujo, ignorado, Sergipe.
 N. 3.038, Estação Central, Maria Rita Rego Barros, Maria Candida Nascimento, Pernambuco.
 N. 3.091, Avenida Central, Francisca Rosa Conceição, João Climaco Serra, Maranhão.
 N. 9.063, Estação Central, Francisca Jacob, Luiz Sapinoza, Estado do Rio.
 N. 4.907, Estação Central, Dursolina M. Conceição, Elisa Lima Araujo, Barra Mansa.
 N. 277, Estação Central, Francisca Cruz Amiciro, David, S. Paulo.
 N. 33.924, 7ª secção (Rio), Valeriana, Almir Agapito Serra, Pará.
 N. 292 C, Arsenal de Marinha, Antonia Rosa Conceição, Orminda Pereira Santos, Sergipe.
 N. 4.830 A, Riachuelo, Elvira Mello V. Ferreira, Luquishua, Estado do Rio.
 N. 102, Estação Central, José Domingos, Rosa de Leite, Rio.
 N. 1.229 A, Avenida Central, Antonio J. Giovannini, Vivizinha, Minas.
 N. 5.322, Estação Central, Fabilana Santos, Theodora, Pombal.
 N. 3.271 A, Avenida Central, Brasilina M. Almeida, M. Macedo, Campos.
 N. 4.153 A, Avenida Central, Manoel Val, C. P., S. Christovão, Rio.
 N. 32.364, Praça Quinze de Novembro, Aristides B. Moreira, Damasia Francisca Silva, Estado do Rio.
 N. 325 C, Arsenal da Marinha, Maria Francisca Moraes, José Bonifacio Moraes, Natal.
 N. 4.683 A, Avenida Rio Branco, Antonio Thomaz Nascimento, Djanira Nascimento, Estação da Conceição.
 N. 2.861, Estação Central, Sebastiana C. Avellar, José Costa Avellar, Barra do Pirahy.
 N. 3.439 A, Rio, Oswaldo Neves, Arminda P., S. Paulo.
 N. 6.693, Estação Central, Andreolina F. Pereira, Octavio, Bahia.
 N. 289 C, Estacio de S. Maria J. Conceição, Antonio Damasceno Filho, Bahia.
 N. 533, Dr. Frontin, Paschoal de S. Maria Francisca, Estado do Rio.
 Primeira secção da Sub-Directoria do Tráfego Postal, 30 de setembro de 1918. — Servindo de secretario, *Godofredo de Abreu e Lima*, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

Correspondencia cahida em refugio

Do orden. do Sr. sub-director do Tráfego Postal, convido os remetentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores, cahida em refugio no terceiro trimestre do anno proximo findo (1917), a comparem na thesauraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares:

Numero do registro — Procedencia — Destinatario — Remetente — Destino

N. 990 A — Avenida Central — Paulo dos Santos Torcellia — Petropolis — Estado do Rio.
 N. 5.094 A — Avenida Central — Serafina Maria Conceição — Ignorado — Ponte Negra — Estado do Rio.

4.049 — Praça da Bandeira — Maria Octavia — Amelia e Mariadna — Estação Para Linha — Estado do Rio

N. 41.528 — Rio de Janeiro — Francisco Rocha Callado — Luiz F. Santos — Pernambuco.

N. 600 — Rua Leopoldo — Prospero Oliveira — Justina — Cach. do Funil — Estado do Rio.

N. 6.058 — Avenida Central — Antonia M. B. Carvalho — Idalina A. Soares — Campos — Estado do Rio.

N. 5.202 A — Avenida Central — Mathematico — Affonso C. Amaral — C. Correio numero 1.308 — Rio.

N. 970 A — Avenida Central — Dr. Persio Penteado — Alice (?) — Posta Restante — Rio.

N. 26.897 — Rio de Janeiro — José Candido Machado — G. Seabra — Campos — Estado do Rio.

N. 349 B — Engenho de Dentro — Frederico Ferreira do Valle — Domingos O. Gomes — Angra dos Reis — Estado do Rio.

N. 618 — Rio de Janeiro — Fernandes & Irmão — Serafim Claro & Comp. — Belém — Minas.

N. 36.282 — Rio de Janeiro — Antonio Almeida Silva — Ignorado — Florianopolis — Santa Catharina.

N. 734 B — Avenida Central — Administração da Provincia do Pará — Thomaz Newlands Junior — Belém do Pará.

N. 3.211 — Estação Central — José Rodrigues de Faria — Esmeraldo — Maceió — Alagoas.

N. 6.836 — Rio de Janeiro — Maria Luz Viana — Dorothea Costa — S. Luiz do Maranhão.

N. 5.119 B — Avenida Central — Maria S. Cardoso Tavares — Zizinha — Therezina — Piahy.

Primeira secção da Sub-Directoria do Tráfego Postal, 8 de novembro de 1918. — Servindo de secretario *Godofredo de Abreu e Lima*, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

De ordem do Sr. sub-director do Tráfego, convido os remetentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores, cahida em refugio no quarto trimestre do anno de 1917, a comparecerem na thesauraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero — Procedencia — Remetente — Destinatario — Destino

23.966. Largo de Santa Rita, Luiz Pereira Socles, José Leonisio de Oliveira, estação de Camocim.

4.936. Largo de Santa Rita, ignorado, Joaquim Rodrigues, Casa da Detenção.

7.616. 7ª secção, ignorado, M. Barbosa, Victoria.

18.540. 7ª secção, Anna E. Teixeira, Eugenia Dias Teixeira, Posta Restante, S. Paulo.

30.726. 7ª secção, ignorado, Manoelita J. Monteiro, S. José dos Campos.

1.662. Districto Federal, Alfredo Leite, Gasparina, Monteiro, Porto Alegre.

1.038. Rua Figueira de Mello, Floriano Mathias, Cornelio Mathias, Campos.

400. Districto Federal, Francisco Teixeira Marques, Gustavo Pereira Motta Junior, Bahia.

2.090. Districto Federal, Aron Guner, Walter Novogrodsky, S. Paulo.

4.499. Districto Federal, Epitacio de A. Monteiro, Maria Dario Monteiro, Bahia.

4.819 B. Avenida Rio Branco, Nicola Guerrero, *Jornal do Algodão*, Maceió.

414. Districto Federal, desembargador Figueiredo de Mello, Julia do Araujo, Maceió.

992 B. Avenida Rio Branco, José M. Vasconcellos, José Vasconcellos, Ceará.

176. Rua Frei Caneca, Giuseppe Fiondo, Fiondo Angelo, Napoli, Italia.

406.801. 7ª secção, Catharina Angelim, Domenico Potenza, Italia.

986. Goyaz, Joaquim C. de Amoreira, Carlos Gallieg, Rio de Janeiro.

3.781. Nithoroy, Deolinda dos Santos, Juventina dos Santos, Rio de Janeiro.

Primeira secção da Sub-directoria do Tráfego, 22 de fevereiro de 1919. — O secretario, *Severino Neiva*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Fica intimada pelo presente a ag. do do Correio de Leme, D. Maria Elisa Koeler, para, no prazo de 30 dias, a contar da data deste, allegar o que for a bom de seu direito, relativamente ao alcance de 11\$332, verificado pelo Tribunal de Contas, no processo de tomada de suas contas, no periodo de 4 de setembro de 1908 a 31 de dezembro de 1916, sob pena de revelia, na conformidade do art. 141, 1ª parte, do decreto n. 13.247, de 23 de outubro de 1918.

Sub-directoria de Contabilidade, 8 de março de 1919. — O sub-director, *Engenio Augusto Wandek*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TRILHOS E ACCESSORIOS PARA A CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO ORDINARIA DA 5ª DIVISÃO.

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para ás 12 horas do dia 20 do corrente mez, na Intendencia desta estrada, na Estação Central, a concorrência para o fornecimento acima declarado, convocado por edital de 12 de fevereiro ultimo, para o dia 11 deste mez, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 5 de março de 1919. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

O abaixo assignado faz publico ter perdido o recibo de caução n. 291, extrahido em 31 de agosto de 1918, por esta repartição, na importancia de dois contos de réis (2:000\$) a qual torna-se sem valor por ter eu assignado na secretaria o respectivo termo de responsabilidade.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1919. — *Adolpho Magalhães*.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE LENHA E DORMENTES EM 1919

De ordem do Sr. director, faço publico que fica prorogado até 31 do mesmo mez de março, dia em que serão abertas as propostas, o prazo para o recebimento das propostas de que tratam os editaes de concorrência desta estrada, publicados no *Diário Official da União* em 19 de fevereiro ultimo.

Bauri, 3 de março de 1919. — *Alvaro Mendes*, almoxarife.

Repartição Geral dos Telegraphos

De ordem do Sr. director geral, faço publico que se acha aberta pelo prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, a inscripção para concurso a uma vaga de 4º escriptuario.

O concurso versará sobre as seguintes materias: calligraphia o dactylographia, portuguez, francez, inglez ou allemão, geographia e chorographia, arithmetica, redacção official e noções de direito publico e administrativo. Os candidatos deverão provar que são brasileiros, de 18 a 25 annos de idade, tem bom comportamento e gozam de boa saude.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1919.—
O sub-director da Contabilidade, *Alberto Couto Fernandes*.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio**Directoria Geral de Contabilidade****CONCURRENCIA PUBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM PAVILHÃO DE ISOLAMENTO NO PATRONATO DE SANTA MONICA**

De ordem do Sr. ministro faço publico que no dia 12 de março vindouro nesta Directoria Geral de Contabilidade serão recebidas propostas para as obras de construcção de um pavilhão de isolamento no Patronato de Santa Monica, de accordo com as seguintes condições:

I

As pessoas que desejarem concorrer comparecerão a esta directoria geral até a vespera da concorrência afim de receberem guia para depositarem no Thesouro Nacional a quantia de 500\$, em moeda corrente ou titulos ao portador, para garantia da assignatura do contracto.

II

As propostas em duas vias, devidamente sellada a 1ª via, serão fechadas em envolveros lacrados, com o nome do proponente e indicação precisa do lugar onde seja estabelecido.

Em outro envolvero serão fechados os documentos de idoneidade, conhecimento do deposito do Thesouro Nacional e quitação de impostos como constructor.

III

Constitue prova de idoneidade documentos devidamente authenticados, passados por tres engenheiros ou architectos de provada competencia com as firmas reconhecidas ou outros documentos que provem ter o concorrente executado, com perfeição, trabalhos equivalentes ou de natureza semelhante, tudo a juizo da commissão que for designada para a concorrência.

IV

Os envolveros contendo os documentos de idoneidade serão abertos logo depois de recebidos. Si nenhuma duvida houver sobre a idoneidade dos concorrentes, serão em seguida abertas as propostas e lidas na presença de todos os concorrentes, sendo as mesmas rubricadas por toda a commissão, rubricando cada proponente as de todos os outros. No caso de não ser julgado idoneo pela commissão qualquer dos concorrentes, poderá o mesmo recorrer dessa decisão para o Sr. ministro, sendo a abertura das propostas adiada até que o Sr. ministro tome conhecimento do recurso. As propostas dos concorrentes não julgados idoneos serão entregues aos mesmos fechadas como foram recebidas.

V

Os documentos de idoneidade e de impostos serão entregues aos concorrentes depois de abertas as propostas, ficando a caução do Thesouro Nacional, archivada na Secretaria de Estado, para garantia da proposta apresentada.

VI

Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas recebidas, serão as mesmas publicadas na integra, no *Diário Official*.

VII

As propostas não poderão conter, sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital. O preço que o proponente offerecer e o prazo respectivo deverão ser escriptos por extenso sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Não serão tomadas em consideração quaesquer offeras não previstas neste edital de concorrência, nem propostas que contiverem offerecimentos de uma redução sobre a proposta mais barata. Também não serão aceitas proposta cujo preço seja superior a 15:000\$000.

VIII

A preferencia para a execução dos trabalhos cabe ao proponente que apresentar preço mais barato, por minima que seja a differença. No caso de absoluta igualdade de preço entre as propostas, será preferida a do concorrente que offerecer menor prazo para a entrega dos trabalhos, e no caso de novo empate a sorte decidirá.

IX

O proponente preferido perderá a caução de quinhentos mil réis, de que trata a clausula I, se deixar de assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação no *Diário Official*, do edital de chamada, feita por esta directoria geral, devendo fazer uma caução equivalente a 10% do preço de sua proposta que ficará em deposito no Thesouro Nacional pelo prazo de tres mezes após a conclusão e entrega das obras ao engenheiro fiscal, para garantia da boa execução das mesmas.

X

Dentro do prazo de cinco dias da notificação de haver o contracto sido registrado pelo Tribunal de Contas, o empreiteiro dará inicio ás obras, ficando sujeito á multa de duzentos mil réis por dia de excesso. Si o excesso attingir a dez dias, considerar-se-ha immediatamente rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução acima referida.

Entende-se por inicio das obras a abertura dos alicerces do pavilhão.

XI

O contractante obriga-se a cumprir fielmente as especificações que acompanham este edital e a seguir os desenhos do conjunto e detalhes officialmente fornecidos.

Os concorrentes encontrarão no Gabinete do engenheiro do ministerio as plantas e mais informações de que necessitarem. Os que desejarem cópias das plantas deverão fornecer o papel necessario.

XII

Si o contractante não cumprir fielmente as especificações ou desenhos acima referidos, o engenheiro fiscal o intimará por escripto a demolir, re-

construir, reprar ou modificar a obra, ou parte della, em desaccordo com o contracto.

A intimação não sendo cumprida no prazo de tres dias, ou si, dentro desse prazo o contractante não recorrer ao ministro, o engenheiro fiscal mandará executar o trabalho em questão independentemente do mesmo contractante, mediante desconto nas importancias que este tiver de receber.

XIII

Todos os trabalhos constantes das plantas e especificações devem ficar concluidos dentro do prazo de (65), sessenta e cinco dias, ficando o contractante sujeito á multa de cem mil réis (100\$), por dia de excesso. Quando se der o caso de suspensão geral ou abandono das obras, ou parte dellas, pelo contractante, entender-se-ha rescindido o contracto, si depois de dez dias após a communicação do facto, pelo engenheiro fiscal não apresentar o contractante uma justificação documentada de sua conducta.

XIV

Só no caso de ser aceita a justificação pelo Sr. ministro, poderá o empreiteiro continuar os trabalhos.

No caso contrario, a administração considerando desde logo rescindido o contracto, providenciará para que sejam terminadas as obras independentemente do contractante, perdendo este a caução e quantias que lhe forem devidas.

XV

No caso de fallencia do contractante, a administração procederá do mesmo modo, perdendo o contractante apenas a caução, cuja importancia reverterá em proveito dos cofres publicos.

XVI

O contractante não terá a menor jurisdição sobre o local das obras, correndo, entretanto, sob sua responsabilidade a guarda do material que estiver em seus depositos e dos que tiverem de ser applicados nos trabalhos.

XVII

A fiscalização terá direito de exigir a retirada de qualquer empregado do empreiteiro que, a juizo da mesma fiscalização, esteja prejudicando o andamento do serviço.

XVIII

No caso de duvida ou contestação entre o contractante e o engenheiro fiscal, será o caso submettido á decisão do Sr. ministro, e, si o contractante não se conformar com essa decisão, recorrer-se-ha ao arbitramento, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes escolherá dentro de igual prazo dous outros e a sorte decidirá dentre os quatro o desempatador.

A falta de notificação da escolha dos arbitros dentro do prazo estipulado por parte de um dos contractantes importará em decisão a favor do outro.

XIX

Na falta de cumprimento de qualquer das clausulas do contracto para a qual não esteja comminada outra pena, o contractante incorrerá na multa de cem mil réis (100\$000) a um conto de réis (1:000\$000), a juizo do Sr. ministro, e

no caso de reincidência ficará rescindido o contracto.

XX

O pagamento será effectuado em uma prestação depois de concluídas as obras e recebidas pelo engenheiro fiscal.

XXI

A concorrência poderá ser annullada pelo Sr. ministro, sem que por isso os concorrentes tenham direito a qualquer indemnização.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em 14 de fevereiro de 1919. — O director geral, *Mário B. Corneiro*.

Especificações para a construção de um pavilhão de isolamento no Patro-nato de Santa Monica

I — *Alicerces* — Os alicerces serão de alvenaria de pedra, com argamassa de cimento e areia, na proporção de 1:3, sendo de 1m,00 a sua profundidade por 0m,60 de largura.

II — *Concreto de ladrilhamento* — O piso será revestido com uma camada de concreto, com 0,15 de profundidade, abrangendo a área occupada pelas paredes; será bem soccado para receber o ladrilhamento cerâmico nacional, com tres cores. O rodapé será de ladrilho, da mesma qualidade acima referida, com uma só cor.

III — *Calçada* — No perimetro do pavilhão correrá uma calçada com 0m,70 de largura, executada com embasamento de pedra, com a espessura de 0m,20 sobre o qual será lançada uma camada de concreto com a espessura de 0m,03, a qual será ainda revestida com cimento puro (1cm).

IV — *Paredes de alvenaria* — As paredes externas serão de alvenaria de tijolo, com a espessura de 0m,25, as quaes serão assentes com argamassa de cal e saibro na proporção de 1:2, obedecendo a todas as regras de travamento.

V — *Paredes de frontal* — As paredes divisorias serão de frontal, executadas com argamassa de cimento e areia, na proporção de 1:3.

VI — *Sómente após examinados pelo engenheiro fiscal, poderão ser empregados os diversos materiais de construção. O tijolo para ser utilizado ficará imerso em agua, tres horas no minimo.*

VII — *Serão de cedro com 4 cm. de espessura as portas externas, abrindo em dous batentes, tendo as ferragens usuas, de boa qualidade. Os vidros serão brancos de dupla espessura. As portas internas serão almofadadas, igualmente de cedro, com todas as ferragens.*

VIII — *Fôrro* — O fôrro será de peroba, de macho e femca, com frisos ao centro, tendo cimalha, abas, tábueras e gregas.

IX — *Revestimento* — Os revestimentos externos e internos serão de cimento, cal e saibro, na proporção de 1:2:3, e obedecendo rigorosamente ao projecto.

X — *Telhado* — A cobertura será de telhas nacionaes, typo francez, e o seu madeiramento de peroba, com as dimensões usuas, executado de accordo com as determinações do engenheiro fiscal.

XI — *Pintura a oleo* — Todo o madeiramento a vista será pintado a oleo, com tres de mãos, inclusive a do aparelho.

XII — Nos dous W. C. serão collocados aparelhos sanitarios, brancos, com a competente canalização interna, a qual sahirá um metro para o exterior, afim de ser feita a ligação do esgoto.

XIII — Todas as obras relativas a segurança e boa execução do projecto annexo, serão feitas como indicar o engenheiro fiscal. — O engenheiro, *J. J. Rodrigues Saldanha*.

Directoria do Serviço de Industria Pastoral

IMPORTAÇÃO DE ANIMAES DE RAÇA COM O AUXILIO DO GOVERNO

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, pretendendo o governo distribuir equitativamente a verba de 600:000\$, ouro, votada pelo Congresso Nacional, na lei n. 3.674, de 7 de janeiro de 1919, art. 88, verba 14ª, para auxiliar a importação de animaes reproductores, na forma do decreto n. 11.579, de 12 de maio de 1915, para os criadores registrados neste ministerio, para os governos dos Estados e municipios e para as sociedades e estabelecimentos de agricultura ou criação e estações zootecnicas, reconhecidamente idoneas, correndo por conta da União apenas metade do custo e metade do frete dos animaes importados, com exclusão de qualquer outro auxilio, a não ser transporte no paiz, serão recebidos até 30 de março proximo futuro pedidos desse auxilio, mencionando:

a) o numero, especie, raça e idade dos animaes a importar e o lugar onde devem ser entregues;

b) o fim visado na criação e exploração do rebanho da sua propriedade;

c) o numero e raça dos animaes que possuem para cruzar ou constituir um nucleo de raça pura;

d) a zona onde se encontra a propriedade e quaes as pastagens e forragens de que dispõe;

e) o paiz de onde pretendem fazer a importação;

f) o valor maximo dos animaes a adquirir e o custo provavel do frete, de modo a ficarem determinadas a quantia maxima que o interessado pretende despende e a importancia do auxilio.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1919.
— *Alcides Miranda*, director.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

Alameda S. Boaventura—Fonseca—Nichteroy

De ordem do Sr. Dr. director estão abertas na secretaria desta escola, de 10 a 25 de março, das 11 ás 16 horas, as matriculas nos diversos annos dos cursos desta escola. Para ser admittido a matricula no primeiro anno o candidato deverá provar: ter a idade minima de 16 annos; não soffrer de doenças contagiosas e ser vaccinado; ter sido aprovado nos exames de portuguez, francez ou inglez, geographia e chorographia, Historia Universal e do Brasil, arithmetica, algebra, physica e chimica e historia natural. A matricula nos outros annos se fará diante do attestado de aprovação nos exames das materias do anno anterior. Todos os alumnos pagarão 30\$ no acto da matricula e 90\$ em tres prestações, em abril, julho e setembro. Eu, Edmundo de Viveiros Coqueiro, escripturario interino, que escrevi.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Nichteroy, 31 de janeiro de 1919.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Nacional de Industria Chimica

Srs. accionistas:

Dando cumprimento ao que dispõe a lei, vimos apresentar-vos o relatório de nossa gestão como directores da Companhia Nacional de Industria Chimica.

Pouco é, por certo, o que vos teremos que dizer relativamente á situação economica da companhia, porque, melhor do que o fariamos, vol-o dirão os balanços de 30 de junho e 31 de dezembro do anno proximo preterito, cujos algarismos tudo explicam e esclarecem.

Mas, si em relação á situação economica, nos julgamos dispensados de accrescentar alguma coisa ao que apresentam os balanços, outrotanto não nos é permittido quanto aos actos gestivos de nossa administração e que demandam esclarecimentos que vos habilitem á bem e justamente julgá-los.

Não obstante as grandes dificuldades com que tivemos de lutar na organização da nossa industria, que ainda hoje só em parte se póde julgar estavelmente organizada; e a despeito da paralyção quasi completa de todos os negocios no ultimo trimestre do exercicio, o resultado dos nossos esforços foram muito além da nossa expectativa.

Além de termos considerado como despesas do exercicio todas as bemfeitorias que não constituem construção ou instalação completamente nova, o que concorreu para diminuir grandemente os lucros obtidos, ainda assim estes foram tão satisfactorios que nos permittiram soffrivel amortização nos effectos do activo, proporcionando-nos offerecer-vos o paradoxo «desvalorizar para valorizar».

Assim podemos affirmar que os nossos effectos do activo podem ser liquidaveis a qualquer momento por quantia superior á em que se acham registrados em nosso balanço, que podemos portanto qualificar de optimo.

Não fora essa nossa preocupação de vos apresentar um activo limpo, bem maior podiam ter sido as provas dos nossos esforços.

Cremos, porém, ter assim melhor procurado corresponder á confiança em nós depositada pelos Srs. accionistas.

Como sabeis, o dividendo do 1º semestre foi de 6\$ por acção. Para o segundo podemos vos informar nos acharmos habilitados a distribuir tambem 6\$ por acção, tendo desse modo distribuido 12 % ao anno sobre o capital.

Aguardando tranquillos, Srs. accionistas, o vosso julgamento, asseguramos que procuramos cumprir com os deveres do nosso cargo.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1919.—
Alberto Bianchi, director-presidente.—
Mário C. Pareto, director-thesoureiro.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1918

Activo	
Caixa.....	10:359\$460
Materiaes diversos.....	56:764\$180
Productos chimicos.....	365:501\$366
Immoveis.....	141:863\$890
Instalações.....	218:338\$710
Semoventes.....	39:080\$000
Contas correntes.....	271:706\$805
Titulos de outras emprasas.....	89:000\$000
Creditos hypothecarios.....	100:000\$000
Acções em caução.....	20:000\$000
Acções em carteira.....	21:000\$000

4.333.614\$441

Passivo	
Capital.....	1.000:000\$000
Caucionistas.....	20:000\$030
Letras a pagar.....	116:249\$119
Contas correntes.....	98:723\$177
Fundo de gratificação a empregados.....	7:614\$691
Fundo de reserva.....	9:323\$023
Fundo de depreciação.....	16:985\$341
Fundo de comissão a directoria.....	5:895\$519
Dividendo de 6 % sobre acções 1ª e 2ª emissão.....	36:000\$907
Lucros suspensos.....	22:787\$041
	1.333:614\$411

DEMONSTRAÇÃO DE DESPESAS, PERDAS E LUCROS

Despesas e perdas	
Despesas geraes.....	86:778\$571
Juros e descontos passivos.....	5:789\$185
Desvalorizações.....	100:182\$678
Fundo de reserva.....	7:636\$518
Fundo de depreciação.....	15:313\$037
Comissão a directoria.....	5:895\$519
Dividendo de 6 % p. 1ª e 2ª emissão.....	33:000\$009
Lucros suspensos.....	11:700\$109
	269:315\$617

Lucros	
Mercadorias geraes.....	236:577\$706
Juros e descontos activos.....	2:737\$911
	239:315\$617

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1918

Activo	
Caixa sede central.....	5:171\$817
Materiaes diversos.....	52:128\$910
Productos chimicos.....	429:016\$538
Immoveis.....	150:321\$770
Instalações, moveis, etc....	243:499\$540
Semoventes.....	47:270\$009
Contas correntes.....	380:262\$579
Letras a receber.....	17:659\$500
Caixa dos estabelecimentos.....	8:486\$473
Titulos de outras empresas.....	83:000\$000
Creditos hypothecarios.....	100:000\$000
Acções em caução.....	20:000\$000
	1.536:823\$177

Passivo	
Capital social.....	1.000:000\$000
Contas correntes.....	230:549\$116
Letras a pagar.....	36:832\$500
Cauções.....	20:000\$000
Fundo de reserva.....	19:333\$319
Fundo de depreciação.....	36:991\$132
Comissão da directoria e conselho fiscal.....	9:003\$308
Fundo gratificações a empregados.....	16:000\$000
Dividendos a pagar.....	60:306\$000
Desvalorização semestral em inventario.....	84:000\$000
Lucros suspensos.....	23:813\$802
	1.536:823\$177

DEMONSTRAÇÃO DE DESPESAS, PERDAS E LUCROS DE 1 DE JULHO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1918

Despesas e perdas	
Despesas geraes.....	23:582\$999
Odenados.....	43:126\$000
Commissões.....	23:623\$647
Juros e descontos passivos.....	16:99\$360
Perdas e desvalorizações diversas.....	15:815\$227
Fundo de gratificações a empregados.....	16:000\$000
	141:143\$233
Desvalorização semestral em inventario.....	84:000\$000
Fundo de reserva 10 %.....	10 0 4\$296
Fundo de depreciação 20 %.....	27:008\$591
Comissão da directoria e conselho fiscal.....	9:013\$308
Dividendo de 6 % p/ação de 10\$001.....	67:000\$000
Lucros suspensos.....	11:237\$61
	100:042\$936

Lucros	
Mercadorias.....	233:410\$016
Exercício das fabricas.....	37:734\$998
Juros e descontos activos.....	31:901\$791
Lucros diversos.....	20:140\$374
	323:186\$189

S. E. ou O. Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1919.—*Alberto Bianchi*, director presidente.
—*Mario C. Pareto*, director thesoureiro.
—*Renato Vaz*, guarda-livros.

PARECER

Nós, abaixo assignados, membros effectivos do Conselho Fiscal da Companhia Nacional de Industria Chimica, tendo presente os balanços encerrados em 30 de junho e 31 de dezembro de 1918 e demais papeis elucidativos dos negocios da companhia, somos de parecer que devem merecer inteira approvação por parte da assembleia geral ordinaria.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1919.—*Luiz ten Brink*, relator.—*Alfredo Duhamel*.
—*Dr. Custodio Fernandes*.

Companhia Federal de Fundição

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA A 6 DE MARÇO DE 1919

Aos seis dias do mez de março de mil novecentos e dezoito reuniram-se no escriptorio da companhia, á rua General Camara numero quarenta (sobrado), á uma hora da tarde, accionistas representando por si e por procuração todo o capital social. O Sr. presidente declara installada a assembleia e propõe para presidência o accionista Dr. Henrique Carneiro Leão Teixeira. Aceita por unanimidade a indicação, assume este senhor a presidência e convida para secretários os senhores Antonio Bancalari da Silva e Thomaz P. Stevenson. O senhor presidente declara que vai submeter á consideração da assembleia o relatorio e balanço do anno de 1918 e por isso pede ao Sr. José Ludolf, relator do parecer do conselho fiscal, que proceda á sua leitura, cujo teor é o seguinte: «Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Federal de Fundição, tendo examinado cuidadosamente a escripturação e livros correspondentes ás operações do anno de 1918, são de parecer que sejam approvadas as contas, balanço e mais actos da directoria. Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1919.—*José*

Ludolf.—*Domingos Gomes de Freitas*.—*Alberto Reeve*.

Submettido á discussão o referido parecer e contas da directoria, foram approvados unanimemente. Passando-se em seguida á eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes, é apurado o seguinte resultado: conselho fiscal, José Ludolf, Domingos Gomes de Freitas, Alberto Reeve, reeleitos; supplentes, Thomaz Stevenson, reeleito; Antonio Bancalari da Silva, reeleito, e Oscar Guimarães Santa Anna. O Sr. presidente declara o cileito e empossados nos seus respectivos logares. Nada mais havendo a tratar-se, suspende-se a sessão, afim de ser redigida a presente acta. Reaberta a mesma, ás duas e meia horas da tarde, foi a acta deviatamente approvada e assignada pelos accionistas presentes, e eu, secretario da assembleia, a escrevo e assigno.—*Antonio Bancalari da Silva*, 1º secretario.
—*Dr. Henrique Carneiro Leão Teixeira*, pro-si ento.—*Thomaz P. Stevenson*, 2º secretario.
—Por procuração de Maria Amelia do Azevedo, *Domingos Gomes de Freitas*.—Por procuração de Eugenia de Azevedo Carvalho, *Domingos Gomes de Freitas*.—*Domingos Gomes de Freitas*.—*Domingos Theodoro G. de Azevedo*.—*Oscar G. Sant'Anna*.—Por procuração de Clotilde S. C. Azevedo, *A. G. de Azevedo*.—Por seus filhos menores *Alceu e Luiz*.—*A. G. de Azevedo*.—*Alceu G. de Azevedo*.

Companhia Industria e Comercio

RELATORIO QUE SERÁ APRESENTADO NA ASSEMBLEIA GERAL CONVOCADA PARA O DIA 12 DE MARÇO DE 1919

Srs. accionistas—Em obediencia ao que estabelecem os estatutos de nossa companhia, submettemos á vossa apreciação com o presente relatorio o balanço dos negocios desta companhia encerrado em 21 de dezembro de 1918, acompanhado do respectivo parecer do conselho fiscal.

Dos dados do balanço vereis que apesar do movimento que fizemos não conseguimos no anno passado quanto era de esperar, mas é geralmente bem conhecido quão nociva tem sido para as liquidações de negocios a brusca cessação da guerra e a attitudde do pavor que repentinamente substituiu as operações em andamento.

Felizmente vão cessando os temores e já se sentem melhores condições de que nossa companhia saberá aproveitar-se.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1919.—*Alfredo Borges Monteiro*, director-presidente.
—*Cypriano Bruno Ribeiro*, director-thesoureiro.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1918

Activo	
Contas correntes.....	78:440\$000
Moveis existentes.....	1:800\$000
Valores diversos.....	431:389\$000
Caixa.....	19:310\$000
Devedores diversos.....	192:670\$000
	423:600\$000

Passivo	
Capital.....	50:000\$000
Caução.....	2:000\$000
Contas diversas.....	307:110\$000
Lucros suspensos.....	64:490\$000
	423:600\$000

O guarda-livros, *P. Carvalho*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia Industria e Comercio dando cumprimento ao preceituado em seus estatutos e nas disposições da lei examinou o balanço apresentado pela sua directoria, achando-o de conformidade com a escripta feita com ordem e clareza.

No relatório que vos será apresentado pela directoria vos serão dadas detalhadas informações que bem vos orientarão sobre os negócios attinentes ao anno social de 1918.

Assim pois o conselho fiscal é de parecer que sejam approvados os actos e contas da directoria relativos ao anno findo de 1918.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1919.—
Malaquias Pereira da Silva.— Octacílio Leal Simões.— João Faria Santos, supplente.

COMPANHIA PROGRESSO INDUSTRIAL DO BRASIL

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA, EM TERCEIRA CONVOCAÇÃO, REALIZADA A 18 DE FEVEREIRO DE 1919, NO SALÃO DO BANCO COMMERCIAL DO RIO DE JANEIRO, Á RUA GENERAL CAMARA N. 20, 2º ANDAR — PRESIDENCIA DO EXMO. SR. BARÃO DE OLIVEIRA CASTRO

Às treze horas do dia 18 de fevereiro de 1919, no salão do Banco Commercial do Rio de Janeiro, á rua General Camara n. 20, 2º andar, achando-se presentes 47 Srs. accionistas representando por si e como procuradores 18.255 acções com direito á 1.423 votos, conforme consta do respectivo livro de presença, por todos assignado, o Sr. Manoel Alves Velloso Junior, presidente da companhia, declarou que conforme consta dos annuncios publicados no *Jornal do Commercio* e *Diário Official*, sendo esta a terceira convocação, á assembléa geral extraordinária pôde legalmente funcionar com o numero de accionistas presentes, e por isso lembra o nome do Sr. Dr. João Brasileiro de Toledo Franco para a presidir.

Recusando accetar o cargo, aclama o Exmo. Sr. Barão de Oliveira Castro, que foi acceto, e assumindo o mesmo senhor a presidencia, convidou em seguida para fazerem parte da mesa, como 1º e 2º secretarios, respectivamente, os Srs. Alberto David Bhering Pereira Braga e Americo Rodrigues, que occupam os respectivos logares.

Deste modo, constituida a mesa com approvação geral, o Exmo. Sr. presidente dá começo aos trabalhos, mandando ler pelo Sr. 1º secretario a acta da sessão anterior. No meio da leitura da mesma, é interrompida pelo Sr. Alexandre Herculano Rodrigues, que pede para ser suspensa a leitura da exposição do Exmo. Sr. commendador Costa Pereira, constante da mesma acta, por ser de todos conhecida e por ter sido publicada na imprensa, e por economizar tempo, sob protestos dos accionistas Dr. João Brasileiro de Toledo Franco, Dr. João Baptista da Motta e Alberto Correia Pinto. O Exmo. Sr. presidente da mesa, depois de encerrada a discussão sobre este ponto, põe a votos a proposta do Sr. Alexandre Herculano Rodrigues, que é pela maioria approvada, sob protesto dos Srs. Drs. João Brasileiro de Toledo Franco e Baptista da Motta, que pedem conste seu protesto da acta.

Terminada a leitura da acta, é a mesma posta em discussão; ninguém pedindo a palavra, é posta em votação, sendo unanimemente approvada.

Em seguida o Exmo. Sr. presidente diz que a ordem do dia dos trabalhos é, conforme annuncios, publicados, a seguinte:

- 1º, eleição da directores para preenchimento dos cargos vagos;
- 2º, projecto da directoria para reforma dos estatutos;

3º, autorização para emissão de um emprestimo por debentures.

Alguns Srs. accionistas pedem a palavra e suggerem a conveniencia de ser alterada a ordem do dia, começando-se pela discussão do projecto da reforma dos estatutos.

Pede a palavra o Sr. Dr. João Brasileiro de Toledo Franco, que pergunta qual a razão da retirada de dous directores. Qual o motivo do Sr. João Ferrer se ter retirado dias depois da renuncia do Sr. commendador Costa Pereira? A vista dessas renuncias, manda á mesa a seguinte

Proposta

«Proponho que fique consignado na acta um voto de louvor aos Srs. directores que, tardiamente embora, resignaram seus cargos, porque assim procedendo mostraram ter comprehendido afinal que a sua orientação não era a mais conveniente aos interesses da companhia.

Proponho tambem um voto de agradecimento aos mesmos Srs. directores por esse proficuo gesto e que vae permittir nutrirnos esperanças de vinda prosperidade.

Proponho ainda um voto de congratulações aos Srs. accionistas ausentes, por tão feliz acontecimento.

S. S., em 18 de fevereiro de 1919. —
João Brasileiro de Toledo Franco.»

Pede, então, a palavra, o Sr. commendador M. A. da Costa Pereira, que lê a seguinte exposição:

Srs. accionistas — Venho ler estas linhas — não direi em minha defesa — mas ao menos para justificar a minha pouca previdencia sobre faltas que a ninguém mais do que a mim pertencem, por ter confiado em demasia em companheiro de vinte e tantos annos, desde os tempos aureos da companhia, não que o possa considerar deshonesto, mas pela orientação erronea por elle ultimamente adoptada, em desacôrdo com todas as provas recommendaveis com a boa fé, que em tudo deve existir.

Das consequências dessa orientação todos somos prejudicados. Estes prejuizos datam, mais ou menos, de 1913, época da grande crise financeira, agravada em 1914 com a crise propriamente dos tecidos e devemos tambem attender a que, durante dous longos annos, supportámos as consequências de uma seca, rebelde de debellar, e que obrigou a nossa fabrica quasi a paralyser, sendo mesmo forçada a, por longo espaço de tempo, somente trabalhar meio dia, encarecendo extraordinariamente a produção.

Por essa época tínhamos grande quantidade de encomendas a executar a preços reduzidos, calculados, na média da cotação das materias primas que vigorava na occasião.

De repente, porém, contra toda a expectativa, o algodão triplicou e quadruplicou mesmo da preço e sendo as encomendas ajustadas calculadas a preços baixos, verificava-se logo um prejuizo inevitavel. A directoria, por muito tempo, sustentou a entrega pelos preços ajustados; mas, como este estado de cousas não podia continuar, reuniu os freguezes da companhia e fez-lhes ver a impossibilidade de continuar a entregar-lhes a fazenda pelos preços combinados.

As razões que então lhes apresentámos foram bem acolhidas pela maioria

delles, com os quaes estabeleceu-se uma combinação para minorar o nosso prejuizo. Infelizmente, porém, este nosso expediente foi muito tardio por já se terem verificado prejuizos não pequenos.

Nessa emergencia, o collega, a que me referi, em vez de investigar a origem desse prejuizo para cortar logo o mal pela raiz, proferiu encobril-o, na esperança talvez de se refazer com lucros em annos posteriores, para fazer desaparecer o passado; mas o mal aggravava-se cada vez mais e ultimamente, por um exame feito pelo conselho fiscal, verificou-se a realidade.

Lamento que este collega se deixasse allucinar por tão pernicioso processo, por lhe reconhecer innegavelmente merrecimentos aproveitaveis, pois foi em um periodo de sua administração que por duas vezes desdobrámos o capital na importancia de 6.000 contos de réis e distribuímos dividendos compensativos, isto depois de termos recebido a companhia com um capital apenas de 3.000 contos e um passivo de cerca de 10.000 contos.

Relembrando este facto, que pôde talvez ser ignorado por muitos dos Srs. accionistas presentes, o faço em abono da confiança que me deveria merecer o referido ex-collega. Como já tive occasião de vos dizer, era intenção da directoria, ao iniciar as grandes obras autorizadas, custear-as com os proprios recursos, sem nada pedir aos Srs. accionistas; os factos, porém, não correram á feição, de modo a realizar-se esta nossa aspiração, sendo pois, devida á grandiosidade colossal das obras que se mandaram fazer na fabrica a providencia na sua maior parte da divida da companhia.

Quanto á fabrica em si, só mesmo indo vel-a, poder-se-ha fazer idéa de seu valor industrial e, segundo a opinião de varios peritos competentes, que a tem visitado, na época actual não se faria outra igual por menos — sem exagero — de 40 mil contos. Não seria, pois, demais si, em vez de nove mil contos por que está representado o capital social, estivesse por 20 mil contos, pois a nossa fabrica é — posso affirmar-o sem receio de contestação — a mais grandiosa e bem montada, com todos os machinismos modernos, que existe no Brasil e mesmo na America do Sul, já não falando nos mais accessorios inherentes a um estabelecimento desta ordem, como sejam: casas para operarios, moradas particulares, armazens commerciaes e além disso cerca de quarenta milhões de metros quadrados de boas terras. Havendo ainda agua em abundancia para todas as necessidades da fabrica, como tambem para o abastecimento da população local, que orça em 12 mil almas, mais ou menos, a qual paga uma taxa convencional pelo respectivo consumo. Sem que pretenda ser mentor de alguém, em todo o caso, eu aconselharia aos Srs. accionistas que não sacrificuem as suas acções, pois os piores tempos para a companhia estão passando e a do passado servirá de exemplo no futuro. Apesar dos motivos que actualmente influem sobre o papel, aventure-me, todavia, a affirmar-lhes que cada acção não vale menos de 500\$000.

Concluindo, pois, Srs. accionistas, devo declarar-vos que ninguém mais do que eu lamenta este insuccesso, de que me confesso culpado na parte que me pertence; nunca, porém, pensei que no fim da minha longa vida viesse pas-

sar por semelhante desopção e tamanho desgosto perante o meio social, em que tenho vivido, graças a Deus, sempre respeitado e honrado.»

Terminada a leitura desta exposição, e em aparte, o Sr. Joaquim de Campos Mendes diz que essa proposta é uma offensa ao Sr. commendador Costa Pereira e aos accionistas ausentes, abundando nas mesmas considerações o Sr. Alexandre Herculano Rodrigues e outros accionistas.

O Sr. Dr. João Baptista da Motta pede a palavra, declarando que era seu costume não comparecer às assembleias, confiando, assim, nas directorias; mas que não podia comprehender como é que se casam — as qualidades aproveitáveis de um director com o pernicioso processo, — que denota negligencia da parte do mesmo director, a que se referia o Sr. Costa Pereira na sua exposição, e propõe que da proposta do Dr. Brasileiro seja eliminado o nome do referido Sr. Costa Pereira.

O Exmo. Sr. presidente põe em votação a proposta do Sr. Dr. João Brasileiro de Toledo Franco com eliminação da parte referente ao Sr. commendador Costa Pereira.

E' unanimemente approvada, exceptuado o voto do Sr. Dr. João Brasileiro de Toledo Franco.

Em seguida o Exmo. Sr. presidente da mesa manda o Sr. 1.º secretario ler o PROJECTO PARA REFORMA DOS ESTATUTOS, APRESENTADO PELA DIRECTORIA DA COMPANHIA PROGRESSO INDUSTRIAL DO BRASIL.

Art. 3.º Substitua-se: O prazo para a duração da companhia é de sessenta annos, contados da data de sua fundação, 6 de fevereiro de 1889, e o anno social é para todos os effeitos o civil.

Art. 5.º, § 2.º Diga-se: Dez por cento (10 %).

Art. 5.º, § 3.º Substitua-se: No fim de cada semestre se procederá a inventario e balanço, e uma vez apurados os lucros serão distribuidos os dividendos de accordo com o parecer do conselho fiscal.

Art. 8.º — Diga-se: Até ao mez do maio.

Art. 11, § 1.º — Diga-se: Duzentos votos.

Art. 15 — Substitua-se: A administração superior da companhia será exercida por uma directoria composta de tres membros, solidarios em todos os seus actos, eleitos pela assembleia geral dos accionistas; não podendo, porém, serem eleitos os inibidos de negociar pela lei, nem servir conjuntamente, na mesma administração, ascendentes, parentes consanguineos até ao 2.º grão, sogro e genro ou outros afins até ao 2.º grão, e os que tiverem contractos ou negócios com a companhia.

Art. 20 — Substitua-se: Os directores designarão entre si os que devem exercer os cargos de presidente, gerente e thesoureiro, e perceberão o vencimento mensal de 1:500\$, cabendo ao gerente uma gratificação especial até ao limite maximo de um conto de réis (1:000\$000) de vencimento estipulado.

Art. 20, § 1.º — Acrescente-se: A cada director será abonada a percentagem de dous e meio por cento (2 ½ %) sobre os dividendos que forem distribuidos.

Art. 21, § 2.º — Substitua-se: Nomear administrador da fabrica e marcar-lhe o vencimento.

Art. 22, § 7.º — Acrescente-se: Assistir aos exames que tiverem de ser

feitos pelo conselho fiscal, e fornecer-lhes todos os documentos e informações que elle exigir; e observar que a escripturação seja feita com toda a regularidade.

Art. 24 — Diga-se: Ao gerente incumbem:

Art. 24, § 1.º — Diga-se: Substituir o presidente nos casos de impedimento.

Art. 24, § 2.º — Substitua-se: Superintender a administração da fabrica, fiscalizar as vendas e negócios correlativos.

Art. 24, § 3.º — Elimine-se.

Art. 25, § 5.º — Acrescente-se: Redigir as actas das sessões da directoria, e fiscalizar o escriptorio.

Art. 26, § 6.º — Acrescente-se: A cada membro do conselho fiscal será paga mensalmente a remuneração de 100\$ quando estiver em exercicio.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1919. — Manoel Alves Velloso Junior. — Manoel Ribeiro Teixeira Neves. — R. Ferreira Real.

O Exmo. Sr. presidente põe em discussão artigo por artigo dos estatutos.

Art. 3.º — Approvado o projecto da reforma.

Art. 5.º, § 2.º — Approvado o projecto da reforma.

Art. 5.º, § 3.º — Approvado o projecto da reforma.

Art. 8.º — Diga-se: Até ao mez de abril. Approvado.

Art. 11, § 1.º — Diga-se: Uma acção um voto, sem limite. Approvado.

Art. 15 — Approvado o projecto da reforma.

Art. 20 — Approvada a proposta do Sr. Americo Rodrigues:

Os directores designarão entre si os que devem exercer os cargos de presidente, gerente e thesoureiro, e perceberão os vencimentos mensaes de 2:000\$, cabendo ao gerente uma gratificação especial até ao limite maximo de um conto de réis, além do vencimento estipulado.

Art. 20, § 1.º — Approvado: A cada director será abonada a porcentagem de dous por cento (2 %) sobre os dividendos que forem distribuidos.

Art. 21, § 2.º — Approvado o projecto da reforma.

Art. 23, § 7.º — Approvado o projecto da reforma.

Art. 24 — Approvado o projecto da reforma.

Art. 24, § 1.º — Approvado o projecto da reforma.

Art. 24, § 2.º — Approvado o projecto da reforma.

Art. 24, § 3.º — Approvado o projecto da reforma.

Art. 25, § 5.º — Approvado o projecto da reforma.

Art. 26, § 6.º — Approvado o projecto da reforma.

Vem á mesa uma proposta do Sr. accionista Ernesto Machado Guimarães elevando de 100\$ para 200\$ mensaes a remuneração do conselho fiscal. Foi rejeitada.

O Exmo. Sr. presidente da mesa diz que vai passar á discussão da proposta da directoria para a emissão do emprestimo. O Sr. 1.º secretario lê a seguinte

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA E PROPOSTA DA DIRECTORIA PARA EMISSÃO DE UM EMPRESTIMO DE 9.000:000\$000.

A directoria da Companhia Progresso Industrial do Brasil, vem submeter ao vosso reconhecido criterio a necessidade de um emprestimo de 9.000:000\$ para liquidação do anteriormente contrahido,

assim como dos compromissos inadivels que estão sujeitando a nossa empresa a onus pesados e consequentemente atropiando o seu desenvolvimento.

Já no relatorio da directoria correspondente ao anno de 1917, que foi approvado por vós na assembleia geral ordinaria de 4 de abril de 1918, ficou patente que:

Em virtude das grandes obras para as quaes fomos autorizados para o augmento da nossa fabrica, obras que duraram cerca de quatro annos, em um periodo de crises, guerra e difficuldades de toda a ordem, que vieram perturbar a nossa situação financeira, dispendemos sommas importantes, correspondentes ao valor de uma nova fabrica, guarnecida de appparelhos e machinas as mais modernas.

«Quando iniciámos estas obras, era intenção da directoria custear-as com recursos proprios, sem sacrificio para os Srs. accionistas. No entretanto, durante a execução das obras sobrevieram acontecimentos de toda ordem: crise monetaria em 1913, e de tecidos, conflagração geral, secca que durou quasi dous annos, augmento sem limite das materias primas, além de muitos outros embaraços que vieram deslocar a nossa vida normal, pelo que fizemos uso do credito que felizmente, nunca nos faltou, mas na occasião, bastante oneroso e cujas consequencias continuamos a sentir.»

Além de continuarem as contrariedades e os embaraços citados na transcripção supra por todo o anno de 1918 e ainda agora perdurarem, foram aggravados pela paralyzação brusca que se operou na venda dos productos das fabricas, em consequencia da anormalidade da praça em virtude da creação do Commissariado e incerteza do futuro com a terminação da guerra europea.

Mas, não ficaram ali os sacrificios da companhia, que honrando suas tradições, manteve integralmente o compromisso de venda de seus productos para entregas futuras, assumido com seus clientes, fazendo-as pelos preços ajustados, aliás muito inferiores ao seu valor em consequencia da alta assombrosa a que attingiu depois o custo das materias primas.

Entretanto, apesar de todas essas contrariedades estabelecendo-se um ligeiro confronto entre os valores das propriedades em 1912, quando foi contrahido o emprestimo de 4.000:000\$ por debentures, e os que se apuram em 31 de dezembro do corrente anno, verifica-se os seguintes lisongeiros augmentos, a saber:

Em propriedades	215:186\$500
Em fabricas	2.414:600\$420
Em aguas (obras de captação)	1.397:619\$610

Em um total de..... 4.027:406\$530

Augmentou por conseguinte a garantia que ora offerece a nossa companhia para obtenção do emprestimo que necessita, estando por demais consolidados os valores, que são representados nas verbas seguintes, com reserva dos stocks e outras verbas do activo a saber:

Propriedades	2.794:856\$490
Fabricas	13.346:679\$310
Aguas (obras de captação)	1.397:619\$610

Ou seja um total de... 17.449:155\$410 como verificareis pelo balanço procedido

em 31 de dezembro de 1918, que está á vossa disposição.

Em vista do exposto para o fim de solucionar a situação financeira da companhia, diminuindo o onus consequente da sua divida flutuante, a directoria, previamente ouvindo o conselho fiscal, cujo parecer vos é offerecido com esta exposição, vem pedir-vos autorização para emissão de um empréstimo, por obrigações ao portador (debentures) nos termos e condições da seguinte:

Proposta:

A directoria da Companhia Progresso Industrial do Brasil, propõe-se emitir um empréstimo em obrigações preferenciaes (debentures), ao portador, até a quantia de nove mil contos de réis (9.000:000\$000) ao typo minimo de 97 1/2 % em 45.000 titulos do valor nominal de 200\$000 cada um, juros de 7 % ao anno, pagos semestralmente, pelo prazo de 30 annos, com a amortização annual minima de 1 %, para o fim de resgatar o saldo restante do empréstimo anterior e consolidação da divida flutuante existente.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1919. — *M. A. Velloso Junior*, presidente. — *Manoel Ribeiro Teixeira Neves*, secretario. — *Francisco Ferreira Real*, thesourgeiro.

Concluida a leitura da exposição justificativa do empréstimo e a respectiva proposta, o Sr. 1º secretario procede á leitura do

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia Progresso Industrial do Brasil, tendo presente a exposição de motivos e proposta da directoria para a emissão de um empréstimo até a quantia de 9.000:000\$, é de parecer que a proposta deve ser approvada, para attender á situação financeira da companhia; e, ao mesmo tempo, é de opinião que o projecto para a reforma dos estatutos é de toda a conveniencia.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1919. — *Alexandre Herculanio Rodrigues*. — *Darke David Bhering de Oliveira Mattos*. — *João Baptista da Costa Monteiro*.

Finda a leitura da proposta da directoria e parecer do conselho fiscal, o Exmo. Sr. presidente da mesa põe a mesma em discussão, e, não havendo quem pedisse a palavra, ficou encerrada a discussão, sendo a proposta e parecer submettidos a votos. São unanimemente approvados.

O Exmo. Sr. presidente, declara que vai passar á terceira parte da ordem do dia: eleição dos cargos vagos de directores, pelo que suspende por cinco minutos a sessão, para os Srs. accionistas fazerem á mesa as suas cedulas á medida que forem chamados.

Fé aberta novamente a sessão, procedendo-se á chamada pelo livro de presença; foram apuradas 35 cedulas, dando como resultado:

Para directores:

Votos

Manoel Alves Velloso Junior. 1.196
Manoel Ribeiro Teixeira Neves. 1.196

O Exmo. Sr. presidente da assembléa proclama eleitos e empossados os Srs. *Manoel Alves Velloso Junior* e *Manoel Ribeiro Teixeira Neves*.

Antes de terminada a sessão, o Sr. *M. A. Velloso Junior*, pede que seja lavrada em acta um voto de louvor á mesa pelo modo correctissimo com que dirigiu os trabalhos da assembléa; e o Sr. presidente da mesa, agradecendo, diz que, por sua vez cabe agradecer a todos os Srs. accionistas presentes o seu comparecimento, e, ao mesmo tempo, pede que se conservem em sessão, afim de ser lavrada a competente acta, para, depois de lida, ser por todos assignada. — *Barão de Oliveira Castro*, presidente. — *Alberto David Bhering Pereira Braga*, 1º secretario. — *Americo Rodrigues*, 2º secretario. — *Carlos Gomes Xavier*, por si e por procurações de DD. *Evangelina da Costa Santos* e *Georgina da Costa Santos*, José Alves de Oliveira Neves, donas *Alexandrina Paço Brazão*, *Maria do Carmo Manso da Costa Santos* e *Maria das Dores Nogueira da Silva*, *Oscar Nogueira da Silva*, DD. *Thereza da Costa Santos* e *Veronica Belmiro de França*. — *Francisco José de Moraes*, por si e por procurações de *Alberto José David*, *Eduardo David Martins*, *Frederico da Costa Santos*, *Joseph da Costa Santos* e *Alzira David*. — *Ernesto Machado Guimarães*, por si e por procuração de *Theressa Julia David*. — *Alexandre Herculanio Rodrigues*. — *Manoel Alves Velloso Junior*. — *João Monteiro da Luz*, por si e por procurações de DD. *Castorina da Luz Moreira* e *Catharina Hastings Moreira da Fonseca*. — *Domingos Rodrigues Bairos*. — *Alberto David Bhering Pereira Braga*, por si e por procuração de *Antonio Augusto Cesar dos Santos*. — *Americo Rodrigues*, por si e por procurações de *Eduardo Ferreira Cardoso*, *Eugenia da Costa Santos*, *Victoria da Costa Santos*, *João Mancio da Costa Santos*, *Joaquim Esteves Ribeiro*, *Joaquim Henrique Tavares Bastos*, *José Albino Pereira de Carvalho*, *Maria do Carmo da Costa Santos*, *José Maria Paço Brazão*. — *Joaquim de Campos Mendes*. — *Antonio Ribeiro Seabra*, por si e por procuração de *Angeolina Grimaldi*. — *Domingos da Silva Pinho*. — *Antonio da Silva Ferreira*. — *M. A. da Costa Pereira*. — *Antonio Gomes Vieira de Castro*. — *Jeronymo José Ferreira Bragal*. — Por procuração de D. *Elvira Gomes Barroso dos Santos Pereira*, *Antonio Gomes Vieira de Castro*. — *Jeronymo Teixeira Boavista*. — *Antonio Lopes Tinoco*. — *Manoel de Oliveira Tavares*. — *Manoel Ribeiro Teixeira Neves*. — *F. Ferreira Real*, por si e por procuração de DD. *Maria Monteiro de Castro Real*, *Abigail Monteiro Real*, *Firmina Monteiro Real*, *Antonio Ferreira Real*, e *Regina Monteiro Real*. — *João Brasileiro de Toledo Franco*. — *Antonio Affonso Ferreira*. — *João Baptista da Costa Monteiro*. — *Alberto Corrêa Pinó*.

Banca Francese & Italiana per L'America del Sud

Sociedade Anonyma com sede em Paris

SUCCURSAES -- BUENOS AIRES, SÃO PAULO, RIO DE JANEIRO, SANTOS, CURITYBA E PORTO ALEGRE

Agencias — *Ribeirão Preto*, *São Carlos*, *Botucatu*, *Espirito Santo do Pinhal*, *Moçoca*, *São José do Rio Pardo*, *Ponta Grossa*, *Jahú*, *Araraquara*, *Cazias* e *Barretos*

O conselho de administração da Banca Francese & Italiana per L'America del Sud tem a honra de avisar os seus accionistas que, em virtude das decisões tomadas pela assem-

bléa geral extraordinaria, que teve lugar em Paris em 21 de dezembro de 1918, estará aberta do dia 15 a 31 de março corrente a subscrição de 50.000 (cincoenta mil) novas acções deste estabelecimento do valor nominal de 500 francos cada uma.

Os proprietarios das 50 000 acções actualmente existentes terão direito durante o referido periodo de tempo, de subscrever uma nova acção contra cada acção velha possuida.

O preço da subscrição será de:

Frs. 675 (seiscentos e setenta e cinco francos).

No acto da subscrição deverá ser paga a quantia de:

Frs. 300 (trescentos francos) por acção correspondente a frs. 125, primeiro quarto do capital nominal da acção, mais frs. 175, premio a ser pago a mais do capital nominal.

A importancia de frs. 375 correspondente ao saldo do preço da subscrição será paga successivamente nas datas e com as formalidades que forem determinadas pelo conselho de administração.

Não serão permittidos pagamentos antecipados.

As novas acções terão goso a partir de 1 de abril de 1919.

Por conseguinte, cada nova acção terá direito para o exercicio de 1919, se for o caso, ao primeiro dividendo de 6 % sobre o capital nominal pago. «prorata-temporis», e ao dividendo supplementar até a concorrência dos tres quartos deste supplemento.

As subscrições serão recebidas em Paris, na Banca Francese e Italiana per L'America del Sud, 41 avenue de l'Opéra, contra deposito e carimbação das velhas acções ou contra declaração de deposito e carimbação das velhas acções, emittida por um dos seguintes estabelecimentos:

Banca Francese e Italiana per L'America del Sud, rua Quinze de Novembro n. 31, São Paulo.

Banca Commerciale Italiana, Milão.

Banca Commerciale Italiana, Genova.

Banca Commerciale Italiana, Napolos.

Pede-se aos senhores accionistas, caso não vejam inconveniencia em fazel-o, de deixar em deposito junto ás caixas acima indicadas as suas acções velhas e os recibos que representam as acções novas subscriptas, de modo a poderem tomar parte ou se fizerem representar na assembléa de verificação que terá lugar o mais breve possivel.

SOCIEDADES CIVIS

Associação Beneficente dos Empregados Brasileiros da «The Western Telegraph Company, Limited»

(Extracto dos estatutos)

A Associação Beneficente o Protectora dos Empregados Brasileiros da «The Western Telegraph Company, Limited» com sede o foro juridico nesta Capital, reger-se-ha pelo disposto nos seus estatutos e de accordo com o Codigo Civil em vigor.

A associação tem por fim, após seis mezos de admissão dos seus associados, auxiliá-los em casos de enfermidade, invalidez e fallecimento. A associação terá uma caixa de auxilios, destinada a pequenos empréstimos aos seus associados, mediante modicos juros.

A associação é administrada por uma directoria composta de: presidente, vice-presidente

te, 1.º e 2.º secretários, 1.º e 2.º thesoureiros, 1.º e 2.º procuradores e tres membros do conselho fiscal. E' representada activa e passiva, judicial e extra-judicialmente pelo presidente, sendo-lhe lícito constituir mandatários.

Os estatutos da associação só poderão ser reformados após seis annos de sua vigencia.

Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociaes.

Quando a associação tiver de dissolver-se, selo-a ha da seguinte forma: autorização da assembléa geral expressamente convocada para esse fim, sendo annunciada pela imprensa durante 10 dias seguidos. Approvada a dissolução da associação, será o saldo, se o houver, dividido entre os socios quites, depois de descontados 20% para os socios iniciadores e 10% para os fundadores, que também gozarão da parte restante. Os socios em divida com a associação serão descontados nas suas partes da importancia da divida e mais os juros da lei.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1919.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 10.234 — *Memorial descriptivo da invenção de «um novo processo de preparação e applicação de Soro-vaccina» contra a «peste dos porcos» (bactéria hog-cholera, peste de arcar), e aparelho para esse fim, para que pede privilegio o inventor Dr. Henrique Marques Lisboa, medico, brasileiro, domiciliado em Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes*

A invenção consiste em:

1.º, hyperimmunização de porcos por injeções successivas de virus exaltado obtido por selecção de porcos infectados. Este virus é secco em temperatura incapaz de destruir sua virulencia e depois reduzido a pó ou pasta para a fabricaçaõ de pilulas, comprimidos ou soluçaõ injectavel.

O teor das pilulas, comprimidos ou soluçaõ, corresponde á capacidade infectante do virus secco, prévia e rigorosamente determinada.

Este modo de preparar o virus traz vantagens extraordinarias, pois permite ter sempre um stock de virus titulado e a sua distribuição para ser utilizado, quer para a soro-vaccinaçaõ, quer para a hyperimmunizaçaõ no laboratório.

2.º, obtenção de soro com rigorosa asepsia por um aparelho de minha invenção, composto de: a) um aspirador portatil provido de manometro que permite graduar a aspiração; b) um frasco para a recepção do sangue, provido de aberturas para a entrada deste e saída do ar; c) um tubo de borracha com dispositivo especial para adaptar-se á cauda do porco.

Este aparelho, préviamente esterilizado, permite a obtenção de soro não contaminado, o que é impossivel com os processos communs de sangrias de suínos, quando realizados em larga escala;

3.º, technica original de vaccinaçaõ:

Injecção de soro immunizante durante o periodo de incubação da molestia provocada pela injeção prévia do virus preparado e dosado pelo meu processo original do n. 1. Este processo original corrige os inconvenientes do processo geralmente usado, obtendo-se immunizaçaõ definitiva. Nos processos usuaes não se pôde injectar excesso de soro, sob pena de neutralizaçaõ completa do virus. Para fugir a este inconveniente e

que se usam os virus sensibilizados, e eu aconselho aqui a injeção prévia de virus e mais tarde do soro em excesso.

Reivindico como pontos e característicos constitutivos da invenção:

1.º, um novo processo de preparação e applicação de soro-vaccina contra a «peste dos porcos» (bactéria, hog-cholera, peste de arcar), consistindo na obtenção de virus exaltado, secco em temperatura incapaz de destruir a virulencia e reduzido a pó para a preparação de pasta, pilulas comprimidas e soluçaõ injectavel rigorosamente dosado e obtido por selecção de porcos infectados;

2.º, aparelho para obtenção de soro aséptico composto de: a) um aspirador portatil provido de manometro constando de uma alavanca inter-resistente que acciona um embolo que corre dentro de um corpo de bomba provido de duas valvulas e um manometro; b) um frasco provido de duas aberturas, uma ligada por um tubo de borracha ao aspirador, outra ao dispositivo que se adapta á cauda do porco; c) um dispositivo cylindrico, com torneira, perfeitamente adaptavel á cauda do porco.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1918.
— Por procuração, Celso de Azevedo Villela.

N. 10.265 — *Relatorio da invenção de um elevador de navios submergidos e encalhados, systema «Narbona», de Francisco Narbona Jimenez, domiciliado em Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes.*

Os meios hoje empregados para salvar os cascos, machinas e, emfim, tudo de um navio afundado por qualquer accidente, sobre serem muito caros e morrosos, não offerecem a efficiencia da soluçaõ, cuja simplicidade é de admiravel clareza.

Passemos á descripção, que mais claramente se acha representada pelo desenho.

Um navio submergido, estando naturalmente tombado no fundo do mar ou rio (caso se trate de navegaçaõ fluvial), collocam-se os eixos de dous outros navios, de modo que fique paralelo ao eixo ou eixos longitudinaes do navio submerso: estes dous navios, conforme mais claramente indica o desenho, passarão a formar um systema unico, pois estarão ligados por meio de um esqueleto metallico, em forma de cobertura, isto é, são ligados, por tesouras metallicas em treliça ou qualquer outro systema de tesouras, as quaes são por sua vez entre si contraventadas e ao alto ligadas por uma viga de ferro, á guiza de cumieira.

Este systema assim constituido formará um systema estavel, e não será necessario que os dous navios, que o compõem e são ligados por tesouras e contraventamentos metallicos, tenham grande calado, sendo dispensavel para a estabilidade do systema que elles conservem lastro, pois que a vertical do centro de gravidade do systema estará sempre no meio da base e não em nenhum dos navios, pois que a base deste systema seria um prisma (por abstracção), cujas faces tangenciarão os navios por fóra, isto é, nos flancos externos, na pópa e prós.

Clara fica no desenho a constituição deste simplissimo systema que admira não ter sido ainda por outro imaginado, tal a sua clareza, efficiencia e simplicidade radiante.

Ao corpo formado pelos navios ligados pelas tesouras metallicas serão incorporadas talhas e polias que tem por fim multiplicar os esforços, que serão produzidos synchronicamente e como estes esforços (ou forças) serão applicados por meio de cabos, por todos os flancos, pópa e prós, do navio submerso, conforme o desenho, terão uma resultante que deverá passar pelo centro de gravidade do systema submerso, tendo a deslocação na direcção da vertical que por elle passa, isto é, tende a pôr em flutuação, novamente, o navio que se afundou ou trazer a superficie o seu casco, machinas, valores, etc., etc.

Como detalhe da operação que terá a evolução, que o caso exigir, si está tombado o navio (caso mais frequente), será posto primeiramente direito, o que se conseguirá fazendo trabalhar as forças lateraes.

Depois de posto direito o navio submerso e os eixos dos navios que compõem o systema, parallelos ao submerso, os movimentos rítmicos e synchronicos dos motores (vivos ou não), que accionarem os cabos, de tal forma dispostos que em um não se produza mais trabalho de que nos outros, estes cabos serão ligados aos flancos, pópa e prós do submerso, em pontos taes que a resultante passará pelo centro de gravidade desse.

Este systema se applicará ainda aos casos de navios encalhados.

O systema como claramente se vê, pôde compor-se de mais de dous navios.

Depois de suspenso o navio, submerso, o corpo total será conduzido por um reforçador ao ponto mais proximo, donde haja estaleiro. Os navios que compõem o systema, psto em marcha, auxiliarão a condução até o porto.

Em resumo, reivindico, como pontos característicos da minha invenção:

1.º, um elevador de navios submergidos e encalhados, systema «Narbona», que consiste em dous navios sobre a superficie do mar, ligados por tesouras metallicas, em treliça ou qualquer outro systema, amarrados externamente por cabos e cantoneiras;

2.º, um elevador de navios submergidos e encalhados, systema «Narbona», em que existem cabos numerados e graduados, de forma a poder fiscalizar o calado de cada um delles sobre o nivel da agua e a poder saber a posição do navio submerso e o momento em que os mesmos cabos devem trabalhar synchronicamente, sendo o systema de ligação dos cabos ao navio submerso por ganchos nas vigas e outros pontos do mesmo;

3.º, um elevador de navios submergidos e encalhados systema «Narbona», que consiste em um esqueleto metallico em forma de cobertura, que formará um corpo unico e estavel e como resultado do dito corpo um prisma por abstracção.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1919.
— Francisco Narbona Jimenez.

ANNUNCIOS

CODIGO CIVIL BRASILEIRO

Trabalhos relativos á sua elaboraçãõ

1.º E 2.º VOLUMES

Acham-se á venda na Thesouraria da Imprensa Nacional, pelo preço de 10\$000 cada exemplar.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de G. C. Santos & Comp.

O liquidante da fallencia acima referida avisa achar-se á disposição de todos os credores ou interessados para prestar-lhes qualquer informação todos os dias uteis das 3 ás 5 horas da tarde, á rua Sete de Setembro n. 207, sobrado, escriptorio do seu advogado Dr. Manoel Dias Prates dos Santos.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1919. — José Ferreira Rezende.

Relações dos eleitores dos 1º e 2º Districto do Districto Federal

Acham-se á venda na Thesouraria da Imprensa Nacional, pelo preço de 3,500 cada exemplar.

Empresa Agro-Pecuaría

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria ás 14 horas do dia 23 de março corrente, na sede desta empresa, em Campo Bello, afim de tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas referentes ao ultimo semestre do anno social de 1918, e parecer do conselho fiscal, e bem assim elegeram novo presidente e conselho fiscal e supplentes.

Ficam suspensas as transferencias de acções até aquella data.

Campo Bello, 8 de março de 1919. — Raul Cotrin, director secretario.

Sociedade em Commandita por Acções R. Rebecchi & Comp.

Os Srs. accionistas da Sociedade em Commandita por Acções sob a firma de R. Rebecchi & Comp., são convidados para se reunirem em assemblea geral extraordinaria no dia 11 do corrente, ás 2 horas da tarde, na sala do escriptorio, á rua General Camara n. 83, 1º andar, afim de resolverem sobre uma alteração em um dos artigos dos respectivos estatutos.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1919. — R. Rebecchi & Comp.

Companhia Minas e Viação de Matto Grosso

CAUTELA EXTRAVIADA

Tendo-se extraviado a cautela n. 128, representando 920 acções integralizadas numeros 12.081 a 13.000, desta companhia, pertencentes e averbadas em nome do Sr. Reo Bennett, pede-se a quem encontrar o referido titulo o obsequio de entregal-o na sede da companhia, á Avenida Rio Branco n. 46, 5º andar.

No caso de não ser encontrada a referida cautela dentro de 30 dias esta companhia emitirá uma nova cautela em favor do proprietario das referidas acções.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1919. Companhia Minas e Viação de Matto Grosso. — Miguel Arrojado Lisboa, presidente. — Mario de Magalhães Corrêa, director.

Companhia Materiaes de Construção

Ficam á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta companhia, á rua do Hospício n. 25, loja, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1919. — P. B. de Cergueira Lima, director presidente.

Empresa Auto Omnibus

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 24 do corrente, ás 4 horas da tarde, no escriptorio da empresa á rua de S. Pedro n. 33, para conhecimento do parecer do conselho fiscal, balanço e relatorio do 2º semestre de 1918.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1919. — José Antonio da Silva, presidente.

Companhia Lithographica «Ferreira Pinto»

São convidados os Srs. accionistas a se reunir na sede social, rua Rodrigo Silva numero 14, ás 13 horas do dia 18 de março proximo futuro, para tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria, bem como do parecer do conselho final relativos ao anno de 1918, procedendo-se em seguida á eleição dos membros do conselho fiscal e respectivos supplentes.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1919. — A directoria.

Companhia Commercio Brasileira

Tendo sido cumprido o disposto no art. 147 da lei sobre sociedades anonymas, convidamos os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria no dia 22 do corrente, na sede da sociedade, á avenida Rio Branco ns. 106 e 108, 2º andar, ás 14 horas.

ORDEM DO DIA

1º, leitura do relatorio da Directoria e balanço apresentado ao conselho fiscal para o exercicio de 1918 e leitura do parecer do referido conselho fiscal;

2º, deliberação da assemblea sobre estes documentos.

3º, eleição do conselho fiscal para o exercicio de 1919.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1919. — A Directoria.

Sociedade Anonyma Serra-ria Moss

São convidados os Srs. accionistas, de conformidade com o art. 18 dos seus estatutos, a se reunirem no dia 12 de março proximo futuro, ás 14 horas, na sede desta sociedade, á rua Barão de S. Felix n. 148, para os fins de que trata o art. 143 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891 e eleição do conselho fiscal e supplentes.

Ficam suspensas as transferencias de acções até o dia da reunião.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1919. — A directoria.

Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a comparecerem á reunião da assemblea geral ordinaria, que terá lugar ás 14 horas do dia 22 de março, no escriptorio da companhia, á rua da Alfandega n. 28, 2º andar, para a prestação de contas, conhecimento do relatorio e parecer do conselho fiscal referentes ao anno de 1918, procedendo-se em seguida á eleição do conselho fiscal e de seus supplentes.

As acções ao portador deverão ser depositadas, até a vespera da reunião, no escriptorio da companhia.

Ficam suspensas as transferencias de acções nominativas e a conversão das ao portador, a começar do dia 15 até o dia seguinte ao da reunião da assemblea.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1919. — Pela directoria, Dr. Joaquim Gonçalves Ramos.

Companhia Ferro Carril Jardim Botânico

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convocamos os Srs. accionistas para se reunirem em assemblea geral ordinaria, no salão do Banco Nacional Brasileiro, á rua da Alfandega n. 28, no dia 27 do corrente, ás 13 horas, afim de lhes serem presentes o relatorio da administração e o parecer do conselho fiscal relativos ao exercicio de 1918, á eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1919. — A directoria.

Companhia Nacional do Industria Química

Do dia 14 de março em diante paga-se na caixa de Carlos Pareto & Comp., á rua Primeiro de Março n. 33, o dividendo do 2º semestre de 1918, á razão de 6\$ (seis mil réis) por acção de 100\$000.

Até a referida data ficam suspensas as transferencias das acções nominativas.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1919. — A directoria.

Companhia Estrada do Ferro S. Paulo — Rio Grande

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, pelo prazo de 30 dias, a contar desta data, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1919. — A directoria.

Companhia Ferro Carril Carioca

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas desta companhia para se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 28 de março proximo, á 1 hora da tarde, no seu escriptorio social, sito na estação dos Arcos, afim de resolverem sobre a prestação de contas da administração e eleição do conselho fiscal e supplentes.

As procurações deverão ser alli depositadas até o dia 27 e as acções ao portador até o dia 18 do corrente, nos termos e para o fim dos arts. 7º e 14 dos estatutos.

Ficam desde já suspensas as transferencias das acções nominativas.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1919. — Casemiro J. P. de Menezes, presidente. — José Barros dos Santos, secretario.

Empresa de Armazens Frigoríficos

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, pelo prazo de 30 dias, a contar desta data, os documentos a que se refere o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1919. — A directoria.

Sociedade Anonyma «Lloyd Nacional»

Na forma do disposto em nossos estatutos, convidamos aos Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria no dia 19 do corrente mez, ás 14 horas, na sede da sociedade á avenida Rio Branco ns. 106 e 108, 2º andar, afim de resolverem sobre os seguintes assumptos:

1º, autorizar a directoria a realizar operações financeiras sobre bens do patrimonio social para o fim de augmentar a tonelagem da frota da companhia;

2º, autorizar a directoria a incorporar uma Sociedade Anonyma, á qual serão transferidos nossas officinas e estaleiros, da Ponte d'Areia, em Niteróy.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1919. — A directoria.

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas do porte do Correio não serão attendidas, assim como não se póde acceitar em pagamento de obras ou de exemplares do «Diário Official» sellos do Correio ou estampilhas do sello adhesivo.

A

- Ação Penal** (Amplia a). Lei n. 628, de 28 de outubro e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899... \$300
- Água** (Regulamento para arrecadação das taxas do consumo d'). Decr. numero 11.521, de 10 de março de 1915. \$500
- Agricultura** (Cria o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906 \$500
- Alfandegas** (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar. \$1000
- Anuario de legislação de fazenda** — referente ao anno de 1916, por Afonso Duarte Ribeiro..... 6\$000
- Armazens geraes** (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1913... \$500
- Astronomie** (Traité d'), de E. Liais. \$3000
- Automoveis** (Tabellas para os preços dos) \$200

B

- Bolsa dos Corretores** (Mercadorias e navios). Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910 (Cria a). Decr. numero 9.264, de 28 de dezembro de 1911 (Da novo regulamento), e Regulamento Interno. \$1000

C

- Caixa de Amortização** (Regulamento da). Decreto n. 6.711, de 7 de novembro de 1907. \$1000
- Carros** (Tabellas para os preços dos). \$200
- Casa de Detenção** (Regulamento da). Decreto numero 6.863, de 27 de fevereiro de 1908. \$500
- Carta Geral da Republica**, pelo Dr. Crockett de Sá (M). \$1000
- Casamento Civil** (Lei do). Recapitulação em ordem alphabetica, por M. André de Rocha. \$2000

Chéques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912 \$500

Chorographia da Provincia de Ceará. \$1000

Codigo Civil Brasileiro. Trabalhos relativos á sua elaboração (M):
1º volume 10\$000
2º volume 10\$000

Codigo Civil Brasileiro (Lei n. 3.071, de 1 de janeiro de 1916). um volume (M) \$300

— **Projecto** (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M) 20\$000

— **Projecto** (Comissão Especial do Senado), 1º volume (M) 6\$000

— **Projecto** (Comissão Especial do Senado) 3º volume (M) 2\$000

— **Projecto** do Dr. Antonio Coelho Rodrigues. 3\$000

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, por um magistrado mineiro. 3\$000

Codigo do Processo Criminal do Districto Federal, cartonado. 4\$000

Cofre de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.143, de 13 de março de 1897. \$1000

Collectorias Federaes (Da novas instruções para o serviço das). Decr. numero 9.285, de 30 de dezembro de 1911. \$500

Compilação das leis federaes sobre organização municipal do Districto Federal, pelo Dr. Alexandre Soares de Mello (M). 2\$000

Concessões de pennis d'agua (Regulamento para as). Decr. n. 9.056, de 24 de outubro de 1898. \$400

Consolidação das leis das Alfandegas. 3\$000

Consolidação das leis relativas aos limites das circumscrições judiciais do Districto Federal (M). 3\$000

Consolidação das leis da Justiça Federal. 5\$000

Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa. 2\$000

Constituição da Republica. 1\$000

Consumo (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de). Decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916 2\$000
— Decreto n. 12.351, de 6 de janeiro de 1917 (Alterações feitas na regula-

mento approved pelo decreto numero 11.951). 1\$000

Corretores de Fundos Publicos (regulamento) — Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1893 \$500

Collector Federal (Manual do) G. Castramby e Adolpho Curio. 10\$000

D

Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira. 6\$000

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M) 12\$000

Decretos do Governo Provisorio:

de março de 1899. 2\$000
de outubro de 1899. 7\$200
de dezembro de 1899. 3\$000
de janeiro de 1891. 1\$000
de fevereiro de 1891. 2\$000

Decisões do Governo Provisorio:

1º e 2º fasciculos. 3\$000
3º e ultimo. 2\$000
Additamento. 1\$500

Decisões do Governo (Collecções de):

de 1832. 3\$800
de 1833. 3\$000
de 1850. 3\$000
de 1867. 3\$000
de 1891. 4\$500
de 1892. 4\$000
de 1893. 2\$500
de 1894. 4\$000
de 1895. 3\$000
de 1896. 3\$000
de 1897. 3\$000
de 1898. 2\$000
de 1899. 3\$000
de 1900. 3\$000
de 1901. 3\$000
de 1902. 3\$000
de 1903. 4\$000
de 1904. 4\$500
de 1905. 4\$500
de 1906. 4\$500
de 1907. 3\$800
de 1908. 3\$000
de 1909. 3\$000
de 1910. 3\$000
de 1911. 4\$000
de 1912. 3\$000

Delegacias Fiscaes (Cria o logar de contador nas). Decr. n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904..... **\$5000**

Desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal (Lei e regulamento). Decretos ns. 1.021 e 4.956, de 26 de agosto e 9 de setembro de 1913 **\$500**

E

Eleitores do Districto Federal (Relação dos):

1º districto **\$3500**
2º districto **\$3500**

Exames parcellados (Instruções para os). Decr. n. 4.227, de 23 de novembro de 1901..... **\$1000**

Escola Tactica e de Tiro da Guarda Nacional da Capital Federal (Regulamento) (M)..... **\$500**

Escola Tactica e de Tiro da Guarda Nacional do Estado do Rio de Janeiro (Regulamento) **\$500**

Eleições federaes:

— Lei n. 35, de 26 de janeiro de 1892 (Processo eleitoral)..... **\$500**

— Lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904 (Legislação eleitoral) **\$500**

— Decr. n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904 (Instruções para alistamento de eleitores)..... **\$500**

— Lei n. 3.139, de 2 de agosto de 1916, o Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916 (Lei e regulamento eleitoral, prescrevendo o modo por que deve ser feito o novo alistamento) (M)..... **\$500**

— Lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916, e Decr. n. 12.391, de 7 de fevereiro de 1917 (Processo eleitoral) (M)..... **\$1000**

— Alterações feitas nas leis numeroes 3.139 e 3.208 (Alistamento e eleições federaes) (M)..... **\$200**

— Relação dos eleitores do Districto Federal..... **\$3000**

Expulsão de estrangeiros. Decreto numero 2.741..... **\$200**

Ensino Secundario e Superior da Republica (Reorganisa o). Decr. n. 11.530, de 18 de março de 1915 (M) **\$1000**

F

Febre amarella (Instruções para o serviço de prophylaxia especifica). **\$1000**

Fallencias (Leis sobre). N. 2.024, de 17 de dezembro de 1908..... **\$1000**

Facturas consulares — Regulamento aprovado pelo Decr. n. 1.103, de 21 de novembro de 1903..... **\$1000**

Facturas ou contas assignadas (Regulamento para a cobrança do sello sobre as). Decr. n. 11.527, de 17 de março de 1915..... **\$300**

Funcionarios Publicos (Estabilidade dos), por Araujo Castro..... **\$3000**

H

Herança — Decreto n. 1.839, de 31 de dezembro de 1907 — nos casos do successão ab-intestato. **\$500**

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama... **\$3000**

Hydrographie du Haut Saint François, por Emm. Liats..... **\$5000**

Hygiene Administrativa da União (Reorganisação dos serviços de). Decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904, e regulamento dos serviços a cargo da União, Decr. n. 5.156, de 8 de março de 1904..... **\$1000**

Hygiene Alimentar, do Dr. Eduardo Magalhães, 2 volumes (M).. **\$5000**

Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M)..... **\$5000**

I

Isenção de direitos aduaneiros (Regulamento para as concessões de). Decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911..... **\$500**

Industrias e profissões (Regulamento) réis..... **\$1000**

Invalidez dos funcionarios publicos da União (Regulamento para os exames de). Decr. n. 11.447, de 20 de janeiro de 1915..... **\$500**

Institutos Militares de Ensino (Regulamento para os). Decr. n. 5.698, de 2 de outubro de 1905..... **\$1000**

J

Justica Federal (Completa a). Lei n. 227, de 20 de novembro de 1894.. **\$500**

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecções dos accórdãos) (M):
do anno de 1895..... **\$2500**
do anno de 1897..... **\$3000**
do anno de 1898..... **\$3000**
do anno de 1899..... **\$3000**
do anno de 1900..... **\$3000**

Justica do Districto Federal (Reorganisação da). Decr. n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911..... **\$1800**

Juros de creditos hypothecarios, debentures e dividendos das sociedades anonymas (Regulamento para a arrecadação do imposto sobre). Decreto numero 12.437, de 11 de abril de 1917. **\$500**

L

Livro Verde (Documentos Diplomaticos do Brasil na Guerra da Europa) réis..... **\$5000**

Licções de Physica, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes..... **\$1000**

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809..... **\$2500**

de 1810 a 1811..... **\$2500**

de 1812 a 1815..... **\$2500**
de 1816 a 1817..... **\$2500**
de 1818 a 1819..... **\$2500**
de 1821..... **\$2500**
de 1822..... **\$2500**
de 1823..... **\$2500**
de 1824..... **\$2500**
de 1825..... **\$2500**
de 1826..... **\$1500**
de 1832..... **\$4000**
de 1833..... **\$4000**
de 1834..... **\$4000**
de 1835 — 2 volumes..... **\$4000**
de 1836..... **\$3500**
de 1837..... **\$3000**
de 1838..... **\$2500**
de 1839..... **\$1500**
de 1840..... **\$2500**
de 1841..... **\$1900**
de 1842..... **\$3500**
de 1843..... **\$2500**
de 1844..... **\$2500**
de 1845..... **\$2500**
de 1846..... **\$2500**
de 1847..... **\$2500**
de 1848..... **\$1800**
de 1849..... **\$3400**
de 1850..... **\$7000**
de 1852 — 2 volumes..... **\$5200**
de 1853..... **\$4500**
de 1855..... **\$6500**
de 1856..... **\$5300**
de 1857 — 2 volumes..... **\$5600**
de 1858 — 2 volumes..... **\$6500**
de 1859 — 2 volumes..... **\$5500**
de 1860 — 3 volumes..... **\$10500**
de 1861 — 2 volumes..... **\$5500**
de 1862 — 2 volumes..... **\$5500**
de 1863 — 2 volumes..... **\$5500**
de 1864 — 2 volumes..... **\$5500**
de 1864 — (Additamentos)..... **\$500**
de 1865 — 2 volumes..... **\$7500**
de 1866 — 2 volumes..... **\$7500**
de 1867 — 2 volumes..... **\$6000**
de 1868 — 2 volumes..... **\$6000**
de 1874 — 3 volumes..... **\$9500**
de 1875 — 3 volumes..... **\$9500**
de 1876 — 3 volumes..... **\$10500**
de 1877 — 3 volumes..... **\$7500**
de 1878 — 2 volumes..... **\$8500**
de 1879 — 2 volumes..... **\$6500**
de 1880 — 2 volumes..... **\$7500**
de 1881 — 3 volumes..... **\$10500**
de 1882 — 3 volumes..... **\$12500**
de 1883 — 3 volumes..... **\$10500**
de 1884 — 2 volumes..... **\$6500**
de 1886 — 2 volumes..... **\$6500**
de 1889 — 3 volumes..... **\$8500**
de 1894 — 2 volumes..... **\$8500**
de 1896..... **\$8500**

de 1899 — 2 volumes.....	14\$000
de 1900 — 2 volumes.....	12\$000
de 1901 — 2 volumes.....	14\$000
de 1902 — 2 volumes.....	12\$000
de 1909 — 2 volumes.....	23\$000
de 1910 — 3 volumes.....	30\$000
de 1911 — 4 volumes.....	45\$000
de 1912 — 4 volumes.....	40\$000
de 1913 — 4 volumes.....	40\$000
de 1914 — 5 volumes.....	40\$000
de 1915 — 3 volumes.....	30\$000
de 1916 — 3 volumes.....	20\$000
de 1917 — 3 volumes.....	20\$000

Leis de orçamento

de 1889.....	\$500
de 1892.....	\$500
de 1895.....	\$500
de 1897.....	1\$000
de 1898.....	1\$200
de 1906.....	1\$000
de 1908.....	1\$000
de 1909.....	1\$000
de 1912.....	1\$800
de 1913.....	2\$000
de 1914.....	2\$000
de 1915.....	2\$000
de 1916.....	2\$000
de 1917.....	2\$000
de 1918.....	3\$000

Legislação Penal Comparada (O Brasil na), Franz Von List, tradução e colaboração de João Vieira de Araujo e Clovis Bevilacqua. 3\$000

Leis usuas da Republica dos E. U. do Brasil, pelos Drs. Tarquinio de Souza e Caetano Montenegro (M).... 10\$000

Loterias (Regulamento das). Decreto n. 8.597. \$500

Licença aos funcionarios publicos da União (Civis e Militares) (Regulamento para a concessão de). Decreto n. 2.756, de 10 de janeiro de 1913. \$200

M

Manual do Empregado de Fazenda:

de 1866.....	3\$000
de 1869.....	2\$500
de 1870.....	2\$500
de 1871.....	3\$000
de 1872.....	2\$000
de 1873.....	3\$000
de 1874.....	3\$000
de 1875.....	3\$000
de 1877.....	3\$000
de 1878.....	3\$000
de 1879.....	3\$000

Manual do Collector Federal — G. Castramby e Adolpho Curio (funcionarios de Fazenda). Acha-se á venda na Thesouraria da Imprensa Nacional. (Pelo prego de (cada exemplar). 10\$000

Minas do Brasil (As) e sua legislação, pelo Dr. Pandiá Calogeras (M):

2º volume.....	6\$000
3º volume.....	6\$000

Modelos de Balanço..... 4\$500

Montepio dos Funcionarios Publicos (Regulamento do). Decreto numero 8.904. \$500

Moratoria (Lei sobre). Decrs. ns. 2.862, 2.866 e 2.895..... \$500

N

Nova luz sobre o passado..... 10\$000

P

Promptuario dos impostos de consumo, por Affonso Duarte Ribeiro. 6\$000

Provimientos da Correição Geral do Fôro do Districto Federal (1916 — 1917) (M)..... 1\$000

Prosadores e Poetas Latinos, pelo Dr. Cezar Zama..... 5\$000

Planta da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, de 1808 (M)..... 10\$000

Peculato e moeda falsa (Estabelece as penas para os crimes de). Decr. numero 2.110, de 30 de setembro de 1902. \$500

Pareceres do Consultor Geral da Republica (1º volume) (M)..... 3\$000

Pareceres do Consultor Geral da Republica (2º volume) (M)..... 3\$000

Pareceres do Consultor Geral da Republica (3º volume) (M)..... 3\$000

Pareceres do Consultor Geral da Republica (4º volume) (M)..... 2\$000

Pareceres do Consultor Geral da Republica (5º volume) (M)..... 2\$000

Pareceres do Consultor Geral da Republica (6º volume) (M)..... 3\$500

Portos (Regulamento das Capitancias dos). Decr. n. 11.505, de 1915.... 2\$070

R

Repertorio Juridico do Mineiro. 4\$000

Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brasil, desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G.. 3\$000

Regimento de Custas da Justiça Federal. 1\$000

Regimento de Custas da Justiça Local. 1\$000

Regulamento das Sociedades Anonymas (Decr. n. 434)..... \$500

Regulamento das Companhias de Seguros. \$500

Regulamento dos Clubs de Mercadorias. \$500

Regulamento do sello..... \$500

Regulamento para a venda de mercadorias e immoveis e para a distribuição de premios mediante sorteio. (Decreto n. 12.475, de 23 de maio de 1917)..... \$500

Repressão de contrabando (Regulamento para o serviço de). Decr. n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913..... 1\$000

— Corrige o regulamento acima (Decreto n. 12.419, de 21 de março de 1917. \$100

S

Sello (Abecedario do imposto do), por Affonso Duarte Ribeiro..... 6\$000

Stenographia Internacional, por A. Pfeil, réis. 1\$000

Sorteio Militar (Lei n. 1.860, de 4 de janeiro de 1908)..... \$500

Saneamento (Regulamento da taxa de). \$300

Seguros (Regulamento dos impostos de sello e fiscalização e de sorteio das companhias de). \$500

Saude Publica (Regulamento da Directoria Geral de Saude Publica). Decreto numero 10.821, de 18 de março de 1914. 2\$000

T

Tilburys (Tabellas para os preços dos)..... \$200

Tarifas das Alfandegas..... 8\$000

Tarifa da Estrada de Ferro Central do Brasil. 1\$500

Tomada de Contas (Decr. n. 2.511, de 20 de dezembro de 1911)..... \$500

Transporte (Regulamento para cobrança e fiscalização do imposto de). Decreto numero 11.493, de 17 de fevereiro de 1915..... \$500

Tribunal de Contas (Collecção de actos legislativos e regulamentares do) (M)..... 2\$000

V

Vida do Marquez de Barbacena, por Antonio Augusto de Aguiar..... 5\$000

Vencimentos militares. (Lei numero 2.290). \$500

Vencimentos (Regulamento para a cobrança do imposto sobre). Decreto numero 11.914, de 26 de janeiro de 1916. \$500

As vendas superiores a 100\$000 têm abatimento de 15 % (art. 42 do Regulamento).

As obras que estão assignaladas com um — (M) — pertencem aos diversos Ministerios e não têm abatimento, excepto as Leis Usuaes da Republica, que

têm o abatimento de 30 %, em virtude do Officio do Ministerio da Justiça, n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.